

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

Industria de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 189

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 12 DE AGOSTO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 12.160 a 12.162, que cream brigadas de infantaria de guardas nacionaes nas comarcas de Bragança, no Estado do Pará; de Itabuna, no da Bahia, e na de Cachoeiro do Itapemirim, no do Espirito Santo.

Decreto n. 12.163, que abre ao Ministerio da Marinha, de accordo com o decreto n. 3.133, do corrente anno, o credito especial de 24:410\$276, para pagamento á viúva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz.

Meusagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Contabilidade e Goral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional o *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.160 — DE 9 DE AGOSTO DE 1916

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Bragança, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Bragança, no Estado do Pará, mais uma brigada

de infantaria, com a designação de 137ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 409, 410 e 411, e de um do da reserva, sob n. 137, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.161 — DE 9 DE AGOSTO DE 1916

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itabuna, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Itabuna, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 243ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 727, 728 e 729, e de um do da reserva, sob n. 343, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.162 — DE 9 DE AGOSTO DE 1916

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 56ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 166, 167 e 168, e de um do da reserva, sob n. 56, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.163 — DE 9 DE AGOSTO DE 1916

Abre ao Ministerio da Marinha, de accordo com o decreto n. 3.133, de 5 de julho do corrente anno, o credito especial de 24:410\$276, para pagamento á viúva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, resolve, nos termos do decreto n. 3.133, de 5 de julho pro-

ximo findo, abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 24:410\$276, para occorrer ao pagamento, relevada a prescripção, á viuva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz da differença de soldo que deixou de receber o referido official de 27 de novembro de 1882 a 10 de julho de 1912.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916, 95° da Independência e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Alexandrino Faria de Alencar,

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida consideração desse Congresso a inclusa exposição de motivos que me faz o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sobre os pagamentos nas importancias de 1:980\$ e 3:000\$, relativos a desapropriações feitas na Quinta da Boa Vista, durante o anno de 1911.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916, 95° da Independência e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Sr. Presidente da Republica — Por decreto n. 8.729, de 17 de maio de 1911, foi aberto a este ministerio o credito extraordinario de 161:676\$580, para continuar os melhoramentos da Quinta da Boa Vista, cujo trabalho foi por este ministerio confiado ao Dr. Julio Furtado, inspector das Matas da Prefeitura Municipal. Desse credito foi reservada a quantia de 135:697\$580 para desapropriações de pequenas propriedades alli existentes.

Não tendo, porém, Antonio Lourenço da Costa e sua mulher, proprietarios do predio n. 47, antigo, da rua Quinta e D. Paula Rosa de Oliveira Lorena, proprietaria do predio n. 59, da rua Quinta, se habilitado com os necessarios documentos, no anno de 1911, só em fevereiro de 1912 foram lavradas as escripturas de venda dos respectivos predios, quando os pagamentos já não podiam correr á conta do mencionado credito, segundo communicou o Ministerio da Fazenda por aviso n. 17, de 15 de janeiro proximo passado, junto por cópia.

Para essas despesas, a primeira na importancia de 1:980\$ e a segunda na de 3:000\$, estava este ministerio habilitado com o necessario credito, que não poudo ter applicação pelo facto das escripturas só terem sido lavradas em época em que o alludido credito não podia mais produzir os seus effectos, tornando-se conveniente solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura a este ministerio de um credito especial na importancia de 4:890\$ para occorrer ás indemnizações de que se trata.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916, 95° da Independência e 28° da Republica. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 22 — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, submittendo á resolução do Congresso Nacional os pagamentos de 1:980\$ e 3:000\$, provenientes de desapropriações feitas na Quinta da Boa Vista, durante o anno de 1911.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida consideração a inclusa exposição que me faz o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sobre o pagamento das importancias de 1:666\$660 ao agente, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Dias de Castro, referentes aos vencimentos que deixou de receber no periodo de 26 de novembro de 1913 a 15 de novembro de 1914.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916, 95° da Independência e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Sr. Presidente da Republica — O agente dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Dias de Castro, foi aposentado, nos termos do art. 476, letra b, do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, por força do decreto de 5 de novembro de 1913, junto por cópia.

A vista, porém, da decisão do Tribunal de Contas, de 11 de agosto de 1914, foi lavrado o decreto de 4 de novembro do mesmo anno, também junto por cópia, que tornou sem effecto o acto de 3 de novembro do anno anterior e aposentou novamente o referido funcionario.

De conformidade com as informações prestadas no processo junto, pela Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul e pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, o funcionario de que se trata deixou de receber os respectivos vencimentos no periodo de 26 de novembro de 1913 a 15 de novembro de 1914, tendo direito ao recebimento da importancia de 4:666\$660.

Não sendo possível effectuar o pagamento por exercicios findos, de conformidade com parecer da Delegacia Fiscal acima citada visto ter sido preenchido por outro funcionario o cargo do requerente, no periodo a que se refere a despesa, parece conveniente submeter o assumpto á apreciação do Congresso Nacional, para que se digne resolver quanto á autorização para abertura de um credito especial de 4:666\$660.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916, 95° da Independência e 28° da Republica. — A. Tavares de Lyra.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve conceder a Antonio Dias de Castro a aposentadoria que pediu, no logar de agente de primeira classe do Correio de Bazé Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o artigo 476, letra b, do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913, 92° da Independência e 25° da Republica. — *Hermes R. da Fonseca.* — *José Barbosa Gonçalves.*

Republica dos Estados Unidos do Brazil — O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve conceder a Antonio Dias de Castro a aposentadoria que pediu, no logar de agente de primeira classe do Correio de Bazé Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o artigo 476, letra b, do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911 e á vista da resolução do Tribunal de Contas, de 11 de agosto de 1914, declarar sem effecto o decreto que o aposentou em 5 de novembro de 1913.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1914, 93° da Independência e 26° da Republica. — *Hermes R. da Fonseca.* — *José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 23 — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, submittendo á resolução do Congresso Nacional a abertura do credito especial de 4:666\$660 para pagamento do vencimentos do agente, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Dias de Castro.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 9 do corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes e sub-official constantes da relação abaixo.

Relação dos officiaes e sub-official aos qu'es é concedida a medalha militar por decreto desta data:

De ouro por contarem mais de 30 annos de serviço sem notas que os desabonem: capitão de fragata engenheiro naval Francisco de Paula Coelho e capitão de fragata do corpo da Armada Julio Cesar de Noronha Santos e ao sub-official da Armada, fiel do 1° classe Antonio Velloso da Silveira.

De bronze por contarem mais de dez annos de serviço nas condições acima:

Capitão-tenente do corpo da Armada Eugenio da Rosa Ribeiro e 1° tenente do mesmo corpo Antonio Guimarães.

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Por decreto de 9 do corrente mez, foram exonerados:

Luiz Gonzaga Junior do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Passatempo, na secção de Minas Geraes, por ter mudado de residencia.

A pedido:

José Pereira de Oliveira do logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no município de Ignasú, na secção de S. Paulo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados dos supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PARÁ

Município de Muana

Segundo supplente, Manoel Isidro Silva;
Terceiro supplente, Manoel Quintino Costa Stop.

Município de Obidos

Primeiro supplente, Antonio Brito Souza;
Segundo supplente, João Guerreiro;
Terceiro supplente, Manoel Nogueira Stop.

SECÇÃO DO PIACUY

Município de Castello

Primeiro supplente, Cezero Guanabara Vieira.

Município de Batalha

Primeiro supplente, José Florindo de Castro;
Segundo supplente, José Machado de Castro;
Terceiro supplente, Amaro Moreira de Sampaio.

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Annapolis

Terceiro supplente, João Baptista de Santa Anna.

Município de Laranjeiras

Terceiro supplente, João Paes de Azevedo.

Município de Siriry

Primeiro supplente, Francisco Vieira Barreto;
Segundo supplente, José Antonio dos Passos;
Terceiro supplente, Francisco Gomes de Barros.

Município de S. Paulo

Segundo supplente, Gabriel Archânjo de Mendonça;
Terceiro supplente, Luiz Gonzaga de Oliveira.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Batataes

Primeiro supplente, João Pimenta Neves;
Segundo supplente, João Felix Paschoal;
Terceiro supplente, Francisco Ferreira Borges Sobrinho.

Município de Dourado

Primeiro supplente, Trajano de Arruda Penado;
Segundo supplente, Raul Roque Araujo.

Município do Espírito Santo do Turco

Primeiro supplente, Ataliba Gonçalves Piedade.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Passatempo

Primeiro supplente, Dr. Wander de Andrade.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de S. José de Porto Alegre

Primeiro supplente, Alberto Reis Castro;
Segundo supplente, José da Cunha Borges;
Terceiro supplente, Augusto Vicente da Silva;
Ajudante do procurador da Republica, Alfredo Gomes.

— Por decretos de 9 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Bragança

137ª brigada de infantaria

Coronel comandante, o tenente-coronel Leandro Antonio Pinheiro.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Carlos Luiz David e Simão da Cunha;

Capitães ajudantes de ordens, Joaquim da Cunha Guimarães e Felismino Gomes da Silva;
Major cirurgião, José Lucio da Costa.

409ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o capitão Eustachio Alves Teixeira;
Major fiscal, o capitão Antonio Germano do Nascimento;

Capitão ajudante, Pedro Alexandrino de Souza;

Tenente secretario, Luiz Ignacio Maria;
Tenente quartel-mestre, Thomaz Pacheco Damasceno;

Capitão cirurgião, João Cyriaco de Souza.
1ª companhia — Capitão, José Joaquim Ribeiro;

Tenente, Hildebrando Augusto Fileto Rabello;

Alferes, Januario Francisco da Silva e Salvador Lomeiro da Silva.

2ª companhia — Capitão, Pedro José dos Reis;

Tenente, Miguel Soares Moreira;
Alferes, Severino Telles de Pontes e João Quirino de Mesquita.

3ª companhia — Capitão, Guilhermino Moreira da Silva;

Tenente, Benedito Joaquim da Silva;
Alferes, Manoel Raymundo dos Reis e Vicente Ferreira dos Santos.

4ª companhia — Capitão, o alferes João Manoel dos Reis;

Tenente, João Rodrigues da Silva;
Alferes, Agnello Rodrigues da Silva e Antonio Boato da Costa.

410ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Manoel João da Costa;

Major fiscal, José Ignacio Maria;
Capitão ajudante, Leandro Aniceto de Carvalho;

Tenente secretario, Olarindo Gomes da Silva;

Tenente quartel-mestre, Antonio Benedito Martins;

Capitão cirurgião, Antonio Alves Pinheiro.

1ª companhia — Capitão, Manoel Tarrío Tubo;

Tenente, Demetrio Ayres de Bulhões;

Alferes, João Gonçalves da Silva Filho e João Capistrano da Costa.

2ª companhia — Capitão Hylario Clementino de Mello;

Tenente, Manoel Vianna de Mello;
Alferes, João da Silva Pinheiro e João Rodrigues Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Antonio José da Costa Barata;

Tenente, Antonio Soares da Costa;
Alferes, Francisco Paulo da Silva e João Theophilo Pinheiro da Costa.

4ª companhia — Capitão, Manoel Antonio de Souza Filho;

Tenente, Hildebrando Antonio da Silva;
Alferes, Jeronymo Pedro da Silva e Sabino Miranda de Aviz.

411ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o alferes Manoel Joaquim Ferreira da Silva;

Major fiscal, Joaquim Antonio da Silva;
Capitão ajudante, Jayme da Silva Cruz;

Tenente secretario, Bertholdo de Santa Brígida;

Tenente quartel-mestre, Mancio da Silveira Pinheiro;

Capitão cirurgião, Eduardo Antonio Soares.

1ª companhia — Capitão, Francisco José da Silva Netto;

Tenente, Fabio Soares da Costa;
Alferes, Luiz Antonio Pinheiro e José Ferreira da Silva.

2ª companhia — Capitão, Hermeto Cordeiro da Rocha.

Tenente, Raymundo Pennafort da Costa;
Alferes, Joaquim Pinheiro de Mello e Sylvio Ayres de Bulhões.

3ª companhia — Capitão, Manoel Leoncio Dias da Fonseca;

Tenente, Brazillino Ayres de Santiago;
Alferes, João Pinheiro do Nascimento e Alfredo Garcia Pragana.

4ª companhia — Capitão, o tenente José Marinho de Mendonça;

Tenente, Manoel Hylario da Silva;
Alferes, Dacio Martins da Costa e Luiz Francisco de Aviz.

437ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Augusto Moreira da Silva;

Major fiscal, Antonio de Hollanda Rios;
Capitão-ajudante, Marcos da Annunciação Gomes;

Tenente secretario, Innocencio Miguel Soares;

Tenente quartel-mestre, Caezencio Antonio de Farias;

Capitão cirurgião, José Joaquim Ribeiro.

1ª companhia — Capitão, Bento José da Costa;
Tenente, Pedro Cardoso Smitt;

Alferes, Agnello Antonio dos Reis e Francisco Mendes Lisboa.

2ª companhia — Capitão, Simão Antonio da Silva;

Tenente, Januario Rodrigues Ferreira;
Alferes, Sebastião Athanazio dos Santos e Miguel Archânjo de Mello.

3ª companhia — Capitão, Manoel Raymundo do Nascimento Farias.

Tenente, Anysio Leoncio Ribeiro;
Alferes, Raymundo Antonio dos Santos e José Joaquim Monteiro.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Diogo da Costa;

Tenente, Jeronymo de Souza Costa;
Alferes, João Gonçalves Leite e João Ignacio de Souza.

Comarca de Capital

313ª batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Christino Costa.

Tenente, Manoel Pontes Bonages;

3ª companhia — Tenente, Angelo Oliveira da Fonseca;

Comarca de Igarapé-Miri

28ª batalhão de infantaria

Estado-Maior — Tenente-coronel comandante, Raymundo Fernandes Touroa Cordeira;

Capitão cirurgião, Norberto Antonio da Silva.

Comarca de Cachoeira

16ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Vicente José de Miranda.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da capital

112ª batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Augusto Henrique Costa.

Tenente, Humberto Jansen Ferreira;
Alferes, Asdrubal Bessa e Luiz Bertho Costa.

111ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, José Cardoso Ribeiro

Tenente, Saddock Simplicio França;
Alferes, Augusto Rosa Vieira.

2ª companhia — Capitão, João da Matta Souza.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município da capital

493ª batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, Manoel Carlos Ribeiro de Carvalho.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ilhéus

213ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Antonio Rodrigues Portella.

Estado-maior — Capitães assistentes, Brasilino José de Souza e Celixto José Midley.

Capitães ajudantes de ordens, Americo Costa e Mario Pires Caldas;

Major cirurgião, Manoel Martins Fontes.

727ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Osorio Pereira de Araujo;

Major fiscal, Antonio Esteves da Cruz;

Capitão ajudante, Durval Francisco de Oliveira;

Tenente secretario, João Pedro Filho;

Tenente quartel-mestre, Manoel Dantas Gama;

Capitão cirurgião, João Olegario dos Reis Lima.

1ª companhia — Capitão, Firmino Antunes da Silva;

Tenente, Placido José Dantas;

Alferes, Theolito Souprkuschersky e João Baptista dos Santos.

2ª companhia — Capitão, João Principe Dias da Silva;

Tenente, Firmo Symphronio de Oliveira;

Alferes, Irineu Mendonça da Cruz e José Macario da Silva.

3ª companhia — Capitão, Pedro Paulo de Andrade;

Tenente, Antonio Francisco Góes;

Alferes, João Liborio Filho e Sergio de Senna Costa.

4ª companhia — Capitão, José Ambrosio de Oliveira;

Tenente, Hypolito dos Santos Oliveira;

Alferes, Domingos Catharino do Amor Divino e João Pancracio Arouca.

728ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Tourinho;

Major fiscal, Juvenal Moreira dos Santos;

Capitão ajudante, Quintino Felix dos Santos;

Tenente secretario, José Vicente Filho;

Tenente quartel-mestre, João Pereira dos Santos;

Capitão cirurgião, Paulilio Tourinho.

1ª companhia — Capitão, Vicente Ferreira dos Santos;

Tenente, João Araujo Rego;

Alferes, Serrão Conrado Nunes e Elezer Enezio Nunes.

2ª companhia — Capitão, José Pedro de Macedo;

Tenente, José Alves de Lima;

Alferes, Cherolém Catharino do Amor Divino e Romualdo João Trindade.

3ª companhia — Capitão, Perminio de Macedo Leite;

Tenente, José Cupertino Ferreira;

Alferes, Roberto Alves e Domingos Moreira do Prado.

4ª companhia — Capitão, José do Patrocínio da Silva Ribeiro;

Tenente, Osvaldo Felix dos Santos;

Alferes, João Baptista da Costa e Manoel Pedro da Silva.

729ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Carlos Henrique Lópy;

Major fiscal, Cláudio Neves;

Capitão ajudante, Antonio Leite;

Tenente secretario, Raul Leite de Andrade;

Tenente quartel-mestre, Saturnino José dos Santos;

Capitão cirurgião, Brasilino Herbert Kruschinsky.

1ª companhia — Capitão, José Leite;

Tenente, José Baptista de Oliveira;

Alferes, João Avelino de Macedo e José Antonio Maranhão.

2ª companhia — Capitão, Claudio Rodrigues dos Santos;

Tenente, Deslandino de Figueiredo Leães;

Alferes, Julio João Heins e Alino Corrêa da Silva.

3ª companhia — Capitão, Victal Alves Pinheiro;

Tenente, Brasilino Leoncio Vinick;

Alferes, Silvano Baptista dos Santos e Antonio Dias de Azevedo.

4ª companhia — Capitão, Alipio Henrique de Lima;

Tenente, Torquato Francisco dos Santos;

Alferes, Silvino Pedro de Souza e Hamleto Pedro de Souza.

213ª batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Baptista de Oliveira;

Major fiscal, João Ribeiro Filho;

Capitão ajudante, Luiz de Araujo Souza;

Tenente secretario, Manoel Soares;

Tenente e quartel-mestre, José Auréliano da Coza;

Capitão cirurgião, Francisco Moreira Simões.

1ª companhia — Capitão, Anacleto Alves da Silva;

Tenente, João Prudente de Araujo;

Alferes, Vicente Ferreira de Almeida e Laurentino Francisco de Jesus.

2ª companhia — Capitão, José Bittencourt;

Tenente, José Miguel dos Santos;

Alferes, José Americo Xavier de Souza e Porfirio Gonçalves.

3ª companhia — Capitão, Macario Nunes Nogueira;

Tenente, João Pereira de Araujo;

Alferes, Pedro Papa de Andrade e Paulo Dias.

4ª companhia — Capitão, João Francisco de Andrade;

Tenente, Clemente Francisco de Jesus;

Alferes, Bellarmino José Ferreira e José Cabral da Silva.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Cachoeira do Itapemirim

55ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente coronel Joaquim Luiz Alves Silva.

Estado-maior — Capitães assistentes, Astor Figueira e Joaquim Alves Athayde;

Capitães ajudantes de ordens, o tenente secretario Niphaly Metzcker Rufino e Alcebades Dionysio Anjos;

Major cirurgião, Cezario Nunes Teixeira Moraes.

165ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Alcino Moreno de Almeida;

Major fiscal, Luiz Alves Viana;

Capitão ajudante, Suelerio Jorge dos Santos;

Tenente secretario, Joaquim Belizario Drummond;

Tenente quartel-mestre, Renato Gomes Alves;

Capitão cirurgião, Germano Rohr;

1ª companhia — Capitão, Silvio Alves Moreira;

Tenente, Joaquim Martins Pires;

Alferes, Argem Pinheiro e João Pery Drummond.

2ª companhia — Capitão, Alencar Moreno de Almeida;

Tenente, Saladino Moreno de Almeida;

Alferes, Dário Silva e Catulino Pontes dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Octavio de Almeida;

Tenente, Alexandre de Andrade;

Alferes, Demétrio Gomes Alves e Almeida da Al.

4ª companhia — Capitão, Abner Ali;

Tenente, Ozorio Martins da Silva;

Alferes, Francisco Viana Moreira e Manoel João de Souza.

167ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Alves Moreira;

Major fiscal, Hermano Alves Silva;

Capitão ajudante, Camello Vaulf;

Tenente secretario, Osvaldo Benício de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Olinda Pontes dos Santos;

Capitão cirurgião, José Rodrigues Leal.

1ª companhia — Capitão, Alcino Moreno de Almeida;

Tenente, Guilherme Wandermure;

Alferes, Dídimo José Dutra e Pedro Debrum.

2ª companhia — Capitão, Lourival Pinto Alves Carvalho;

Tenente, Manoel José Alves Brazileiro;

Alferes, Hezelides Pontes dos Santos e Juvenal Costa;

3ª companhia — Capitão, Frederico Hauffer Filho;

Tenente, Manoel Pontes Saport;

Alferes, Antonio da Costa Silveira e Nilo Vianna.

4ª companhia — Capitão, João Felipe Kuppe;

Tenente, Abrahão Rohr;

Alferes, Caetano Ferreira da Silva e Matheus de Azevedo;

168ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Estanislão Borges Athayde;

Major fiscal, Luiz de Almeida;

Capitão ajudante, Ernesto Gomes do Souza;

Tenente secretario, Ventura Teixeira Griff;

Tenente quartel-mestre, Juvenal Ribeiro;

Capitão cirurgião, João Luiz dos Santos.

1ª companhia — Capitão, José Pedro Moreira;

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Expediente de 10 de agosto de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

Dr. Frederico Moraes de Niemeyer para exercer o lugar de medico da Brigada Policial do Distrito Federal, durante o impedimento do capitão Dr. Henrique Constancio Benassi;

Adalberto Guimarães para o lugar de escrevente juramentado do serventuario viatico do 4º officio de distribuidor do Distrito Federal;

Heitor Vincenzi para o lugar de escrevente juramentado do serventuario inferno do 7º officio do Tabellião de Notas do Distrito Federal;

Marino Loureiro Caldas para servir o officio no Registro Geral de Hypothecas e o 2º districto desta Capital durante o impedimento do respectivo serventuario, Quintino Bocayuva Junior, que se acha no gozo de licença.

Foi designado o major Leonardo Antonio de Menezes, assistente do pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer, interinamente, as funções de inspector da Contadoria do mesmo corpo.

Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

— Ao governador do Estado do Maranhão, cópia do termo de obito de Antenor da Silva Miranda, natural do mesmo Estado;

— Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, cópia do termo de obito do menor Francisco, natural do mesmo Estado;

— Ao governador do Estado do Ceará, cópias dos termos de obito de Isabel Maria da Conceição e Antonio Marques de Oliveira, naturais do mesmo Estado;

— Ao governador do Estado de Alagoas, cópia do termo de obito de Manoel Jacintho Gomes, natural do mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes, para as suas conveniências, oito decretos de 2 deste mez, nomeando supplentes e ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Caracol, Cabo Verde, S. José dos Botelhos e Serro, na mesma secção.

Expediente do dia 5 de agosto de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 11:799\$678, de fornecimentos feitos á Policia desta Capital, em junho ultimo (aviso n. 2.760);

De 732\$100, de fornecimentos feitos, em julho findo, á Secretaria de Estado deste Ministerio (aviso n. 2.761);

De 6:468\$676, da folha, relativa ao mez de julho findo, das quotas a que tem direito o pessoal de nomeação da Escola Premunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 2.762);

De 300\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal subalterno da Secção de Engenharia da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.763);

De 825\$, das folhas, relativas ao mez de julho findo, das diarias que competem ao pharmaceutico e interprete da Directoria Geral de Saude Publica e do aluguel da casa do porteiro da Repartição Central da mesma directoria (aviso n. 2.764);

De 1:394\$999, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido (aviso n. 2.765);

De 160\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, dos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 2.766);

De 6:407\$930, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal de nomeação do director das Colonias de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 2.767);

De 1:551\$662, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 2.768);

De 1:670\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant e dos aspirantes ao magisterio do mesmo Instituto (aviso numero 2.769);

De 1:699\$999, das folhas, relativas ao mez de julho findo, do pessoal subalterno da Repartição Central do Serviço Medico Legal da Policia (aviso n. 2.770);

De 20\$, a D. Maria de Figueiredo, da gratificação que compete á sua filha menor Palmyra, pelo serviço de extracção de cédulas de jurados no Tribunal do Jury, durante o mez de julho findo (aviso n. 2.771);

De 200\$, da gratificação que compete, no mez de julho findo, ao official da Biblioteca Nacional Cicero de Brito Galvão, por ter substituído o sub-bibliotecario Antonio Luiz Pinto Montenegro, declarado invalido na primeira inspecção de saude a que se submeteu para o fim de obter aposentadoria (aviso numero 2.772);

De 300\$, do aluguel de casa que, no mez de julho findo, compete ao director da Biblioteca Nacional, Dr. Manoel Cicero Percegrino da Silva (aviso n. 2.773);

De 1:300\$, do aluguel, relativo ao mez de julho findo, do predio occupado pelo Depósito Publico Geral do Distrito Federal (aviso numero 2.774);

De 590\$, de exames periciaes feitos, em julho findo, por conta da Repartição da Policia (aviso n. 2.775).

— Foram transmittidos ao alludido ministerio os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 8:570\$900, de que são credores J. A. Cruz e Irmão, por fornecimentos á Prefeitura do Alto Juruá, em 1915 (aviso n. 2.737);

De 3:633\$189, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em 1915 (aviso n. 2.778);

De 573\$600, de que é credor o jornal O Fri-burguense e proveniente de publicações editoraes feitas em 1915 (aviso n. 2.779).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 4ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916:

Recommendo providencias afim de que os logares que vagarem nessa repartição e não que lhe são dependentes e que forem de vossa nomeação ou de chefes que vos são subordinados não sejam preenchidos sem prévia autorização deste ministerio, ao qual deveis dar conhecimento em cada caso, logo que ocorrer a vaga.

Saude e fraternidade — Carlos Maximiliano Sr. director da

Tenente, José Pinto Ribeiro;
Alferezes, José Ferreira Iris e João Antonio Correia.

2ª companhia — Capitão, Antonio Paulino dos Santos;

Tenente, Leoncio Ribeiro;
Alferezes, Alfredo José Ramon e João Baptista Soares.

3ª companhia — Capitão, Felix de Valle Azevedo;

Tenente, Francisco Percille Kouppe;
Alferezes, Paulo Antonio Martins e João de Araujo Bello.

4ª companhia — Capitão, Francisco Dellin;
Tenente, José Cintra Filho;

Alferezes, Theotônio José Pereira e Paulino Teixeira Grillo.

56ª batallião da reserva

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Nestor Alves do Athayde;

Major fiscal, Marcellino Benicio de Oliveira;

Capitão ajudante, José Kouppe;

Tenente secretario, Frederico Christiano Hauffer;

Tenente e quartel-meestre, Eurides Dias dos Anjos;

Capitão cirurgião, Manoel Bartholomeu.

1ª companhia — Capitão, Manoel Rosario Dutra;

Tenente, João Scholberger;

Alferezes, Manoel Cordeiro Junior e Emilio Scholberger.

2ª companhia — Capitão, Nicolau Kobbé;

Tenente, Osvaldo Gomes Vianna;

Alferezes, Carlos Schriddegger e José de Almeida Exposto.

3ª companhia — Capitão, Albertino Pinto Rangel;

Tenente, João Hollanda Filho;

Alferezes, José Hermelley e Theotônio Wanderson em.

4ª companhia — Capitão, João Kouppe;

Tenente, João Manoel Peixoto;

Alferezes, Carlos Gerbaldo e José Marques Pacheco Guimarães.

Comarca da capital

52ª batallião de infantaria

1ª companhia — Alferezes, Francisco Vieira de Oliveira e Carlos Cesar de Souza.

2ª companhia — Alferezes, Horacio Paulino de Sá.

Comarca de Alegre

45ª batallião da reserva

Estado-maior — Tenente secretario, Aurelio Mocho de Oliveira;

Tenente quartel-meestre, Antonio Alberto de Almeida.

3ª companhia — Tenente, Augusto Machado de Almeida.

4ª companhia — Tenente, Virgilio de Aguiar.

RECIPIFICAÇÃO

O decreto de nomeação do bacharel Mario de Almeida Castro para o lugar de professor substituto da Faculdade de Direito do Recife e o de concessão de acrescimo de vencimentos ao bacharel Gastão Mathias Ruch Sturzenegger, professor cathedratice do Colégio Pedro II, tem a data do 9 de agosto corrente, e não 10, como foi publicado no *Diário Official* de 11 do dito mez.

Por decreto de 9 do corrente mez, declarou-se que, com a revisão feita no computo do respectivo tempo de serviço, o professor cathedratice da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa completou dez annos de exercicio effectivo no magisterio em 19 de setembro de 1910.

Requerimentos despachados

Behrend Schmidt & Comp., por seus procuradores Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, pedindo o pagamento de 3:000\$, por exercícios findos, de obras executadas no plano inclinado da Brigada Policial, em 1910.—Juntem a procuração.

Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, pedindo pagamento da subvenção, relativa ao anno de 1913.—Indeferido, por ter caducado a autorização.

Alexandre Catalão, pedindo certidão de um equorimento solicitando pagamento de 6:210\$, de publicações eleitoraes, em 1914, feitas no jornal *O Correio Mercantil*.—Declare a data em que requereu anteriormente.

Augusto Maria da Motta, pedindo pagamento de 1:670\$ e 1:407\$600, de fornecimentos feitos em 1914 e 1915, à Escola de Menores Abandonados.—Requeira separadamente.

Rodrigues Teixeira & Filhos, pedindo pagamento de 1:544\$250, de fornecimentos feitos em 1913 ao Hospital S. Sebastião.—Já se providenciou em 1913 quanto ao pagamento.

Expediente de 10 de agosto de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica o recebimento do officio de 13 de julho proximo findo.

— Remetteram-se;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a relação de contas que acompanhou o officio n. 2.636, de 28 de julho ultimo e a folha na importância de 950\$, para pagamento da gratificação para transporte e alimentação a que tem direito diversos empregados desta Directoria Geral, destacados no serviço de prophylaxia do impaludismo do Jacarépaguá, durante o mez de julho ultimo;

Ao delegado de saude do 2º Districto Sanitário, os laudos de victorias procedidas nos predios ns. 48 da rua Chefe de Divisão Salgado e 52 da rua Joaquim Silva, pela Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal;

Ao delegado de saude do 3º Districto Sanitário, os laudos de victorias procedidas nos predios ns. 333 da rua General Camara, 179, 183 e 185 da rua Theophilo Oitoni, 140, 143 e 161 da rua Senhor dos Passos, pela Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Raul Rodrigues de Moraes Jardim, João Pedro Eulalio de Menezes Castro, João Pacheco Thomaz da Silva, Antonio Padua, Henrique de Araujo, Augusto Orivano, Cincio Lima e Silva, Felix Padilha, Francisco de Araujo Lemos, Gabriel dos Santos, José Gomes Mafra Junior, Manoel Felipe Thiago, Antonio Ribeiro da Silva, Tasso Rodrigues de Souza, Ananias José de Paiva, Angelo Gargano, Andreilino da Costa Lage, Alfredo Julio Coelho de Almeida, Alcebíades Villola da Silva, Adelino Antonio Emiliano e Abel Gama;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Cactano Vioira Baptista e Guilherme Eliziario da Costa.

— Responderam-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o officio n. 18.138, de 8 do corrente mez;

Ao inspector de saude do porto de Victoria, o officio n. 103, de 28 de julho proximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1916

2º districto:

Alfredo Giannini (n. 2.931).—A multa será relevada si forem cumpridas as exigencias da delegacia no prazo marcado na intimação.

3º districto:

D. Maria Dumas Villon (n. 3.006).—Deferido nos termos do parecer da delegacia.

7º districto:

Filgueiras & Comp. (n. 3.015).—Certifique-se.

Joaquim José de Freitas (n. 2.993).—Concedo 90 dias improrogaveis.

9º districto:

José Fernandes Loureiro, por procuração de A. R. Ramos (n. 2.979).—Deferido, nos termos da informação.

Francisco Brito de Souza (n. 2.972).—Concedo 60 dias improrogaveis.

João de Souza Coutinho Filho (n. 2.954).—Deferido.

Dr. Lysippo Antonio do Amaral Garcia, numero 2.583).—Dos no presente requerimento o mesmo despacho fundamentado constante do requerimento n. 2.590.

Dr. Lysippo Antonio do Amaral Garcia (numero 2.590).—Mantenho o despacho anterior. A exigencia de installação de banheiro feita pelo inspector sanitario, para a casa do requerente, não fere o principio constitucional contido no art. 12, § 1º da Constituição Federal, nem lhe offende o direito de propriedade, como allega em sua petição. E uma medida que o inspector sanitario verifica ser necessaria adoptar a bem da hygiene da habitação e com a qual está de accordo esta directoria para o que se acha ella implicitamente autorizado pelos arts. 101, 102, 110 e explicitamente no caso do art. 121 do regulamento sanitario vigente. Invenio no mesmo despacho anterior a lei de construccões da Prefeitura, quiz apenas justificar a intimação da delegacia mostrando que a necessidade de banheiro nas casas é reconhecida tambem por essa lei que o manda installar nas construccões novas e nas reconstruccões. Embora, no art. 101 do regulamento vigente, se diga que o inspector, exercendo a policia sanitaria, deverá observar sempre as leis federaes e municipais em relação a cada opeção, não lhe são indispensaveis, entretanto, esses laus, para que ella possa justificar e fundamentar as intimações, que houvor de fazer para sanar faltas de condições de hygiene, nos predios antigos. Variando estas faltas, de um a outro predio, e não se podendo por isso previamente especificar no regulamento os meios de as remediar, a lei, no decreto n. 1.131, de 5 de janeiro de 1904, pondo sob a competência da Directoria Geral de Saude Publica (título que diz respeito a hygiene domiciliar e policia sanitaria das habitações, *de iure facto*), o arbitrio, a esta mesma directoria, de mandar executar nos predios os melhoramentos que lhe parecerem necessarios, fundando-se nos preceitos de hygiene das habitações independente de lei expressa que as determine, praticando, desse modo, acto *ratione imperii* que o mesmo decreto n. 1.131 no seu art. 1º, § 2º garante em toda a sua plenitude. — Carlos Seidl.

Secção de expediente:

Antonio Manoel Verissimo (n. 2.921).—Deferido.

Dia 10

4º districto:

João Machado Dutra (n. 2.965).—Deferido.

5º districto:

Geraldo Loureiro (n. 3.022).—Deferido nos termos da informação do Dr. delegado.

Albino de Loureiro Silva (n. 2.958).—Será

dispensada a abertura da área si o requerente fizer abrir janellas muudas de venezianas nos quartos que dão para o corredor, indeferido, quanto às cozinhas.

Julio Ribeiro (n. 3.001).—Prove o que allega.

Pavoto & Comp. (n. 2.999).—A multa será relevada si a iminação 57.969 for cumprida no prazo de 15 dias.

Antonio Passos da Costa Lima (n. 2.960).—Prove que que já requereu a necessaria licença á Prefeitura.

6º districto:

Antonio Braz da Cunha Soares (n. 2.989).—Concedo 30 dias.

Companhia de Administração Garantida (n. 3.008).—Deferido.

Gilberto A. Pragana (n. 2.966).—Deferido.

Dr. João Victorio Pareto (n. 2.992).—Prove o que allega.

7º districto:

Custodio F. de Almeida Rego (n. 3.018).—A delegacia informou nada constar em seus archivos relativamente ao predio ou barracão citado pelo requerente.

8º districto:

Iracundade Santa Cruz dos Militares (n. 3.019).—Deferido.

Secção de expediente:

Ribeiro & Gomes (n. 3.041).—Certifique-se.

Abílio & Comp. (n. 3.039).—Certifique-se.

Abílio & Comp. (n. 3.040).—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 10 do corrente:

Foi designado o 1º escriptuario do Thesouro Nacional Antonio de Padua Mamelo para servir, em comissão, no lugar de escriptuario da Delegacia do Thesouro em Londres, sendo dispensado do exercicio da mesma comissão o funcionario de igual categoria Francisco José de Castro Pereira.

Foi exonerado, a pedido, Adolpho Cerqueira Lima do lugar de delegado da Directoria de Estatística Commercial no Estado de Santa Catharina.

—Por título da mesma data foi nomeado Alfredo Rodrigues da Costa para o lugar de collector das rendas federaes em Aymorés, Estado de Minas Geraes.

—Por portaria da mesma data foram concedidos 60 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao terceiro escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia Orlando Baptista Bittencourt, para tratamento de saude, onde convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Verano Gomes Alonso de Almeida, 2º escriptuario do Thesouro Nacional, pedindo certidão da exigencia imposta no seu requerimento de novembro do anno passado.—Mantenho o despacho anterior.

Companhia S. Luiz a Caxias, reclamando contra o ac o da Delegacia Fiscal no Maranhão recusando á requerente permissão para fazer a transferencia de apolices.—Venha, querendo, em grão de recurso.

João Drumond Camargo, 2º escriptuario do Thesouro Nacional, pedindo restituição do contribuições para o montepio.—Indeferido.

— Pelo Sr. director :

Luiza Coelho Cintra Ramalho, pedindo certidão do seu título de pensionista.—Dirija-se à Delegacia Fiscal em Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 10 de agosto de 1916

Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 2.—Communico-vos que, na forma do art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.433, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções do presidente do concurso de 2ª entrância a realizar-se no Estado da Parahyba.

— Sr. José Lourival Mindello da Cruz, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba :

N. 3.—Communico-vos que na forma do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 8.433, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de secretário do concurso de 2ª entrância a realizar-se no Estado da Parahyba.

Dia 11 de agosto de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 412.—De posse de vossa ordem n. 1.681, de 15 de maio ultimo, em que se dá effectiva providencia no sentido de ficar a Colheita Federal em Curso habilitada com o numerario preciso para fazer face ao pagamento de vencimentos das funcioneiros da Fazenda de Aprendizagem Arborescência e da Colheita, e o das contas dos fornecedores que abastecem a alludida repartição, tenho a honra de envia-vos, por cópia, o officio da referida colheita n. 67, de 26 de julho seguinte, pedindo a informação a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 79.—De posse de vossa ordem n. 23, de 7 de julho do anno passado, com a qual submeestes à apreciação do Sr. ministro uma reclamação do conselheiro brasileiro em Sanja, Terriro do Arco, contra o acto da Mesa de Rendas de Porto Alegre, exigindo que todos os documentos referentes a despecho de gomma classica babilonica sejam legalizados pelo guarda do registro fiscal do Brasil, tenho a honra de declarar-vos que, pelo novo regimen instituido pelo decreto n. 11.753, de 17 de março deste anno, as agencias alfandegarias situadas em Bapirran, Villa Bella e Gubja, no alludido territorio, cabem, na forma das instruções de 6 de junho seguinte, publicadas no *Diario Official* de S. I., localizar os documentos referentes aos despechos daquelle produção.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 468.—Em resposta ao vosso aviso n. 2.298, de 20 de junho ultimo, em que tratades do facto de não haver o vapor *Saturno* fundado no ancoradouro da barra do Rio Grande do Sul para receber a visita e o pratico, quer na entrada, quer na sahida, conforme determina o respectivo regulamento, tenho a honra de envia-vos, por cópia, o officio n. 901, de 26 de mez seguinte, em que o Lloyd Brasileiro presta informações a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 469.—Transmittindo, pela inclusa cópia, o officio do Lloyd Brasileiro, sob n. 941, de 3 do vigente, fazendo sentir a necessidade de ser marcado o canal na barra de Penedo, na foz do rio S. Francisco, collocando-se uma boia de espera entre os bancos sul e norte,

peço-vos dignar-se adoptar as providencias que o caso requer.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 470.—Em resposta aos vossos avisos ns. 2.387, de 30 de junho ultimo, e 2.724, de 26 de mez seguinte, em que a honra de declarar-vos que, em face das clausulas XXXII e XXXIV do contracto aprovado pelo decreto n. 5.919 de 18 de abril de 1906, revigoradas pela clausula XIV do contracto aprovado pelo decreto n. 6.981, de 8 de junho de 1908, não ha por que negar a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul o direito a cobrar as taxas de capitazias e armazenagens sobre cargas expeditas para estabelecimentos navios naquelle Estado, não tendo a este ministerio tomar providencia alguma no caso.

Junto tenho a honra de restituir-vos os papéis que acompanhavam aquelles avisos e reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 334.—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Manoel Ferreira Veloso, aposentado no logar de agente postal de 1ª classe em Juiz de Fora, Estado do Minas Geraes, pediu seja apostillado o seu título de inactivo afim de que possa perceber a gratificação adicional de 30 %, a que se julga com direito, rogo vos dignar-se resolver a respeito, visto referir-se a gratificação alludida a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 335.—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Delphin Ribeiro, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado, pede seja apostillado o seu título de inactivo afim de que possa perceber a gratificação adicional de 30 %, a que se julga com direito, rogo vos dignar-se resolver a respeito, visto referir-se a gratificação alludida a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 336.—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Arthur Ribeiro Muniz, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado, pede seja apostillado o seu título de inactivo afim de que possa perceber a gratificação adicional a que se julga com direito, rogo vos dignar-se resolver a respeito, visto referir-se a gratificação alludida a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 337.—Transmittindo-vos o incluso processo relativo a contas do fornecimento de gaz e luz electrica à Alfandega do Rio de Janeiro, em novembro do anno passado, rogo vos dignar-se providenciar afim de que pela Inspectoria Geral da Illuminação sejam prestados os esclarecimentos de que tratam as informações constantes do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 338.—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Juvenal Ferreira dos Santos Paesobahyba, conductor do trem de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede seja apostillado o seu título de inactivo afim de que possa perceber a gratificação adicional a que se julga com direito, rogo vos dignar-se resolver a respeito, visto referir-se a gratificação adicional a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 339.—Remettendo-vos o processo referente ao requerimento de 16 de maio ultimo, em que Joaquim da Costa Pereira, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede abono de gratificação adicional sobre seus vencimentos, e cuja solução não pôde ser dada por este ministerio relativamente ao periodo em que o requerente estava em actividade, rogo vos dignar-se decidir a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal :

N. 103.—Satisfazendo a parte final de vosso officio n. 2.079, de 30 de junho ultimo, junto tenho a honra de restituir-vos, por não serem mais necessarios ao Thesouro, os autos de appellação civil n. 1.471, entre partes, sendo appellante a Fazenda Nacional e appellado Luiz de Mendonça Santos, cabendo-me communicar-vos que as apolices juntas aos autos ou os forem canceladas, afim de se poder effectuar o pagamento autorizado pelos decretos ns. 3.059, de 29 de dezembro de 1913, e 12.016, de 5 de abril do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 108.—Em resposta ao vosso officio n. 692, de 26 de junho ultimo, cabendo-me declarar-vos que, já tendo sido distribuida a tabella explicativa do orçamento da Fazenda para o actual exercicio, a rectificação pedida no mesmo officio poderá ser feita por meio da nota manuscrita, visto tratar-se de consignação que só interessa a esse tribunal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 109.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.139, de 9 do corrente mez, que autoriza a emissão de apolices até a quantia de 25:000\$, juro de 5 %, papel, para occorrer ao pagamento de prestações vencidas e por vencer dos contractos celebrados pelo Governo da União para a construção das Estradas do Ferro de Timó a Propriá e outras.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 10 de agosto de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba :

N. 40.—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias do Sr. ministro da Fazenda designando-vos e ao 2º escriptuario dessa delegacia José Lourival Mindello da Cruz, respectivamente, para presidir e secretariar o concurso de 2ª entrância a realizar-se nesse Estado.

— Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara do Orphãos e Ausentes :

N. 404.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 352, de 4 de julho proximo findo, junto vos devolvo os autos de habilitação de herdeiros do finado Miguel Ignácio de Oliveira, transmittidos ao Thesouro, em dous tomos, com o officio desse juizo n. 322, de 23 de dezembro de 1914.

Dia 11

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 692.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer Eduardo Jacobina, lavrador em Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, em petição de 10 do vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos e impostos, de 25 saccos, de cerca de 70 kilos cada um, contendo 1.800

kilos de batatas inglezas, vindas de Buenos Aires pelo vapor italiano *Cordova*.

N. 693 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Saboya, Albuquerque & Comp., contractantes da construcção do prolongamento da Es. rada de Ferro Sobral, trecho de Ipú a Gatheús, em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o de-embarcação, livre de direitos, de 237 caixas, de que trata a inclusa relação, vindas de Camocim pelo vapor nacional *Mantiqueira*, contendo trefonds e castanhas para asmentamentos de linha ferrea, e que se acham nos armazens do Lloyd Brasileiro, material cedido pelos ditos contractantes á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira.

N. 694 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, no aviso n. 826, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 8, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos aduaneiros de 14 fardos, contendo brim kaki, marca M. da G. do Brazil, ns. 869 873, vindos de Manchester á consignação daquelle ministerio e com destino á Intendencia da Guerra, pelo vapor inglez *Desna*.

N. 695 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 441, de 18 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Bellingrodt & Meyer da decisão de sua alfandega negando rectificação da factura consular n. 6.539, visada no Consulado de Nova York, em 23 de abril do anno passado, relativa a mercadorias despachadas pela nota de importação n. 631, de junho seguinte, resolveu, por acto de 7 do corrente, não tomar conhecimento do recurso, por não se verificar nenhuma das hypothèses que poderia caracterizal-o como de revista.

N. 696 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 4.484, de 24 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto pela American Trading Co. of Brazil da decisão dessa inspectoría negando-lhe restituição da importancia correspondente ao abatimento de 20 % sobre os direitos pagos pelas mercadorias submettidas a despacho pelas notas ns. 3.780 a 3.784, do anno corrente, resolveu, por despacho de 7 do vigente, negar provimento ao recurso, por ser applicavel ao caso a doutrina da ordem n. 933, expedida a essa alfandega em 23 de novembro de 1911.

N. 697 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.035, de 26 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por C. Faria & Comp., da decisão dessa inspectoría impondo-lhes a multa de 50 % pela falta de apresentação da factura consular referente a uma caixa proposta a despacho pela nota de importação n. 4.107, de janeiro deste anno, resolveu, por despacho de 7 do vigente, dar provimento ao recurso, attentos os motivos allegados pelos recorrentes.

N. 698 — Transmittindo-vos o incluso officio do Centro do Commercio e Industria de São Paulo, de 4 deste mez, em que pede sejam processados promptamente os requerimentos de restituição de direitos aduaneiros, dirigidos a essa repartição, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, presteis informações a respeito.

N. 699 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd. em petição de 9 de maio ultimo, resolveu, por acto de 5 do cor-

rente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de conformidade com o art. 1º, do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905 e decreto n. 5.690, de 20 de setembro do mesmo anno, do material constante da inclusa relação, já desembaraçado sob termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 9, de 6 de janeiro deste anno, a essa inspectoría, a quem a interessada deverá requerer a baixa do alludido termo.

N. 700 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 825, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 8, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos aduaneiros, de duas caixas de ns. 38 e 39, com a marca L.L.P.M., contendo, respectivamente, papeis sinapisados e gomma arabica em pó, vindas do Havre pelo vapor *Bongiparille*, entrado no porto desta capital em 27 do mez findo, destinadas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

N. 701 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 4.494, de 21 de julho ultimo, relativo ao recurso que interpozera Costa Pereira & Comp., da decisão pela qual essa inspectoría julgou bem classificadas como abotoes de madreperla com péso, do art. 31 da Tarifa, para pagar a taxa de 305 por kilo, a mercadoria assim submettida a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 436, de maio deste anno e que por occasião da conferencia de sahida os recorrentes pretendiam fosse considerada como abotoes de madreperla com furão, do citado artigo 31, para pagamento da taxa de 125 por kilo, resolveu, por despacho de 7 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 702 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 4 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar, nos termos da clausula 1ª, do decreto n. 11.933, de 15 de março deste anno, o despacho, livre de direitos de importação o expediente, do material constante da inclusa relação e destinado aos serviços da alludida companhia.

— Sr. director geral da Contabilidade da Justiça e Negocios Interiores:

N. 233 — Em solução ao vosso officio n. 7, de 8 de janeiro ultimo, com que encaminhastes o processo de habilitação do menor Affonso ao montepio deixado por seu pae Francisco José Ernesto Cardoso, escrivão policial, communico-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo officio do seu presidente n. 769, de 15 de julho anterior, resolveu, em sessão do dia 11, deixar de julgar legal a concessão de montepio civil ao referido menor, por não estar demonstrado que o mesmo não porcesse ao tempo do fallecimento de seu pae vencimento algum provindo de qualquer cargo ou emprego publico que por ventura exercesse.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 97 — Em resposta ao vosso officio n. 163, de 26 de julho proximo findo, com que me transmittistes o processo, que junto vos restitui, relativo a fornecimento de livros indices pedidos pela secção de Contabilidade dessa caixa, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do vigente, resolveu autorizar-vos a fazer a encomenda á Imprensa Nacional, de conformidade com o art. 118 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro deste anno.

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 234 — Em resposta ao vosso officio n. 2, de 1 de fevereiro do corrente anno, commu-

nico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do vigente, que, não sendo definitiva a sentença que mandou entregar ao Mosteiro de São Bento os terrenos na ilha do Governador, onde a União mantém as colonias de alienados denominadas São Bento e Galeão, não podem ainda ser admittidas á cotação official da Bolsa as acções da Companhia Nacional Industria e Commercio, á qual o Mosteiro transferiu o dominio daquellas terras.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 209 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, desta data, peço-vos providencias no sentido de ser remettido á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo um caixote contendo livros em branco.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 210 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 10, remetto-vos o incluso officio da Camara dos Deputados, sob o n. 170, de 8 do vigente, afim de que presteis as informações nelle requisitadas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 215 — Devolvendo o incluso processo, enviado á Directoria Geral de Contabilidade com vosso officio n. 19, de 18 de março do corrente anno, e a que se acha annexo o precatório expedido pelo Juizo Federal na secção desse Estado, para entrega da quantia de 7:114\$029, existente no cofre de delinquentes e ausentes, a Horacio Firmino Carneiro Belfort, inventariante do finado padre Bartholomeu Cardite, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do vigente, resolveu recommendar a essa delegacia que cumpra o alludido precatório que está em boa e devida forma.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 199 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 97, de 6 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por A. M. Salvador, negociante dessa praça, do acto dessa delegacia cassando-lhe a licença para a venda em seu estabelecimento de estampilhas do sello adhesivo, resolveu, por despacho de 7 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1916

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 10 — Para ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria, devolveo-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia numero 28, de 10 de julho proximo passado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 30 — Solicito vossas ordens no sentido de ser enviada a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 1.031, de 28 de junho proximo passado.

Dia 11

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 3 — Afim de providenciardes quanto á exigencia da 1ª sub-directoria, devolveo-vos o requerimento de Aurelio Jantsch & Comp., que acompanhou o officio dessa delegacia numero 233, de 3 de julho ultimo.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 111 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser informado o incluso aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas numero 128, de 31 de julho proximo passado.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remetidos ao Tribunal de Contas

Dia 29 de julho de 1916

Officio n. 2.503—Exercícios findos:
Anísio Coelho Rodrigues, 1:733\$150.

Dia 31

Officio n. 2.501—Aposentadoria:
Leopoldo Pinto Ferreira Ramos;
Luiz Joaquim Dias.

Officio n. 2.505—Montepio civil:
D. Anna Thereza de Veneza e outros;
D. Orminda Josephina da Silva.

Officio n. 2.514—Exercícios findos:
J. L. Costa & Comp., 15702;
V. Werneck & Comp., 77\$200.

Officio n. 2.516—Exercícios findos:
Francisco Castello Branco Nunes, 354\$193;
Francisco Moreira de Carvalho Lima, 72\$000;
Joachim José de Meira Lima, 917\$000.

Officio n. 2.519—Aposentadoria:
Pedro de Almeida e Silva;
Antonio Gonçalves Ferreira.

Dia 1 de agosto de 1916

Officio n. 2.528—Exercícios findos:
Engenheiro Abílio Augusto do Amaral,
9:831\$788.

Officio n. 2.530—Exercícios findos:
Ida Helena Monart, 341\$600;
Carlos Olyntho Braga, 77\$000.

Officio n. 2.531—Exercícios findos:
Tancredo Correia de Lemes, 608\$040.

Officio n. 2.532—Exercícios findos:
Alberto Carlton, 137\$009.

Officio n. 2.533—Exercícios findos:
José de Lima Campello, 3:415\$177.

Officio n. 2.534—Exercícios findos:
Silverio de Araujo, 73\$000.

Officio n. 2.537—Exercícios findos:
Compagnia Auxiliaire de Chemins de Fer au
Brasil, 66\$753;
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro,
22\$800.

Officio n. 2.544—Exercícios findos:
Ananias Nunes Pereira, 330\$000.

Dia 3

Officio n. 2.561—Aposentadorias:
Francisco Fiuza Vaz de Lima;
Serafim Rodrigues Pereira;
Mannol Pereira;
Diniz Moreira Lopes.

Officio n. 2.562—Meio soldo:
D. Amelia Brazillia Vieira de Oliveira;
D. Joaquina Quaresma Góes.

Officio n. 2.565—Exercícios findos:
Firmino Fontes, 4:430\$000.

Dia 4

Officio n. 2.587—Montepio civil:
Maria Julinda da Silveira Costa Branco.

Officio n. 2.588—Aposentadoria:
Fidelis José Marques;
João de Oliveira Avena.

Officio n. 2.589—Exercícios findos:
Sorocabana Railway Company, 933:100\$000.

Officio n. 2.592—Exercícios findos:
Maria Carolina e outro, 210\$000.

Officio n. 2.594—Meio soldo e montepio:
D. Rosa Mercedes Borba.

Dia 5

Officio n. 2.598—Exercícios findos:
J. A. de Oliveira, 230\$400.

Officio n. 2.604—Aposentadoria:
Domingos Pedro;
João Brazil;

Tertuliano Barbosa.
Officio n. 2.605—Meio soldo e motepio:
D. Marília Duque Estrada Guillon.

Dia 7

Officio n. 2.615—Jubilação:
Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria.
Officio n. 2.617—Exercícios findos:
Gomes Pereira, 330\$000.
Officio n. 2.618—Exercícios findos:
Dr. Henrique Borges Monteiro e sua so-
nhora.

Ilydia Borges Monteiro, 4:000\$000.
Officio n. 2.621—Aposentadoria:
Jorge Henrique Gesken.
Officio n. 2.622—Exercícios findos:
Companhia Industrial y Comercial—Sala-
deiro Alto Uruguay, 59:197\$280;
A mesma, 100:533\$420.

Officio n. 2.326—Exercícios findos:
Mário Sergio de Souza Castro e outro,
52\$5000.

Officio n. 2.624—Meio soldo e montepio:
D. Celina Gonçalves de Faria Veiga;
D. Adelia Cabral de Oliveira Campello;
D. Maria Luiza de Souza Santos.
Officio n. 2.626—Exercícios findos:
Romeu Thomé da Silva, 423\$935.

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1916

João Esbérard, pedindo entrega de docu-
mentos.—Entreguem-se mediante recibo.

Dia 8

Maria Velleca, pedindo pagamento de ven-
cimentos de seu finado marido.—Satisfaça as
exigencias da informação.

Candida de Magalhães Fonseca—Montepio.—
Satisfaça a exigencia da informação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1915

Sr. director do Contabilidade do Ministerio
da Guerra:

N. 241—Em respos a ao vosso officio n. 329,
de 23 de julho ultimo, em que communi-
caes não ser possível attender ao pedido con-
stante do meu officio n. 273, de 23 do mesmo
mez, referente ao desconto solicitado nos ven-
cimentos do operario electricista do Departam-
ento do Ministerio da Guerra Juvenal Dias
Nogueira, por não perencer o mesmo ao
quadro dessa repartição nem de outra depen-
dencia do Ministerio da Guerra, inclusa vos
envio a cópia do attestado firmado pelo to-
nento-ajudante do Departamento da Guerra
José Vicento Dias dos Santos, pelo qual se
verifica que aquelle operario é alli em-
pregado.

Sr. vice-almirante inspector do Arsenal
de Marinha:

N. 242—Rogo a V. Ex. expedir as necessa-
rias ordens afim de que seja esta directoria
informada dd qual a importancia que tem sido
descontada dos vencimentos do operario desso
arsenal Pedro Ayres Pinto, a titulo de aluguel
da casa que occupa na Villa Proletaria Mare-
chal Hermes.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1916

Alvaro José Rodrigues, pedindo pagamento
de vencimentos.—Satisfaça a exigencia.

Oscar de Lacerda Werneck, collector fe-
deral do Amparo, por seu procurador Gustavo
de Lacorda Werneck, pedindo reforçar sua
fiança.—Apresente nova procuração dando
poderes necessarios para o recobimento de
todas as apolices offerecidas. O instrumento
de fls. 2 não se referê á apolice n. 1.262.

Joaquim de Souza Mendes, pedindo cer-
tidão.—Declare a qualidade em que requer.
D. Carolina Quintanilha Guimarães, pedindo
licença, por supprimento, para a compra do
terreno desmembrado do lote n. 132 á praça
de Charitas, em Nictheroy.—Apresente a
vará do juiz do inventario.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1916

Etelvino Maximo Oliveira.—Transfira-se
João Soares Costa.—Idem.
Antonio Augusto Bordinho.—Idem.
Barão de Vidal.—Idem.
Marinho & Ribeiro.—Mediante recibo, en-
tregue-se.

Francisco Ferreira Silva.—Idem;
Antonio Ribeiro.—Deferido.
Justo Pinheiro Bergarim.—Selle o documento
de fls. 3.

Sebastião Alves Ribeiro.—Satisfaça a exi-
gencia do parecer.
Bernardino Almeida.—Pague o imposto do
exercício corrente.

José Maria Diniz.—Pago o imposto em co-
brança, transfira-se. Imponho a multa de
50\$, nos termos do art. 4º do decreto
n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904.

Moutinho & Pereira.—Indeforido, em faco
do parecer.

Anton o Joaquim Costa—Pague o debito.
J. Vianna.—Juntando a patente do registro,
transfira-se.

Estolano Ignacio Cardoso.—Selle o documen-
to de fls. 8.

Dolphina Augusta Cardoso.—Junte procura-
ção.

Joaquina Enrília Souza.—Archive-se.

José Moreira Ribeiro.—Completo o lan-
çamento na fórmula do parecer, e, quanto ao
exercício passado, nada ha que deferir.

Fonseca & Comp.—Em face do parecer, a
divida é procedente contra F. Guimarães
& Fonseca, e não contra os requerentes.
Nada ha, pois, a providenciar.

Dr. Antonio Teixeira Pires Junior.—Pro-
ceda-se na fórmula do parecer e transfira-se.
Joaquim Pereira Leal Maia.—Reduza-se a
400\$ em 1917 o valor locativo do predio.

José Plácido Braga.—Junte o titulo de
aquisição do estabelecimento.

Joaquim Souza Mendes.—Rectifique-se, na
fórmula do parecer.

Sardinha Ribeiro & Comp.—Alere-se a
classificação, e paguem o debito, na fórmula do
parecer.

Joaquim José Vieira.—Proceda-se na fórmula
do parecer.

Augusto Gandaes.—Satisfaça as exigencias
do parecer.

Carlos & Irmão.—Em face do parecer, a
divida é procedente contra Avelino Teixeira
da Rocha e não contra os requerentes. Nada
ha, pois, que deferir.

Gaspar José Machado.—Transfira-se. Imponho
a multa de 20\$, nos termos do art. 21
do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de
1904.

Eugenio Coelho.—Satisfaça a exigencia do
parecer.

Antonio Rodrigues Sabença.—Idem.

Fernandes & Pinto.—Transfira-se. Imponho
a multa de 50\$, na fórmula do art. 4º do de-
creto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Caymurano.—Em face do parecer,
nada ha que deferir.

José Marques Almeida.—Prove o allegado;
Vieira Lemos & Comp.—De-se a baixa.

David & Comp.—Annulem-se as dividas
constantes do parecer e officio-se no sentido
do mesmo. Cancellom-se as dividas existentes
nesta repartição. Volte o processo.

Antonio Albino Lopes. — Em face do parecer, a dívida constante da contra-fé junta é procedente contra o requerente. Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido do parecer. Faça-se nesta repartição a transferencia *ex-officio*. Imponho a Adhemar Pinto Carneiro a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Aurea Moreira Portella. — Annulle-se a dívida constante da contra-fé junta e officio-se no sentido do parecer.

Oscar & Comp. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 100\$, gráo minimo na forma do parecer.

Norberto Hertz. — Idem, idem.

Edgard Azevedo. — Idem idem.

Francisco Pereira Junior. — Idem idem.

Agostinho Galatzo. — Idem idem.

Antonio Pimentel Sobrinho. — Idem idem.

Costa, Fernandes & Duarte. — Idem idem.

Companhia Prodial. — Idem idem.

A. Menassa & Balladi. — Idem idem.

João Paluto. — Idem idem.

Dutra & Rodrigues. — De accôrdo com o parecer. Entreguem-se as guias apprehendidas e juntas ao respectivo auto de infração, depois de preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 80, letra k, n. VII, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro deste anno, e mediante termo em que se fará menção dos numeros e datas das referidas guias, bem como das marcas dos volumes dellas constantes.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1916

Olegario Coelho. — Sim.

Camillo Lellis de Aragão Conceição. — Informar a Secção de Artes.

Mario de Castro Magalhães. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias do 11 do corrente :

Foi nomeado o capitão de corveta Agenor Monteiro de Souza para exercer o cargo de chefe da 3ª secção da Directoria de Hydrographia da Superintendencia de Navegação.

Foi exonerado o capitão de corveta Othon de Noronha Torrezo do cargo de chefe da 3ª secção da Directoria de Hydrographia da Superintendencia de Navegação.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar as cópias dos decretos de 9 do corrente, promovendo e graduando, no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1916

Ao Sr. governador do Estado do Amazonas: N. 2.923 — Tenho a honra de agradecer-vos o exemplar impresso da mensagem que lestes perante a Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da primeira sessão ordinária da 9ª legislatura, em 10 de julho ultimo.

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 2.924 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito de 767\$, á conta da verba 16—Ensin. Naval—pessoal—Escola de Aprendi-

zes Marinheiros», do orçamento em vigor, para pagamento do pessoal da taifa, inclusive um servente da enfermaria, relativo aos vencimentos de janeiro a março ultimos.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação da supracitada importancia.

N. 2.926 — Solicito-vos providencias sobre a concessão do credito de 166\$666, á conta da verba 25—«Ho-pitales» sub-consignação «Material», do orçamento vigente, como adiantamento ao 1º tenente commissario João de Noronha Gouvêa, que tem exercicio no Sanatorio Naval de Nova Friburgo, para attender as despesas relativas ao associo e conservação do edificio em que está installado o referido sanatorio, durante o mez de agosto corrente.

N. 2.927 — Peço-vos a expedição das necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, com o credito de 40.000\$, á conta da verba 20ª «Munições de bocca», quota «Rações para o pessoal embarcado, etc.», do exercicio vigente, para attender ao pagamento de despesas concernentes a esta verba.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação da supracitada quantia.

N. 2.929 — Não tendo sido iniciado neste ministerio, e sim na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, tenho a honra de devolver-vos o incluso processo, referente á restituição que pede o 2º pharoleiro de Maceió Aristides Amancio Alves de Amorim e que acompanhou vosso aviso n. 167, de 7 do corrente.

N. 2.930 — Tenho a honra de solicitar-vos que, por conta da quota de 700\$, votada no orçamento em vigor—sub-consignação «Material», da verba 10—Arsenales, destinada ás despesas mendas e associo do edificio em que funciona a Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, seja satisfeita, pelo Thesouro Nacional, a indemnização da quantia de 58\$333, despendida pelo primeiro continuo Manoel Meira de Figueiredo, no mez de julho ultimo.

Encontrar-se-ão annexos os documentos que comprovam aquella despesa.

N. 2.931 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas demonstrações da despesa menda effectuada pelo porteiro do estadomaior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar, durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno, afim de que vos digneis de determinar a competente indemnização, na importancia de 230\$000.

Essa indemnização correrá á conta da verba 3ª Estado-Maior, do orçamento deste ministerio—sub-consignação — material—quota associo de casa e despesas mendas 600\$000.

Comprovada como está até maio findo, rogo-vos o supprimento de 50\$, para o mez de junho, de que o alludido porteiro fará, opportunamente, a necessaria comprovação.

N. 2.932 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicios findos sob n. 6.100, na importancia de 992\$808, de que é credor o mecanico naval Humberto de Freitas Tibau.

N. 2.933 — Para que vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo de exercicios findos sob n. 6.098, na importancia de 2.009\$057, de que é credor o mecanico naval Armando de Paiva Porto.

N. 2.934 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicios findos sob n. 6.090, na importancia de 2.749\$814, de que é credor o mecanico naval Domingos Pereira Bastos.

N. 2.935 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos vinte e tres contas annexas a inclusa nota sob n. 48, na importancia de 5.700\$150, proveniente de fornecimentos feitos pela Imprensa Naval á conta das respectivas verbas do orçamento vigente, afim de ser effectuado o alludido pagamento ao 1º tenente Joaquim Pinto de Freitas, commissario do referido estabelecimento.

— Ao Sr. director geral de contabilidade da Marinha:

N. 2.936 — Em solução á consulta cons ante do officio n. 300, da 2ª secção, dessa repartição, de 22 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos e de accôrdo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, sob n. 997 que:

Emquanto não houver resolução em contrario, os sub-commissarios, embora não tenham graduação militar, não podem ser considerados praças de prot, para pagamento do imposto sobre os vencimentos;

Que os sub-machinistas extranumerarios, quer tenham ou não dez annos de serviço, também estão sujeitos ao citado imposto, como todos os demais funcionarios contractados.

Requerimentos despachados

Marinheiro nacional, Augusto Pantaleão. — Indeferido.

Marinheiro nacional, Vicente Pinheiro. — Indeferido.

João Alves Cabral. — Requeira á Escola Naval.

Octavio de Araujo Ribeiro. — Compareça na Directoria do Expediente.

Frederico Sussekind. — Compareça na Directoria do Expediente para completar o sello de uma petição.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Em additamento ao do dia 2 de agosto de 1916

Ao Sr. juiz federal na Circumscripção de Santos (?).

N. 2.827 — De ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso officio n. 359, de 29 de julho ultimo, agradeço-vos as referencias elogiosas á officialdade e marinheiragem do cruzador *Rio Grande do Sul*, na emergência do incendio occorrido a bordo do vapor *Tocantins*, da frota do Lloyd Brasileiro, e declaro-vos que foram tomadas todas as providências relativas ao assumpto.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 2.928 — Em resposta a vosso officio sob n. 264, de 11 de junho deste anno, de ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que por aviso desta data solicita-se do Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 40.000\$, á conta da verba 20—Munições da bocca—quota—Rações para o pessoal embarcado, etc., do orçamento vigente, para o fim que indicastes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Santa Catharina:

N. 2.925 — De ordem do Sr. ministro, e em resposta a vosso officio n. 7, de 26 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que por aviso desta data solicita-se ao Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 767\$, á conta da verba 16—«Ensin. Naval» pessoal — Escola de Aprendiz's Marinheiros», do orçamento vigente, e não a quantia a que vos referistes em o citado officio.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 10 do corrente:

Foram transferidos na arma de infantaria:

Os primeiros tenentes Candido Thomé Rodrigues, do 13º para o 7º regimento; Alberto Porto Alogro, do 57º batalhão de caçadores, para o 12º regimento; Octavio Saint Jean Gomes, do 12º regimento para a 4ª companhia de metralhadoras e Armando Protasio Vieira de Andrade, da 4ª companhia de metralhadoras para o 57º batalhão de caçadores;

Os segundos tenentes Mario Machado Maurity, do 3º para o 5º regimento; João da Costa Palmeira, do 47º batalhão de caçadores para o 3º regimento; José Luiz de Moraes, do 59º batalhão de caçadores para a 1ª companhia de metralhadoras, e Edgard Facó, do 1º regimento para o 59º batalhão de caçadores.

Foram classificados na mesma arma:

Os primeiros tenentes Brasílio Carneiro da Cunha, no 5º regimento; Napoleão de Lima Costa, no 10º regimento; Honorio Domingues de Menezes Dora, no 13º regimento, e João Peixoto de Vasconcellos Castro, no 56º batalhão de caçadores;

Os segundos tenentes Julio Furtado de Mendonça, no 1º regimento; Lydio Gomes Barbosa, no 3º regimento; Alexandro Zaccarias de Assumpção, no 4º regimento; Aroldo Borges Leitão e Paulo de Figueiredo, no 5º regimento; Tristão de Alencar Araripé, no 8º regimento e João Carlos Barreto, no 13º regimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em S. Paulo o credito de 5:837\$584, para pagamento ao capitão reformado Antonio Freire do Nascimento (aviso n. 828).

Sejam despachados livres de direitos na Alfândega do Rio de Janeiro:

Duas caixas contendo papeis sinapizados e gomma arabica em pó, vindas do Havro com destino ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (aviso n. 825);

Quatorzo fardos contendo brim kaki vindos de Manchester e destinados á Intendencia da Guerra (aviso n. 826).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 13:571\$400, sendo: a Ferreira Passarollo & Comp. 12:416\$; a F. Martins Costa & Comp. 37\$; a Lemos & Monteiro 600\$ e a Rodrigo Vianna 518\$400 (aviso n. 827);

De 283\$870 ao tenente-coronel Alfredo Leão da Silva Podra (aviso n. 829);

De 252\$ ao voluntario da patria Joaquim Carlos Pereira (aviso n. 831).

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 2 do corrente, promovendo, graduando e reformando diversos officiaes e praças.

—Ao Sr. commandante da 6ª região militar, declarando, em resposta ao seu telegramma, que, em vista do disposto no aviso n. 847, do 28 do junho de 1912, ao extinto Departamento da Guerra, poderá ser abonada uma etapa unicamente, ás familias das praças que tomarem parte na expedição de Matto Grosso.

—Ao Sr. chefe do Departamento Central, autorizando a entregar á directoria de engenharia os papeis existentes no arquivo do mesmo Departamento, pertencentes á extincta Direcção Geral de Engenharia.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Propercio de Castro e Silva é dispensado do logar de assistente do inspector da arma de infantaria;

Que o capitão do 12º regimento de infantaria Domingos Monteiro e o 1º tenente do 4º regimento de cavallaria Octavio Carlos Franco de Souza passam a servir addidos, este ao 4º regimento de cavallaria e aquelle ao 48º batalhão de caçadores, por tres mezes.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1916

Maximiano Manoel da Silva, ex-cabo, pedindo asylo. — Prove o que allega.

Accacio Teixeira de Carvalho, 1º tenente, pedindo rectificação de idade. — Como pede, em vista da certidão de baptismo em original que apresentou, passada pelo bispado do Uruguayana.

Alexandre Carlos Barreto, coronel, pedindo acrescimos addicionaes de vencimentos. — Satisfaca a exigencia da Contabilidade da Guerra.

Dia 11

Americo Augusto, ex-praça, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Francisco Marçal Rodrigues do Nascimento, musico, pedindo asylo. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções de 21 de abril de 1867.

Araujo & Oliveira, pedindo permissão para construir um galpão na rocha ao sul da Pedra do Anol. — Não pôdem ser attendidos, visto prejudicar o serviço da bateria do Vigia.

João Ribeiro da Silva, cabo intendente, pedindo pagamento de meias etapas. — Ao commando do 1º regimento de infantaria para passar o respectivo titulo de divida para oportuna liquidação pelo Thesouro Nacional.

Dr. João Pedro Muniz Fiuza, major medico, pedindo licença para recorrer ao Poder Judiciario de uma decisão da Junta Superior de Saude. — Este ministerio nada tem, por enquanto, com a acção que o requerente pretende mover.

Intendencia da Guerra

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO DE COMPRAS, EM SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1916, PARA O FORNECIMENTO DE DOZE A QUINZE MIL BONETS, MODELO AMERICANO, DE ACCÓRDO COM O TIPO EXISTENTE

Vicente Oliveira & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 58, propõem-se a fornecer, de accódo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo mencionados:

Bonet modelo americano do typo adoptado, com capa de brim kaki	6\$530
Bonet modelo americano do typo adoptado, com capa de flanela kaki	7\$680
Armação com arma, jugular e fita	4\$980
Capa de brim kaki com aro	1\$550
Capa de flanela kaki com aro	2\$700

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Vicente Oliveira & Comp., por procuração, João Salgado Guimarães.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Julio Cesar n. 53, propõem vender ao conselho de

compras da Intendencia da Guerra os objectos abaixo declarados, sujeitando-se ás condições do regulamento em vigor e principalmente a pagarem a multa de 5 % no caso de não assignarem o respectivo contracto dos objectos acceltos a saber:

12.000 bonets modelo americano, iguaes ao typo, constando de:

Armação com pala, jugular, fita e emblema, uma	3\$580
Capa de flanela kaki, uma	2\$700
Capa de brim kaki, uma	1\$150

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.

Declaramos que o preço para bonet americano de accódo com o typo adoptado com capa de flanela kaki é de seis mil duzentos e oitenta réis e o mesmo, com capa de brim kaki, é de quatro mil setecentos e trinta réis cada bonet.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.

Rodrigo Vianna, negociante matriculado, estabelecido á rua do Ouvidor numero 40 A propõe vender á Intendencia da Guerra, sujeitando-se ás condições e multas regulamentares em vigor, e de accódo com o edital publicado, o seguinte:

Bonet completo com duas capas, sendo uma de flanela kaki, e outra de brim kaki, um	8\$627
Armação com fita, arma, jugular, e pala, uma	3\$850
Capa de flanela kaki, uma	2\$877
Capa de brim kaki, uma	1\$900

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Por procuração, Carlos Teixeira.

Declaro ser o bonet com capa de flanela, um. 6\$727.
Declaro ser o bonet com capa de brim kaki, um. 5\$750.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Por procuração, Carlos Teixeira.

Moraes & Alves, negociantes matriculados estabelecidos nesta praça, á Avenida Passos n. 88, vem propor fornecimento dos seguintes artigos:

Doze a quinze mil bonets modelo americano de accódo com o typo fornecido por essa intendencia. Preços:

Bonets de flanela kaki, um	8\$600
Bonets de brim kaki, um	5\$650

Preços de cada peça em separado:

Armação sem forro levando fita e arma, uma	3\$950
Capa de flanela kaki, uma	3\$500
Capa de brim kaki, uma	1\$700

Os proponentes sujeitam-se ás condições das penalidades estipuladas que regem as concorrências publicas nesta Intendencia da Guerra.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Moraes & Alves.

Amaro da Silveira, commerciante matriculado e estabelecido á rua Buenos Ayres n. 49, tendo se habilitado á concorrência que hoje se realiza, propõe fornecer á Intendencia da Guerra os artigos abaixo, pelos preços que se seguem:

Armação de gorro americano, uma	4\$381
Capa de flanela, uma	2\$300
Capa de brim kaki, uma	1\$265
Total	7\$946

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Amaro da Silveira.

Declaro que o prego do gorro americano com capa de flanela kaki, é de 58681, um.

Declaro, também, que o prego do mesmo gorro com capa de brim kaki é de 58616, um.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Amaro da Silveira.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos, à rua Sachet n. 15, propõem vender ao Conselho de Compras da Intendencia da Guerra, os artigos abaixo declarados; sujeitando-se às condições do regulamento em vigor, a saber:

12.000 a 15.000 bonets modelo americano. Preços:
Armação. 38590
Capa de flanela. 28710
Dito de brim kaki. 18153

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Por procuração Amadeo Taborda.

Declaramos que o prego para o bonet modelo americano; é como abaixo:
Bonet com capa de flanela, um 68300
Dito com capa de brim kaki,
um. 48743

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.
— Por procuração, Amadeo Taborda.

G. Courrey & Comp., negociantes importadores e representantes de indústrias norte americanas, estabelecidos nesta praça, à rua General Camara n. 166, propõem-se a fornecer doze mil (12.000) bonets para praças do modelo americano, ao prego de, bonets de kaki de algodão, cinco mil e seiscentos réis, um; bonets de flanela de lã, seis mil e duzentos réis, um; capas de kaki de algodão, mil e oitocentos réis, uma; capas de flanela de lã, dois mil e quatrocentos réis, uma; armação completa, tres mil e oitocentos réis, uma. Estes bonets serão manufacturados nos Estados Unidos pela casa James H. Hirsch & Co., fornecedora do exercito americano, e os preços entendem-se para os bonets cif. Rio, com os conhecimentos à ordem da Intendencia da Guerra.

O fornecimento pôde ser feito em duas remessas de seis mil bonets cada uma; sendo a primeira embarcada dentro de noventa dias da data da assignatura do contracto, e a segunda, dois mezes depois da primeira entrega, salvo caso de força maior. G. Courrey & Co.

Sala do Conselho de Compras da Intendencia da Guerra, em 9 de agosto de 1916. — Alfredo Angelo de Aquino, 2º official-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Diretoria Geral de Viação

[EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 11 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossa mãos, por cópia, o officio n. 326, de 4 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, solicitando isenção de direitos para material a importar de Manchester, afim de que, examinando o pedido constante do res-

rido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, e de accordo com o que informastes em officio numero 1.628, de 22 do mez proximo findo, autorizo-vos a abonar ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão dessa Estrada Antonio José de Almeida a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 29 de dezembro de 1912, por ter completado 10 annos de serviço effectivo nessa repartição (aviso numero 442).

De conformidade com a disposição constante do n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.631, de 22 do mez proximo findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa Estrada José Lourenço a gratificação adicional de 10% sobre a diaria de 2\$800, a partir de 1 de abril de 1911 a 31 de maio e sobre a de 3\$ a partir de 1 de junho do mesmo anno em diante, por ter completado dez annos de serviço effectivo nessa repartição (aviso n. 443).

De conformidade com o disposto n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.639, de 22 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 1ª classe da 5ª divisão dessa Estrada Manoel Carullo a gratificação adicional de 30% sobre a sua diaria de 6\$, a partir de 1 de abril de 1911 até 40 de abril de 1912, e mais 10% sobre a mesma diaria, a partir de 11 de abril de 1912, por ter completado trinta annos de effectivo serviço (aviso n. 444).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.637, de 22 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Alfredo de Oliveira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 445).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.636, de 22 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada Pedro Rodrigues Manso a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 446).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.640, de 24 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada José Salvador a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 447).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.749, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 2ª divisão dessa estrada José Rodrigues a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 4\$500, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 748).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089,

de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.644, de 24 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada José Ferreira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 3\$, a partir de 17 de dezembro de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 449).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.650, de 24 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Gormano Bernardino a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 2\$800, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 450).

De conformidade com o disposto no n. V, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.635, de 22 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 2ª divisão dessa estrada Claudio Antonio de Jesus a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 5\$, a partir de 24 de dezembro de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 451).

De conformidade com o disposto no n. V, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.645, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Manoel Ramos do Souto a gratificação adicional de 10 %, a partir de 1 de abril de 1912, sobre a diaria de 2\$800, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 452).

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1916

Franklin Augusto da Silva Nunes, conferente de 2ª classe da 2ª divisão, e Alarico Cardoso, auxiliar de escripta da 4ª divisão, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo permuta dos respectivos cargos.—Indefirido, à vista da informação da directoria da Central.

Dia 11

Joaquim de Moura, ajudante de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20 % sobre a sua diaria, por ter completado dez annos de serviço em 1912.—Prove que completou os dez annos de serviço em 1912.

137

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de agosto de 1916

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas que foi designado o engenheiro fiscal de 2ª classe addido da mesma Repartição, Franklin E. Magalhães Séve, que serve no 3º districto, para substituir o engenheiro de igual categoria Cesar Candido do Couto Carriaxo na fiscalização das estradas a cargo deste engenheiro, removido interinamente para o cargo de chefe do 1º districto (aviso n. 176).

— Devolveu-se á Camara dos Deputados, acompanhado das informações a respeito prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, o requerimento em que o engenheiro Amynthas de Lemos pede concessão de uma estrada de ferro entre Bragança, no Pará, e Codó, no Maranhão (aviso n. 5).

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil pede approvação de tarifas para passageiros e bagagens entre as estações da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e a de Rivera, na Republica

Oriental do Uruguay, visto interessar o assumpto á fiscalização do commercio internacional (aviso n. 26).

Dia 11

Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro, ao ter de resolver sobre diversas petições relativas á aquisição de trilhos, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

«Recomendo-se á Inspectoria que informe qual a quantidade de trilhos existentes na Bahia, bem como de outro qualquer material, peso, natureza e condições desse material, declarando também si ha necessidade do mesmo e em que quantidade. Outrossim, recomendo-se á Inspectoria que providencie para que ao ministerio sejam prestadas as mesmas informações quanto ao material que possa existir em outros Estados» (officio numero 99).

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1916

Empresa Estrada de Ferro Therezopolis, pedindo autorização para adquirir nesta praça duas locomotivas usadas, do tipo Ten-Wheel.—Indefido á vista das informações da inspectoría.

Adolpho José Moreira, engenheiro addido á Inspectoria Federal das Estradas, pedindo ser apostillada a portaria de sua nomeação para a fiscalização independente da Estrada de Ferro Therezopolis, como funcionario do quadro.—Não ha o que deferir, uma vez que o requerente foi apenas designado para servir na fiscalização da Therezopolis, de accordo com o art. 103 da lei do orçamento da despesa para o exercicio de 1915.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 219 — 1ª secção—Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916:

Sr. presidente do Tribunal de Contas. Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 202, de 18 julho ultimo, declaro-vos que são os seguintes os actos a que se refere a clausula VI do termo de accordo celebrado em 20 de julho de 1892, com a Companhia Docas de Santos em virtude do decreto n. 913, de 15 do mesmo mez e anno: Decretos ns. 9.979, de 12 de julho de 1888, 10.040, de 15 de setembro de 1888, 20.166, de 12 de janeiro, de 1889, 10.277, de 30 de julho do 1889, 10.438, de 9 de novembro de 1889, 966, de 7 de novembro de 1890, 1.153, de 7 de dezembro de 1890, 74, de 21 de março de 1891, 789 e 790, de 8 de abril de 1892, 813 e 814, de 7 de maio de 1892.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja restituída a Dias Garcia & Comp., a importância de 1:000\$, no mesmo depositada como garantia do contracto celebrado com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para fornecimento de materias diversos no exercicio de 1915, conforme prova o incluso conhecimento n. 688, do 20 de novembro de

1914, visto não ter a referida firma compromisso algum a solver com a citada repartição (aviso n. 2.913).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a importância de 45:233\$600, em que importam as inclusas contas provenientes do fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral dos Correios, escripturando-se a despesa na sub-consignação —Artigos de expediente, etc.—Material—Titulo—Directoria Geral—verba 2ª, art. 87, da lei orçamentaria da despesa do corrente exercicio (aviso n. 2.914).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga á Companhia de Transportes e Carruagens a quantia de 150\$ em que importam as inclusas contas de carretos feitos para a 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—3ª Divisão» verba 6ª artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.915).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que na Procuradoria Geral da Fazenda, á vista do incluso termo de accordo acompanhado da respectiva planta, seja lavrada a escriptura de cessão que Antonio José Tinoco e sua mulher fazem á Fazenda Nacional, do dominio util de terras situadas na bacia hydrographica do rio Mantiquira, parte da antiga fazenda de Petropolis, necessarias aos serviços de abastecimento d'agua desta Capital.

Essa cessão, que importa na quantia de 4:361\$603 deverá correr por conta do saldo que existir da dotação de 1.130:000\$ da consignação «divisão da rede, etc.», da lei numero 3.089 de 8 de janeiro do corrente anno. art. 87 verba 8ª (aviso n. 2.916).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas no total de 1:250\$, provenientes do aluguel dos predios occupados pela Repartição de Esgotos da Capital Federal, em julho ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—Aluguel de casa» verba 9ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.917).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 900\$, provenientes de trabalhos, executados para a Inspectoria Federal das Estradas durante o mez de julho ultimo. A despesa deverá correr pela consignação «Material de expediente para a inspectoría, passagens e c.» da verba 11ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.919).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga á Companhia Nacional de Navegação Cos'eira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira, a quantia de 80:000\$, proveniente das viagens effectuadas no mez de junho passado, conforme os documentos juntos. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Manaus» verba 4ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.920).

Em resposta ao vosso aviso n. 331, de 3 do corrente mez, no qual informaes que não pode ser satisfeita a requisição constante do dito aviso, relativo á concessão de adiantamentos por conta da quantia de 150:000\$ distribuída á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para as obras do açude «Serra dos Cavallos» e solicitaes esclarecimentos a respeito do assumpto, tenho a honra de remetter-vos a inclusa cópia do officio do Inspector Federal extinto de obras contra as soccas com os esclarecimentos necessarios acerca das ponderações constantes do vosso mencionado aviso, e solicito-vos as necessarias providencias para que a quantia de 75:000\$ de que trata o final do aviso deste ministerio n. 2.669, de 17 de julho ultimo,

seja, pela forma indicada, entregue em 4 adiantamentos eguaes ao engenheiro Sebastião Gualberto de Oliveira, que substituiu o engenheiro Seraphim José dos Santos na direcção das ditas obras (aviso n. 2.921).

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — N. 100 — Rio de Janeiro 10 de agosto de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo de accordo celebrado a 4 do corrente com a Companhia Docas de Santos, em virtude do decreto n. 12.139, de 19 de julho ultimo.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1916

Maria Vicencia Percionilla de Souza, pedindo os favores do montepio, como viuva de Vicente Forge de Souza Sobrinho, ex-agente da Estação de Sobral da Estrada de Ferro de Sobral.—Deferido.

Olinda Bastos de Andrada e outros, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva e filhos do contribuinte Dr. Luiz de Andrada Sobrinho, inspector de esgotos da Capital Federal.—Deferido.

Julietta de Assis, pedindo seja apostillado o seu titulo de pensionista do montepio.—Deferido.

Marietta de Assis Capossoli, idem.—Deferido.

José de Rezende Costa, ex-telegraphista, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Prove, por meio de certidão, em que data foi exonerado, qual o seu ordenado simples, com quanto contribuia mensalmente até quando está quitto do pagamento de suas contribuições.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de agosto de 1916

Agradeceu-se ao superintendente municipal de Manaus a offerta que fez, com o seu officio-circular, de 15 de julho ultimo, de um exemplar da introdução ao relatorio apresentada ao respectivo Conselho Municipal, em sessão ordinaria de 14 do mez proximo findo (officio n. 17).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, ao estafeta de 2ª classe, addido, da Repartição Geral dos Telegraphos, Raymundo Vieira da Costa.

—Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Eulalio da Costa Victorio.

Expediente de 11 de agosto de 1916

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a abonar ao telegraphista de 2ª classe, Manoel Amancio de Souza, a gratificação adicional de 40 % sobre os seus vencimentos, a partir de 18 de dezembro de 1911 (aviso numero 430).

— Enviou-se:

A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a patente do 2º tenente do Exército Armando Augusto Guadalupe;

A Repartição Geral dos Telegraphos, as patentes dos 2ºs tenentes do Exército José Elias de Paiva Filho e Waldemiro Pereira da Cunha.

Requerimentos despachados

Alfredo Serra, pedindo registro do seu diploma de engenheiro concedido pela Ohio Northern University. — Preencha as condições estabelecidas no art. 108 da lei n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Walter Schmidt, pedindo registro do seu diploma de engenheiro concedido pela Königreich Sachsen Technikum Mittweida. — Preencha as condições estabelecidas no art. 10 lei n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Domingos Leonardo Pires de Castro Lopes, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1916

João Luiz da Silva Junior, 1º official dos Correios do Maranhão, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

José Pinho Athayde, praticante de 2ª classe, São Paulo, pedindo cinco dias de licença para o efeito de justificação de faltas. — Sim, como se informa.

Tristão Pereira da Fonseca, praticante de 1ª classe, São Paulo, pedindo 90 dias de licença, com vantagens pecuniárias, para o efeito de justificação de faltas. — Sim, como se informa.

José Rodrigues de Brito, carteiro de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

José dos Reis Rezende, praticante de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias.

Corrêa & Maciel, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Sadi Carnot de Oliveira, carteiro addido á agencia postal de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

D. Rosa Nina de Medeiros, ajudante da agencia postal de Ponta da Areia, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo tres meses de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Arthur de Lemos Pinto, praticante da agencia do Correio de Santa Maria da Bocca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença, para o seu tratamento. — Sim, como se informa.

Sebastião Ferreira de Pinho, pedindo para vender sellos e outras formulas postaes de franquia, em seu estabelecimento commercial á rua S. José n. 31, nesta Capital. — Indeferido.

Francisco Pinto, carteiro privativo da agencia postal de Eugênio de Dentro, nesta capital, pedindo, por equidade, concessão do gozo de férias. — Indeferido.

Galba Machado da Costa, agente postal de Baurú, no Estado de S. Paulo, pedindo reconsideração do despacho de que resultou o indeferimento de um seu pedido sobre pagamento de aluguel de casa onde funciona a agencia. — Mantenho o despacho anterior.

Alfredo Alonso Galante, agente postal de Pedregulho, no Estado de S. Paulo, solici-

tando concessão de um auxilio para a illuminação da repartição a seu cargo. — Aguarde oportunidade.

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1916

New-York Life Insurance Company. — Indemnize-se, depois de junto o certificado do registro.

Dia 7

National Supply Comp. — Sim, mediante as formalidades legais.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1916

F. Freitas & Comp., arrendatarios do imóvel n. 211 (antigo, hoje 361 da rua da Gambôa, pedindo inscrição de sua firma no registro desta inspectoría e a baixa da firma Magalhães & Comp. — Deferido, fazendo a caução necessaria á garantia do respectivo aluguel.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o preposto, addido, do Serviço de Povoamento, Edgard da Cunha Carneiro para exercer o cargo de preposto da mesma repartição no Estado de Santa Catharina.

Por igual acto da mesma data, foram concedidos, de accordo com a lei, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, á contar de 1 de julho proximo findo, ao ins-titutor agrícola do Serviço de Agricultura de Pratica, Eudylides Eugenio do Valle Bentes.

Expediente de 10 de agosto de 1916

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao vosso officio n. 436, de 20 de julho ultimo, remetto-vos, por cópia, devida-me applicadas pelo Sr. ministro, as alterações feitas nas instruções para as inscrições ao concurso a abriter-se, para o provimento das vagas de assistentes de 2ª classe, de sa repartição (officio n. 1.971).

— Sr. secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 36.212, de 21 de julho ultimo, solicitando transporte para diversos instrumentos agrícolas, consignados a Francisco Alves Pereira Barbosa, communico-vos que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente, que o interessado prove ser agricultor, nos termos do art. 78, da lei n. 3.089, deste anno (officio n. 1.972).

Em resposta ao vosso officio n. 36.213, de 21 de julho ultimo, solicitando transporte para uma tonelada de farinha de sangue, consignada a Alfredo Schlick, communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista que a autorização legislativa sómente permite a concessão de semelhante favor aos agricultores, indeferiu, por despacho de 7 do corrente, o pedido do interessado, que não se acha inscripto neste ministerio (officio n. 1.973).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em resposta ao vosso officio n. 215, de 30 de junho deste anno, communico-vos, para os devidos effectos, que de ordem do Sr. ministro foi solici ad a franquia telegraphica sómente para o chefe de secção desso estabelecimento, a qual fo já providenciada pela Repartição Geral dos Telegraphos (officio numero 1.974).

Em referencia ao vosso officio n. 229, de 12 de julho ultimo, passo ás vossas mãos as requisições ns. 11 e 12, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Outrosim, declaro-vos que a directoria da Companhia Mogiana já providencione no sentido da sol citação contida no vosso supra citado officio (officio n. 1.975).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro: Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, por despacho desta data, determina que providencieis no sentido de ser chamado a reassumir as suas funções do lente desso estabelecimento, por ter cassado a penalidade em que incorrera, o Dr. Arthur do Prado (officio n. 1.976).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1916

Innocencio Antonio Rodrigues, pedindo vaca e sementes. — Complete o sello do requerimento.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1916

M. Jacobs & Comp., por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «um aparelho de alarma para portas ou janellas de edificio». — Deferido.

Luiz Dubosselard, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «um novo mordente para tinturaria e estamparia». — Deferido.

John Cameron Watson, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em capotes e semelhantes». — Deferido.

Société des Fabriques Russes-Françaises pour la production des articles de caoutchouc, de gutta-Percha et de Telegraphie, sous la raison Prowodnik, por seus procuradores Leclerc & C., comprovando uso effectivo e pedindo guia para pagamento das quarta, quinta e sexta annuidades da patente n. 6.710. — Deferido.

Leite & Alves, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo guia para pagamento de annuidades da patente n. 6.433. — Deferido.

José Almada de Sant'Anna, por seus procuradores Leclerc & C., fazendo identico pedido relativamente á patente de invenção n. 7.782. — Deferido.

Dia 9

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e José Ferraz Simões, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para «um novo processo de conservação e classificação de vinhos sem alcool (mostos, summos ou seccos de fructas esterilizadas). — Indeferido, á vista do parecer do examinador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1916

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.424, 5.705 e 4.661.—Deferido.

Dia 9

Orlando G. Cardoso, pedindo guia para pagamento de annuidades da patente n. 8.409.—Deferido.

Herculano G. Vidal, fazendo pedido relativamente ás patentes ns. 4.275 e 6.783.—Deferido.

Johannes Leisse, pedindo seja archivada a procuração que apresenta pela qual a Julius Pusch Aktiengesellschaft o constitue bastante procurador, ficando sem effeito as procurações anteriormente passadas pela referida companhia e existentes nesta Secretaria de Estado.—Apresente o original da procuração.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1916

Remetteu-se ao director geral de Estatística, para informar na parte que diz respeito á sua reparação, o aviso, por cópia, do Ministerio da Fazenda, requisitando funcionarios addidos.

—Communicou-se ao chefe do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris que o Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, attendendo á solicitação deste ministerio, já providenciou no sentido de ser permitido ao auxiliar do mesmo escriptorio, Sr. Julio Augusto Barbosa Carneiro, designado para servir em Genova, es abelecer em uma das dependencias do nosso consulado geral nessa cidade, o serviço de informações de que está encarregado.

Identica comunicação foi feita ao director do Serviço de Informações, para os devidos fins.

—**Directoria Geral de Contabilidade**

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de agosto de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas: A quantia de 230\$100, em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos em proveito da Directoria Geral de Industria e Commercio, desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso numero 2.862);

A quantia de 27\$, em quanto importa a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, rede Sul Mineira, proveniente de passagens em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 2.861);

A quantia de 719\$970, em quanto importa a folha do pessoal assalariado do Serviço de Industria Pastoreil, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.860);

A quantia de 97\$300, em quanto importa a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de uma passagem fornecida em proveito do Serviço de Industria Pastoreil no corrente anno (aviso n. 2.859);

A quantia de 6330\$300, em quanto importam as contas de Anaro Prado & Comp., Manoel Ferreira de Almeida e Oscar Van Erven, provenientes de fornecimentos em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos, no corrente anno (aviso n. 2.858).

Para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Ge-

raes, o credito de 2:520\$ para attender á deficiencia do credito distribuido áquella delegacia por conta da sub-consignação «Salarios de apontadores, etc.» para pagamento de despesas relativas a esta sub-consignação no Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno (aviso n. 2.836).

Tendo sido designado o director addido do extincto Aprendizado Agricola de Igarapé Assu, José de Oliveira Lopes Ribeiro, para fazer entrega do material do mesmo aprendizado, de propriedade da União, á Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó, e para restituir ao Governo do Pará os bens que pertenceram á extincta estação agronomica Augusto Montenegro, e não podendo aquelle funcionario desempenhar tal incumbencia sem receber seus vencimentos de abril a julho proximo passado, rogo a V. Ex. se digne de providenciar por telegramma afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará effectue o pagamento dos alludidos vencimentos por conta do credito cuja distribuição foi solicitada no aviso n. 510, de 21 de fevereiro ultimo (aviso n. 2.834).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 102, de 13 de julho ultimo, em que V. Ex. solicita esclarecimentos acerca do motivo da dispensa dos funcionarios a que se referiu o meu aviso n. 2.250, de 21 de junho proximo passado, solicitando a distribuição do credito de 2:137\$626, declaro a V. Ex. terem sido os alludidos funcionarios dispensados por falta do credito na lei orçamentaria para pagamento de seus vencimentos (aviso n. 2.835).

—Sr. director geral de Estatística:

Em solução ao vosso officio n. 2.463, de 3 do corrente mez, autorizo-vos a mandar imprimir na casa Carlos Moraya & Comp., 5.000 exemplares de cada um dos graphicos «Inscrições hypothecarias», «Commercio exterior do Brazil», «Divida Passiva da União», «Effectivo Pecuniario» e «Vias e meios de comunicação», destinados ao Anuario Estatistico dessa repartição (aviso n. 2.835).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Afim de prestardes os necessarios esclarecimentos, iniciando o respectivo processo do pagamento, transmitto-vos as contas de Duersch & Comp., referentes ao fornecimento de 40 bovinos a essa fazenda, inclusive o transporte e despesas de alimentação dos mesmos bovinos.

Verificado o recebimento dos alludidos animaes, deve ser isso attestado nas ditas contas, nas quaes mandareis fazer tambem a classificação da despesa tendo em vista o exercicio em que teve logar o fornecimento (officio n. 2.857).

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Afim de que presteis os necessarios esclarecimentos junto vos transmitto por cópia o telegramma de 4 de junho do corrente anno da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco (officio n. 2.856).

—Sr. director da Estação Sericicola Federal na Colonia Rodrigo Silva, Barbacena:

Communico-vos, para os fins convenientes, que por aviso n. 2.745, de 1 do corrente, solicitei o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes habilitada por conta da verba 6ª, titulo «Material», consignação «Directoria e suas dependencias», sub-consignação «Diarias, ajudas de custo, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, para attender, no corrente anno, ás despesas de transporte de material destinado aos trabalhos a cargo do instructor agricolo José Carlos Macdonald, naquelle Estado (officio n. 2.816).

—Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, em referencia ao vosso officio n. 475, de 2 de maio ultimo, que a classificação da despesa relativa á conta de Freire Guimarães & Comp., na importancia de 20\$, foi rectificada nesta directoria geral, para a sub-consignação «Objectos de expodigito, etc.», por de-

—Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 1.270, de 5 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de ser organizada a folha do pagamento dos vencimentos do Dr. Arthur Odilon Campello de Souza, relativo ao periodo de 27 de abril a 27 de maio do corrente anno (officio n. 2.851).

Em referencia ao vosso officio n. 1.471 de 4 de agosto corrente, communico-vos que o Sr. ministro profere o seguinte despacho:

Approvo. Arbitro em 8\$ a diaria que não deverá exceder de 15 dias (officio n. 2.839).

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Para o effeito da revalidação do sello, transmitto-vos o requerimento de Constantino Hansch (aviso n. 2.852).

Para o effeito da revalidação do sello transmitto-vos o requerimento de Americo Machado & Comp. (aviso n. 2.849).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o chefe de Culturas, addido, da Fazenda Experimental de Deodoro, Miguel Olympio Pinto de Azevedo, terminou a 27 de julho proximo findo a licença de 90 dias, em prorrogação, para tratamento de saude, em cujo gozo se achava, tendo sido designado do Serviço de Povoamento no dia 28 do mesmo mez, por ter sido designado para servir no Aprendizado Agricola da Bahia (aviso n. 2.848).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Em referencia ao vosso officio n. 78, de 23 de maio ultimo, sobre a indemnização da despesa de 48\$ por vós effectuada com os tratadores dos animaes adquiridos na Republica do Uruguay, convindo-vos a apre-entar a relação das alludidas despesas, caso a importancia diaria não tenha excedido a 10\$ ou documentos comprobatorios, no caso contrario (officio n. 2.847).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que por aviso n. 2.745, de 1 do corrente, solicitei o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes habilitada por conta da verba 6ª, titulo «Material», consignação «Directoria e suas dependencias», sub-consignação «Compra de casulos, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, com o credito de 3:000\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento das aquisições de casulos nacionaes pela Estação Sericicola Federal na Colonia Rodrigo Silva em Barbacena (officio n. 2.854).

Communico-vos, para os fins convenientes, que por aviso n. 2.770, de 2 do corrente, solicitei o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina habilitada com o credito de 4:000\$, por conta da verba 6ª, titulo «Material», consignação «Directoria e suas dependencias», sub-consignação «Diarias, ajudas de custo, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, para attender, no corrente anno, ás despesas de transporte de material destinado aos trabalhos a cargo do instructor agricolo José Carlos Macdonald, naquelle Estado (officio n. 2.816).

—Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, em referencia ao vosso officio n. 475, de 2 de maio ultimo, que a classificação da despesa relativa á conta de Freire Guimarães & Comp., na importancia de 20\$, foi rectificada nesta directoria geral, para a sub-consignação «Objectos de expodigito, etc.», por de-

tratar do material destinado ao serviço da biblioteca desse estabelecimento (officio numero 2.833).

Em referencia ao vosso officio ns. 430 e 515, de 20 de maio e 10 de junho do corrente anno, com os quaes remettestes as contas do Fimino Fontes (8\$800) e Alberto de Almeida (106\$), communico-vos, para os fins convenientes, que a classificação da despesa foi rectificada nesta directoria geral do seguinte modo:

«Obras de conservação, etc.».... 110\$000
«Despesas miudas, etc.».... 4\$800
por não poder a alludida despesa ser levada á conta da sub-consignação em que foi classificada por este estabelecimento (officio numero 2.845).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Em referencia ao vosso officio n. 609, de 29 de junho ultimo, enviando diversas contas na importancia de 446\$320, communico-vos que o Sr. ministro autorizou o respectivo pagamento e solicito vossa attenção para a circular n. 7, de 28 de agosto de 1914, que determina sejam mencionadas no officio em que são enviadas as contas, não só a importancia das mesmas contas, como também a importancia dos pagamentos anteriormente sollicitados (officio n. 2.844).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Não podendo correr por conta dos cofres publicos a despesa de 120\$ relativa ás passagens requisitadas pelo veterinario desse serviço, Cezar de Albricux, em 27 de janeiro e 14 de fevereiro do 1915, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, em favor de Oscar da Cunha Moreira, auxiliar da Inspectoria Veterinaria do 11º Districto, por não ter aquelle funcionario autorização para requisitar passagens e a de 62\$ referente a uma passagem requisitada á mesma companhia em 25 de janeiro do mesmo anno pelo inspector veterinario do 10º Districto, Dr. Ulysses Noncahy, em favor de Pedro Victor da Gama, quando já não era mais funcionario deste ministerio, a que se referiu vosso officio n. 874, de 10 de julho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que esta directoria geral já officiou á Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, sobre o recolhimento das alludidas quantias (officio numero 2.842).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Barbacena:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu attender ao pedido constante do vosso officio n. 273, de 28 de junho proximo passado, sollicitando ao Ministerio da Fazenda a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do credito de 2:520\$, por conta da sub-consignação—Para supprir, etc., verba 17ª, titulo—Material, art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (officio n.2.841).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o auxiliar, addido, desse estabelecimento, Manoel Braga, em exercicio, actualmente, nesta directoria geral, gozou tres dias de férias durante o mez de julho proximo findo (officio n. 2.840).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 2.836, de 9 do corrente, sollicitou ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada, por conta da verba 17ª, titulo «Material», consignação «Para supprir, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, com o credito de 2:520\$, para attender á deficiencia do credito distribuido á essa delegacia fiscal por conta da sub-consignação

«Salarios de apouadores, etc.», para pagamento de despesas concernentes a esta sub-consignação no Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno (officio n. 2.837).

Requerimentos despachados

Delbrão Rodrigues & Comp., proprietarios da Empresa Salinera e Navegação Fluvial do Parnahyba e Paulist, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 176\$190.—Tratando-se de despesa pertencente ao exercicio de 1915, torna-se necessario que os interessados requeream o pagamento por exercicio findo.

Oscar da Cunha Moreira, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, sollicitando ajuda de custo (De. 481 O 916).—Indeferido.

A. Ferraz da Rosa, pagamento da quantia de 40\$, pelo fornecimento de 200 cópias photographicas de 10 vistas do nucleo colonial Mongão (de. 9.870, 914).—Indeferido.

FUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de agosto de 1916

Sr. Oscar Lisboa, conservador addido e encarregado da guarda e dos bens depositados no edificio da antiga Escola Superior de Agricultura, á rua General Canabarro, nesta Capital:

Ficaes autorizado, de ordem do Sr. ministro, a entregar ao encarregado dos despachos do ministerio, Dario Paes Freire, afim de ser remetida á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis a esta directoria geral, o material mencionado na inclusa relação a que não tenha sido dado outro destino, em virtude de ordens superiores (officio n. 890).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que seja incumbido o encarregado de despachos desse serviço de receber do conservador addido Oscar Lisboa, no edificio da antiga Escola Superior de Agricultura, á rua General Canabarro, nesta Capital, o material mencionado na inclusa relação a que não tenha sido dado outro destino, em virtude de ordens anteriores, despachando-o para a Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica (officio n. 891).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 132, de 5 de julho corrente, que o Sr. ministro resolveu ceder a essa fazenda o material sollicitado no dito officio, a que não tenha sido dado outro destino em virtude de ordens anteriores.

Ora se providencia para que o encarregado de despachos desse ministerio receba o alludido material e trate do seu transporte para o estabelecimento a vosso cargo, cumprindo que, assim que ahi der entrada o mesmo material, seja devidamente relacionado, remetendo-se uma via de tal relação, assignada por vós e pelo funcionario incumbido de organizar-a, á esta directoria geral.

Communico-vos, outrcsim, que os objectos recebidos devem ser oscripturados nos compostos livros dessa fazenda com o respectivo preço de custo ou, á falta deste, com o valor que lhes for arbitrado (officio n. 892).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Autorizo-vos a remetterdes ao Aprendizado Agricola de Barbacena o material mencionado na inclusa relação, providenciando para que do mesmo vos seja dado recibo em duas vias, uma das quaes remettereis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 893).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Barbacena:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 309, de 19 de julho corrente, que o Sr. ministro por aviso desta data autorizou o director de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, a ceder a esse aprendizado o material sollicitado no dito officio, correndo por conta do mesmo aprendizado as despesas de embalagem e transporte (officio n. 894).

Requerimento despachado

Leovigildo Pires Sanches, sollicitando restituição de documentos.— Tratando-se de documento justificativo da escripturação desta directoria, não pôde ser restituído ao interessado.

Dia 7

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 172, de 7 de junho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que resolvei approvar as bases que formulei para os ajustes de parceria a serem feitos, nos termos do art. 80 da lei orçamentaria vigente, no intuito de regularizar a situação dos intrinsecos existentes nas terras da Povoação Indigena de S. Joazeiro, no Estado do Paraná, e demais trabalhadores nacionaes que nas mesmas terras desejem plantar (aviso n. 895).

— Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

Sollicito urgentes providencias de V. Ex. no sentido de ser concedida isenção de diários para um volume sem numero, com a marca «Ministerio da Agricultura», e sendo inefficaz, vindo pelo vapor *Vendi*, em outubro de 1915 e consignado a Antonio Ribas Pinheiro, director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões.

O Sr. Dario Paes de Barros, encarregado de despachos deste ministerio, deixará de apresentar na Alfandega dos a Capital o conhecimento de embarque e respectiva factura consultando por não terem taes documentos sido recebidos nesta Secretaria do Estado (aviso n. 896).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, no aviso n. 896, desta data, são sollicitadas providencias do Ministerio da Fazenda, no sentido de ser cedida a isenção de diários para um volume sem numero, contendo inefficaz, consignado a Antonio Ribas Pinheiro, encarregado de despachos desse ministerio, autorizado a promover, com a maxima urgencia, o despacho do dito volume, independentemente da apresentação dos respectivos documentos, que não foram recebidos nesta Secretaria do Estado.

No officio n. 845, desta data, é scientificado o inspecor da Alfandega desta Capital das providencias relativas ao caso, devendo o dito volume, logo depois do despachado, ser remetido ao director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, de cujo director exigireis recibo em duas vias, uma das quaes será enviada a esta directoria geral (officio n. 897).

Poco providencias afim de que seja remetido a esta directoria geral o recibo do material que foi entregue pela extincta Inspectoria Agricola do 6º districto ao Aprendizado Agricola de Satuba, conforme comunicação contida no vosso officio n. 2.294, de 30 do novembro ultimo (officio n. 906).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, nesta data, esta Secretaria do Estado providencia no sentido de ser remetido a esse

estabelecimento um volume contendo insecticida, vindo da Europa em 1915, pelo vapor *Verdi*.

O conteúdo do dito volume deve ser relacionado perante dous funcionarios desse estabelecimento, sendo um delles o que tiver de ficar com a guarda do material, cujo arrolamento será feito em tres vias, das quaes uma ficará nesse estabelecimento para servir de base á competente carga, outra enviareis á Direcção do Serviço de Agricultura Pratica e a terceira remettereis a esta directoria geral, para os fins convenientes (officio n. 898).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 14.438 de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 10:000\$, recebida a título de aumento pelo director da Direcção de Meteorologia e Astronomia, Dr. Henrique Moritz, em virtude do aviso n. 722, de 19 de março de 1915 (officio n. 899).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

De ordem da Sr. ministro, recomendo-vos afim de que o chefe do Laboratorio de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega informe, com urgencia, sobre a possibilidade da cessão do material existente no referido Laboratorio e consigne da relação inclusa á Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 900).

Em referência aos vossos officios ns. 730, 793 e 803, de 8, 20 e 23 de junho ultimo, peço providencias no sentido de serem organizadas as minutas dos ajustes de parceria para o cultivo de terras pertencentes á Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, com José dos Santos Andrade, João Paulo dos Santos, José Manoel Rodrigues, Orlando Gonçalves Ferreira e outros.

Essas minutas, que devem obedecer ao disposto no art. 80 da lei n. 3.689, de 8 de janeiro ultimo, serão feitas em duas vias e remettereis a esta directoria geral para serem examinadas e submetidas á approvação do Sr. ministro (officio n. 905).

Peço providencias afim de que o instrutor agrícola Arthur Gama de Avellar, servindo de inspector da fabricação de mantega, preste informações sobre o destino das laticinias que pertenciam ao extincto Curso Ambulante de Recende, e se achavam sob sua guarda (officio n. 908).

— Sr. engenheiro do Ministerio:

Peço-vos informaes se já foi um remetteis ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho as plantas dos edificios a construir para a instalação da Fazenda Modelo de Criação, no Estado de Pernambuco, e, no caso affirmativo, que se envie a esta directoria geral uma cópia das alludidas plantas (officio n. 904).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Afim de que por esta directoria seja emitido parecer, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento, por cópia, no qual o Germania Foot-Ball Club solicita, por empréstimo, uma parte dos terrenos fronteiros a este jardim, pertencentes a este ministerio (officio n. 902).

— Sr. director da Estação Sericicola do Barbacena:

Recomendo-vos providencias no sentido de, ao escripturario desse estabelecimento, ser feita a carga de todo o material de secretaria dessa estação.

Recomendo-vos outrossim que sempre que qualquer funcionario sob as vossas ordens for substituido, ainda que interinamente, no cargo que desempenhar, deve entregar os bens sob sua responsabilidade ao seu substituto, mediante inventario, sendo remettida a

esta directoria geral uma via de tal inventaria (officio n. 903).

— Sr. representante da The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America:

Accusando o recebimento de vossa carta de 17 de julho proximo passado, agradeço a comunicação que fizestes sobre a mudança da sede dessa empresa para a rua de São Bento n. 30, nessa capital (officio n. 904).

— Sr. Diogenes Caldas, inspector agrícola da Parahyba:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 1 de agosto do corrente anno, concebido nos seguintes termos:

«Resposta vosso telegramma de hontem communico Sr. ministro manda fazer segundo leilão touro «Hereford» sem abatimento algum (officio n. 907).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Relativamente ao vosso officio n. 126, de 5 de dezembro de 1914, solicito-vos providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral cópia autentica do termo que deve ter sido lavrado por morte de um dos bovinos recebidos a 3 do citado mez e anno nessa fazenda, provenientes do núcleo colonial Visconde de Mauá, bovino esse a que se refere o vosso mencionado officio (officio n. 909).

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

Afim de ser remido aos documentos que tem de servir á tomada de contas dos responsáveis com exercicio na Villa Proletaria Marechal Hermes, actualmente subordinada ao Ministerio da Fazenda, remetto-vos o incluso processo referente á distribuição, pelos officios da Villa Militar, das plan'as que existiam no horto da citada Villa Proletaria (officio n. 910).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto:

Relativamente ao vosso officio n. 148, de 6 de mez julho, solicito-vos providencias no sentido de ser effectuada o recolhimento, á Collectoria Federal, do producto da renda desse Posto, de conformidade com o que determina o art. 85 da lei organica vigente.

Quanto á applicação da renda no custeio do estabelecimento, que solicitastes, ainda de accordo com o citado artigo, deveis, obedecendo ao que estabelece a circular n. 944, de 27 de setembro de 1915, indicar quaes os servicos a executar por conta da mesma renda e qual a importancia necessaria á sua execução (officio n. 911).

— Sr. Manoel Peretti da Silva Guimarães, director, addido, da extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Manaus:

Em solução ao vosso radiogramma de 30 de maio ultimo, confirmado pelo officio n. 129, da mesma data, cabe-me informar-vos que, tratando-se do vosso exclusivo interesse individual, deveis requerer por certidão, ao Ministerio da Guerra, o que consta sobre servico militar por vós prestado.

Só á vista dessa certidão é que este ministerio poderá averbar tal tempo de servico em vossos assentamentos (officio n. 912).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. Presidente em 11 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.707, de 29 de julho ultimo, pagamento de 1:900\$300 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.709, idem, idem de 78\$195, idem, idem, idem;

N. 2.732, de 1 do corrente, idem, idem 2:640\$448, idem, idem, idem;

N. 2.734, idem, idem de 450\$ a Jeronymo Sampaio Bonifacio, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 2.735, idem, idem de 98\$ a D. Maria Clara Vieira Ferrelra Pinto, de concertos em 20 cortinas;

N. 2.736, idem, idem de 61\$300 á Leopoldina Railway Company Limited, de passagens, no corrente anno;

N. 2.737, idem, idem de 20\$ a Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos, idem idem;

N. 2.738, idem, idem de 43\$800 a J. L. Costa & Comp., idem, em fevereiro, idem;

N. 2.740, idem, idem de 423\$600 a diversos, idem, idem, no corrente anno;

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Manoel José Affonso Monteiro, pagamento de 81\$, de fornecimentos em abril ultimo;

Officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 178, de 20 de junho ultimo, idem de 432\$880, a Companhia Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de transportes em abril ultimo;

Idem, idem n. 173, de 16, idem, de 45\$600, idem idem em março idem;

Idem, idem n. 95, de 10 de abril ultimo, idem de 500\$, ao Dr. Luiz Vossio Brígido, de ajuda de custo;

Idem da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz n. 46, de 24 de julho ultimo, idem de 28\$, a Casa Leuzinger, de fornecimentos, no corrente anno;

Idem da Caixa de Conversão n. 112, de 20 de julho ultimo, idem de 40\$900, idem idem de junho ultimo;

Idem da Caixa de Amortização n. 164, de 27, idem de 96\$500, a Barbosa & Mello, idem em junho ultimo;

Idem da Recebedoria da Capital n. 122, de 1 do corrente, idem de 450\$700, a Hermanno Eugenio Tavares, de gratificação, em julho ultimo;

Idem á Alfândega da Capital n. 1.497, de 24 de julho ultimo, idem de 4:631\$, a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos em janeiro ultimo.

Exercícios findos:

3:109\$ a Fideles José Marques;

200\$ a Virginia Maia de Lima;

1:609\$032 a Jorge Reunigue Guken.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.719, de 3 do corrente, pagamento de 118\$300 á Repartição Geral dos Telegraphos, de servicos em julho ultimo;

N. 2.721, idem, idem de 890\$ a F. Horta & Comp. de fornecimentos em julho ultimo;

N. 2.725, idem, idem de 86\$800 ao *Diario Popular*, de publicação em junho ultimo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.681, de 22 de julho ultimo, pagamento de 51:392\$202 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 242, de 31 de julho ultimo, pagamento de 900\$ a J. Ribeiros dos Santos, de fornecimentos em junho ultimo;

N. 243, idem, idem de 123\$ a Francisco Alves & Comp., idem, idem;

N. 244, idem, idem de 85\$500 á Casa Leuzinger, idem, idem em maio ultimo;

N. 245, idem, idem de 475\$ a José da Silva, idem, em julho, idem;

N. 246, idem, idem de 352\$200 á Casa Pratt, idem em junho, idem;

N. 251, idem, idem de 582\$300 á viuva José Maria da Cunha, idem, em julho, idem;

N. 253, idem, idem de 57\$870 á Companhia do Port de Rio de Janeiro, idem, em junho idem;

N. 254, idem, idem de 3:200\$ á Bertholino Machado, idem em julho, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.608, de 8 de julho ultimo, pagamento de 25\$ a Brasilanische Elektrizitäts Gesellschaft, de assignatura do aparelho telephonico em junho ultimo;

N. 2.775, de 28, idem de 63\$ a Rodrigo Vianna, de fornecimentos, idem, idem;

N. 2.776, idem, idem de 37\$630 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem em março, idem;

N. 2.796, de 31, idem de 96\$898 idem, idem, idem;

N. 2.804, de 1 do corrente, idem de 305\$500 a diversos, idem em junho ultimo;

N. 2.805, idem, idem de 21\$800 a Fontes Garcia & Comp., idem no corrente anno;

N. 2.832, de 3, idem de 15\$500 a Brasilanische E. Gesellschaft, de trabalhos, idem, idem;

N. 2.879, de 5, idem de 300\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de gratificação por serviços prestados em julho ultimo;

N. 2.844, de 3, idem de 34:491\$639 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Requerimento de Carlos Pourchet.— Revallado o sello, volte.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE; ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 29 de julho a 5 de agosto de 1916

Ações ordinarias

Autora, Maria de Oliveira; ré, Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.—Recebo a contestação. Vista á autora.

Autor, Ladislau Filipensek; ré, a União Federal.—Concedo os dias da lei.

Autor, Domingos Joaquim Gomes; réos, Antonio da Cruz Vieira e sua mulher.—Julgo por sentença a desistencia de fls. para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Autores, Antonio da Costa Novas e outros; réo, Leopoldo Euphrosino da Silva Santos.—Em prova na dilação legal.

Autor, Francisco do Paula Freire; ré, a União Federal.—De-se vista ao representante da ré.

Autora, D. Austriclina de Souza Gomes; réo, commandador Narciso José Nogueira Braga.—Vista aos réos.

Autor, Dr. Carlos do Cerqueira Pinto; ré, a União Federal.

Sustentação do despacho

Egregio Supremo Tribunal.—Data venia, invoco em sustentação do despacho recorrido as razões que lhe serviram de fundamento e que não foram refutadas na minuta de fls.

Não desconhoço a doutrina dos accórdãos citados pelo illustrado patrono da aggravante, nem contra ella me insurgi; como verificará o Egregio Tribunal, esses accórdãos não tem applicação á hypothese, que é a de um contracto celebrado com o Governo, nesia Capital, sobre materia de interesse geral e não puramente regional, cuja execução apenas affectasse a uma das circumscripções politicas do paiz. Comquanto neste contracto se tivesse estipulado a fundação de um laboratorio na

cidade de Belém, Estado do Pará, não é este o unico nem o principal objecto delle; mas sim a manifestação e preparo de um artigo de produção de diversos Estados da União, todos igualmente interessados.

Trata-se, portanto, de assumpto de interesse nacional,

Subam os autos para a Instancia Superior no prazo da lei.

Districto Federal, 31 de julho de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Carta precatória

Deprecante, o Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro; deprecado, o Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal.—Devolve-se.

Deprecante, o Dr. juiz federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro; deprecados, o Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal e D. Maria da Gloria Marcondes da Costa.—Idem.

Ratificação de protesto

Supplicante, José Antonio Alves, commandante do vapor *Mucury*.—Julgo por sentença a presente ratificação de protesto marítimo e mando que á parte se dê o respectivo instrumento.

Justificações

Justificante, D. Maria Camilla da Costa Pereira Simas.—Visa ao Dr. procurador.

Justificante, D. Maria Camilla da Costa Pereira Simas.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, Antonio de Mattos Caaves.—Confirmo o despacho de folhas por seus fundamentos.

Autora, a Justiça Federal; réos, João Sampaio de Carvalho e outros.—Vistos e examinados os autos, confirmo o despacho de folhas, por seus fundamentos.

Autora, a Justiça Federal; réo, João Paulo de Miranda Carvalho.—Recebo o libello. De-se cópia ao réo, notificando-se-lhe o disposto no art. 8 da lei n. 515, de 1895.

Autora, a Justiça Federal; ré, Julia Romeu da Costa.—Designo o escrivão dia e hora para o julgamento.

Alvará

Supplicante, Frei José M. de Castro Giovanni.—Satisfaz o supplicante as exigencias do parecer do Dr. procurador.

Executivo hypothecario

Autor, João Xaxier; réo, Jacomo Rosario Staffa.

Sustentação de despacho—Egregio Supremo Tribunal Federal.—Toda a extensa minuta de fls. 59 e seguintes é tomada com a refutação dos embargos. O espaço e o esforço que nisso dispense o aggravante constituem a melhor prova de que elles deviam ser, como foram, recebidos para discussão.

Subam os autos para a Instancia Superior no prazo da lei.

Districto Federal, 3 de agosto de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Rogatoria para arrolamento de bens

Rogante, o Tribunal Judicial da comarca de Oliveira do Agomeis, em Portugal; rogado, o Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal; supplicante, D. Leopoldina Pereira da Silva.

Sustentação do despacho

Egregio Supremo Tribunal.—A carta rogatoria de fls. dirigida pelo respeitavel Tribunal Judicial da comarca de Oliveira do Agomeis, da Republica Portuguesa, ás justicias brasileiras e que me foi apresentada com o exequatur do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, estava revestida das formalidades legaes.

A providencia solicitada, menos rigorosa ainda que a do sequestro, era e é evidentemente de caracter preventivo, assecutorio de direitos e de duração transitoria, não é um acto de execução, nem ha risco de que em tal se converta sem a primeira homologação da sentença que por ventura venha finalmente a confirmá-la.

Assim não havia por que recusar-lhe o cumprimento.

Ainda quando a este juizo pode-se parecer (o que só por hypothese se formula) que a medida deprecada visava garantir a execução de uma sentença inusceptível de homologação, nem por isso deveria elle recusá-la. A homologação das sentenças estrangeiras é da competência do Supremo Tribunal.

Só este, quando for chamado a pronunciar-se, terá autor dade para dizer si a decisão de que se trata deve ou não ter execução no paiz, ressaltando da decisão que então preferir a casação ou a conversão em definitiva daquella providencia.

Qualquer pronunciamiento da 1ª instancia a esse respeito nos presentes autos seria exorbitante e precipitado, importaria na anticipação de decisão do Tribunal sobre uma sentença estrangeira, que nem sequer foi ainda profecida.

E' o que me cabe informar em sustentação do despacho aggravado.

Das razões invocadas na minuta de fls. não devo tomar conhecimento e não conheceria porque não estão expostas em termos.

O Egregio Tribunal em seu alto saber ordenará o que for mais acertado.

Subam os autos para a Instancia Superior no prazo da lei.

Districto Federal, 3 de agosto de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Execução de sentença

Exequente, L. Cavalcanti e Albuquerque; executada, a União Federal.—Em prova na dilação legal.

Arresto

Supplicantes, Antonio Gonçalves e outros; supplicada, a Empreza Caravelli.—Consuando os autos, com o reconhecimento a supplicante, que o arresto embora requerido não foi effectuado, não ha que deferir no pedido de levantamento.

Supplicantes, Paulo Fassos & Comp.; supplicado, Vigario Gurgel.—Mantenho o despacho proferido na petição a que allude o supplicado.

Habeas-corpus

Impetrante, o bacharel Ricardo Xavier da Silveira; paciente, Alcebiades Seára.—O caso referido na petição de fls. é de queixa ou denuncia e não de habeas-corpus; mas quando fosse, não competoria á Justiça Federal processar e julgar o pedido desde quando não se trata de coacção por autoridade da União, contra funcionario federal ou por motivo de crime do jurisdicção daquella justiça (Lei 221, de 1891, art. 23).

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 11 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR TORQUATO DE FIGUEIREDO—SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 207 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo: supplicante, Manoel Joaquim da Silva; supplicadas, DD. Maria e Rosa Seturnino Marques Braga.—Não vencida a preliminar do illegitimidade do par o do supplicante, julgou-se procedente a carta para que o Dr. juiz a quo faça subir o agravo, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.935 — (Embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; embargante, Peixoto Serra; embargados, Knowles & Foster.—Foram julgados improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 2.976 — (Embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargante, Luiz do Nascimento Marques; embargada, D. Josephina S. rubo Marques.—Foram julgados improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 3.032 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Drs. barão de Santa Cruz, Cesar de Sá Rabello e os herdeiros do Dr. Manoel Antonio da Silva Reis; agravada, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano, que não tomava conhecimento.

N. 3.037 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Henrique Spano; agravado, Manoel Crysostomo do Carvalho, socio liquidatorio da firma Carvalho & Spano. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que seja exhibida a quitação dos impostos ou prova de que foi dada baixa no estabelecimento commercial, unanimemente.

N. 3.038 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, coronel Gustavo José do Mattos; agravado, Marc Ferraz. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.039 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, D. Felicidade da Silveira; agravado, Augusto Antunes Garcia. — Não se tomou conhecimento por illegitimidade do precurador, unanimemente.

N. 3.040 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Dr. Americo Carneira Lassance; agravado, Larão do Saramonha. — Dou-se provimento para que o Dr. juiz a quo julgue provados os embargos para o fim do relevar o appellante da deserção da appellação, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano.

N. 3.044 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. Antonio Augusto do Carvalho Monteiro; agravados, Silva & Barros. — Negou-se provimento, unanimemente.

Todos os julgamentos foram presididos pelo Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.901, 3.006, 3.067, 3.069, 3.070, 3.071, 3.072, 3.073, 3.075, 3.077, 3.079, 3.082 e 3.083.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 205.

Aggravos de petição

Ns. 2.199, 2.426, 2.459, 2.581, 2.626, 2.676, 2.738, 2.829, 2.885, 2.990, 2.993, 2.993, 3.002, 3.018, 3.020, 3.023, 3.028, 2.904, 3.019, 3.033 e 3.048.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Despejos

Autora, a Veneravel Confraria de S. Gonçalo Garcia e S. Roque; ré, a Companhia de Commercio e Industrias Rennidas.—Diga a parte sobre a excepção de fls. 11.

Autor, o Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda; réo, Antonio Augusto Pontel.—Nomeados peritos para darem valor á causa.

Acção ordinaria

Autores, Terra & Irmão; ré, Julia de Queiroz Moura. — Recebida a contestação, em prova.

Acção executiva

Exequente, João Corrêa; executado, Enéas Paiva.—Rejeitada *in limine* a excepção de fls. 20 e condemnado o excepiente nas custas do retardamento.

Insinuação de doação

Supplicante, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves; supplicado, Francisco de Cardoso Chaves.—Baxaram a cartorio para que o supplicante junto a escriptura antenupcial.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de J. C. Etchbarne, na fórmula abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de The London and Brazilian Bank, Limited, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de J. C. Etchbarne afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital; com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de J. C. Etchbarne para sciencia do pedido que faz o The London and Brazilian Bank, Limited, afim de ser classificado como credor chirographario da mesma fallencia pela quantia de £ 720,7, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias, as contestações que entenderem, sob pena de: á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de agosto de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis; penhorados a Renato de Castro, na acção executiva que lhe move E. Richter na fórmula abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de acção executiva em que é autor, E. Richter e réo; Renato de Castro, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da 1ª Vara Cível. Emilio Richter, na acção executiva que move contra Renato de Castro, já tendo passado em julgado a sentença de vossa excellencia sobre a penhora; vem requerer a vossa Excellencia que se digne mandar avaliar os moveis e que em seguida se expçam os editaes para a respectiva praça, na fórmula da lei. Nestes termos P. deferimento. Rio, vinte e seis de junho de mil novecentos e dezesseis. O advogado, Sylvio Motta. (Está devidamente sellada.). Despacho: Sim em termos. Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e dezesseis: — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital; com o prazo de dez dias, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia vinte e quatro de agosto do corrente anno; ao meio dia, após a audiencia do estylo no «Forum»; á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens moveis penhorados a Renato de Castro, na acção executiva que lhe move E. Richter, os quaes constam da avaliação junta aos autos; que é do teor seguinte: meia mobília para sala de visitas; composta de um sofá, duas cadeiras com braços e seis cadeiras simples com medalhões de estofo, tudo de canella, cem mil réis; um piano do autor Angelus com harmonium; um conto e setecentos mil réis; dous pedestaes de canella; sessenta mil réis; uma estatua de bronze com duas figuras (bronze artistico); cento e cincoenta mil réis; um vaso japonês; vinte e cinco mil réis; trinta e duas musicas para pianola, cento e cincoenta mil réis; um «bureau» grande, de canella com prateleiras e quatro gavetas; oitenta mil réis; um «bureau» pequeno com prateleiras e duas gavetas; quarenta mil réis; um «bureau» pequeno com prateleiras e duas gavetas; vinte e cinco mil réis; um cabide com porta-bengalas e espelho, vinte e cinco mil réis; uma mesa elastica com oito pés e cinco taboas; um «etager» com prateleiras e espelho; um guarda-pratos, um «buffet» com armario e espelho, tresentos e cincoenta mil réis; doze cadeiras com palhinha; trinta e seis mil réis; seis cadeiras de canella; dezoito mil réis; uma cama para casal; um «psychee» um guarda-roupa, um guarda-casaca com porta de espelho; um «toilette» e duas mesas de cabeceira; tudo de peroba, quatro centos mil réis; um aparelho de «toilette» de metal branco; cem mil réis; duas cammas para solteiro; um guarda-roupa e um lavatorio, tudo de peroba, duzentos mil réis; duas cammas de ferro, uma com moda de peroba; com cinco gavetas; cincoenta mil réis; um estylo de «toilette» imitação de lacca (vasio); com

espelho de tres faces, oitenta mil réis; uma geladeira, quarenta mil réis; um filtro Berch Field com suporte metallico; trinta mil réis; um filtro de barro, cinco mil réis; trescentos volumes de romances francezes, portuguezes e brazileiros, sendo alguns encadernados, trescentos mil réis; uma cadeira austriaca de balanço, em máo estado; cinco mil réis; uma cadeira de balanço, para criança, tres mil réis; duas estantes de cabella com seis prateleiras cada uma; vinte mil réis; uma papeleira de canella; vinte mil réis; um relógio de parede, de mil réis; duas escarradeiras hygienicas, seis mil réis; uma cadeira de rolla, para escriptorio, vinte e cinco mil réis; seis calices para vinho, tres mil réis; quatro copos para tinto (vinho); dous mil réis; dous bules de metal branco, uma mantegueira e um assucareiro, vinte e oito mil réis; uma fruteira; seis mil réis; um licorêiro; cinco mil réis; nove taças para champagne; quatro mil réis; um aparelho de porcellana commum, incompleto, para jantar; quarenta mil réis; um aparelho para chá; trinta mil réis; um porta gelo; cinco mil réis; um porta fruetas de metal branco (centro de mesa); trinta e cinco mil réis. Importa a presente avaliação na quantia total de quatro contos duzentos e onze mil réis, preço por que vão os ditos moveis a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar; deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça; que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor; que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de julho de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino; o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — O escrivão interino. — *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber pelo presente edital, com o prazo de dez dias, que me foi requerida a sua prestação de contas por Sequoia & Comp., na qualidade de liquidatarios da fallencia de Henrique Silva & Comp., de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908, e cita os interessados para dentro daquelle prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelos liquidatarios, sob pena de revelia. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de agosto de 1916. Eu José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confore. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de E. Samuel Hoffman

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de E. Samuel Hoffman que acham-se em cartorio, du-

rante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908; os quaes são do teor seguinte: Parágrafo 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Parágrafo 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916. — O escrivão *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Benjamin da Silva Ferreira
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Benjamin da Silva Ferreira, ora impetrante de uma concordata, que a assemblea foi adiada para o dia 16 do corrente mez ás 13 horas e terá logar na sala das audiencias do Forum; á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do prédio n. 140, á rua Costa Mendes, e mais dous predios sem numero, estação de Ramos, penhorados a Joaquim Pinto Santiago por João Baptista Ferrini, na acção descendente em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 23 do corrente, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 horas no prédio n. 153, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem ma's der e maior lance offerecer sobre a quantia de 7:200\$000 os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento do Decilio Ferrini, inventariante do espolio de João Baptista Ferrini, na acção decendial por este movida contra Joaquim Pinto Santiago, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao executado. Os referidos bens constam de tres predios e respectivos terrenos á rua Costa Mendes, na estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, os quaes descrevemos o avaliamos da forma seguinte: Predio n. 140, da rua Costa Mendes, assobradado, feito de platabanda, com uma porta e duas janellas na frente; construção de tijolos e afastado do alinhamento da rua mede 5m,27 de largura por 6m,00 de extensão, no corpo principal que se compõe de duas salas e dous quartos, seguindo-se um pequeno puxado com a cozinha e latrina. Entre o predio n. 140 já descripto e a esquina, tem dous predios no alinhamento da rua, ambos com feito de platabanda, com duas portas cada um e cobertas de telhas francezas; os citados predios que não tem numeracao representam duas lojas com accommodações para residencia nos fundos e são divididos da maneira seguinte: a primeira

loja mede 4m,40 de largura por 9m,45 de extensão, compondo-se de dous quartinhos e uma saleta, no corpo principal, seguindo-se um puxado com cozinha; a segunda loja mede 5m,10 de largura por 9m,45 de extensão e compõe-se de duas saletas e dous quartos e a loja, seguindo-se um puxado com a cozinha. O respectivo terreno onde se acham situados as construções já descriptas mede em conjunto 16m,75 de largura por 18m,75 de extensão. As construções são regulares, pelo que, tendo em consideração o seu estado de conservação e o local onde se acham situados, avaliamos os tres predios já descriptos, com o respectivo terreno, na quantia de 8:000\$900. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1916. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guarani de Barros* (sobre duas estampilhas no valor de 600 réis). Feito o abatimento legal de 10 % sobre o preço da avaliação, irão os bens á praça pela quantia de 7:200\$000. E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e logar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandou passar o presente que será affixado no logar do costume, sendo delle extrahidos traslados e cópias para os fins de direito. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual José de Almeida Lima, no processo n. 129, tem de ser processado como incurso no art. 330 § 2 do Código Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado; nem delle haver noticia. O cito pelo presente para depois de findo o prazo de 10 dias comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo; afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime; e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado; mandei passar o presente edital que será affixado no logar publico do costume. Sexta Pretoria, em 11 de agosto de 1916. Eu, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior*.

Estado de S. Paulo

Juizo Federal

De citação com o prazo de noventa dias

O Dr. Wenceslão de Oliveira Queiroz, juiz federal em exercicio desta secção do Estado de S. Paulo:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem; que por parte da Provincia Carmelitana Fluminense, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz federal desta secção de S. Paulo. — A Provincia Car-

melitana Fluminense, com sôde na cidade do Rio de Janeiro; por seu procurador infra assignado (documento numero um) vem, perante vossa excellencia, expor o seguinte: Primeiro — Por antiga sesmaria ella é senhora e possuidora de umas terras situadas nas comarcas de S. Roque e Una, deste Estado, denominadas «Fazenda Sorocamirim», aliás N. S. do Carmo; Segundo — Que essas terras, como se vê do documento sob numero quatro, tem legua e meia e quadra, segundo determinou o alvará de vinte e tres de novembro de mil secentos, e de matas tres leguas mais ou menos; Terceiro — O immovel demarcando que a requerente pretende aviventar os seus limites, divide por uma pedra contigua ás terras da familia dos Venâncios cujo herdeiro unico conhecido é José Soares de Camargo, e seguindo linha recta até ao lugar denominado «Tres Bicas», onde divide com terras de Joaquim Vieira Pinto; dali fazendo quadra para a esquerda; a divisa segue outra linha recta, indo encontrar-se ao lugar denominado «Matto do Gado»; seguindo outra vez linha recta passa pelo tanque do fallecido David Boava, um pinheiro secco, e uma pedra no sitio de José Dias e por uma outra pedra á beira da estrada atravessa a parça de Sorocamirim e por uma pedra no lugar denominado «Cubetãozinho» ao norte do mesmo rio Sorocamirim. Dessa pedra a divisa toma a direcção de um vale, seguindo sempre em linha recta até um alto onde se encontra a divisa de Odorico Augusto de Camargo, e dali seguindo um espigão vai até ás divisas de Angelino Francisco Leite e dali tomando sempre o mesmo rumo até encontrar novamente a linha divisória dos Venâncios. Quarto — A requerente, por si e por seus antecessores, se acha na posse do immovel ha mais de vinte annos, operando-se além do dominio incontestavel a usurpação ordinaria a seu favor. Querendo, pela a Provincia Carmelitana Fluminense delimitar o immovel «Fazenda Sorocamirim», marcando-se os limites, de accordo com os titulos apresentados, vem requerer a vossa excellencia a citação pessoal, por precatoria, aos juizes competentes, dos confrontantes — Antonio Xavier de Lima Sobrinho (vulgo Antonio Chato) e sua mulher, José Soares de Camargo, viúva e herdeiros de Venancio Soares de Camargo, Angelino Francisco Leite e sua mulher, Porfirio Dias da Silva, Odorico Augusto de Camargo e sua mulher, Luiz de Paula Leite (vulgo Luiz Pires) e sua mulher, Igo Siegel e sua mulher, todos residentes no municipio de S. Roque, e Benedicto Mendes de Silva e sua mulher, Annita Boava, herdeiros do fallecido David Boava, Luiz Mendes da Silva e sua mulher, herdeiros de Fortunato Pinto, Jorge Geremias de Góes (vulgo João Marica) e sua mulher, Maria Theziza do Nascimento Germano, Benedicto Teixeira, Narciso Gonçalves e sua mulher, Joaquim Vieira Pinto Sobrinho (vulgo Joaquim Gato) e sua mulher Joaquim José Urquiza e herdeiros da familia dos Pintos e José Benedicto de Barros e sua mulher, residentes no municipio de Una; b) por mandado visto como não existem supplentes do Dr. juiz substituto, nomeados e compromissados em Cotia, deste Estado; os confrontantes Antonio Rodrigues de Borba (vulgo Antonio Simões) e sua mulher, Antonio Manoel dos Santos (vulgo An-

tonio Paes); c) pela petição o doutor procurador da Republica; d) por editaes de noventa dias, observadas as formalidades legais, todos os interessados residentes neste Estado desconhecidos e ausentes, em lugar incerto e não sabido, inclusive menores e interditos e seus representantes legais, para os quaes será nomeado um curador, para, na primeira audiencia, após as citações virem ver se lhes propôr a presente acção «finium regundorum», louvarem-se com a supplicante em agremios, arbitradores e seus respectivos supplentes, que procedam á demarcação do referido immovel e reciprocamente abonarem as despesas que com ella forem feitas; e verem assignar-se-lhes o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia e lançamento, ficando, desde logo, citados para todos os actos e termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Tendo sido invadido parte do immovel demarcando, a requerente de accordo com o paragrapho unico do artigo sessenta e sete do decreto n. setecentos e vinte, de mil oitocentos e noventa, pede a restituição desses terrenos e requer a citação pessoal de todos os intrusos que se acham actualmente no dito immovel demarcando, cujos nomes são desconhecidos em sua maior parte da supplicante, sabendo tão sómente dos seguintes: Jesuino Ferreira da Luz e sua mulher, Benedicto Teixeira, Narciso Gonçalves e sua mulher, Antonio Xavier de Lima e sua mulher e outros. Após justificação, caso haja desconhecidos, serão citados por editaes. A supplicante desejando justificar a ausencia dos confrontantes, para que sejam feitas as suas citações por editaes, requer a vossa excellencia designação de hora, dia e lugar para serem inquiridas as testemunhas abaixo arroladas; que serão apresentadas, independentemente de citações prenelhidas as formalidades de direito. Dando-se á presente acção o valor de cem contos de réis, protesta-se por todo o genero de provas, permittido em direito, depoimentos pessoais, vistorias, inquirições de testemunhas nesta ou fóra da terra, etc., etc.; por indemnização de danos sobrevidos á contestação da lide, pela restituição de qualquer porção de terreno indevidamente occupado e pela junção de outros documentos. D. e A. esta pede deferimento, E. R. M. — S. Paulo, vinte e seis de abril de mil novecentos e dezeses. — P. p., Eurico Drummond Costa, advogado. (Sobre duas estampilhas federaes de trescentos réis.) Testemunhas: Ugo Siegel; Luiz Alvarenga. Francisco Souza Silva. Em tempo; requer a Provincia Carmelitana Fluminense que nos mandados e precatorias a se expedirem sejam incluídos os nomes do vulgo Antonio Gecca, André Lino, Benedicto Ribeiro e José Dias, os seus successores, por serem os mesmos confrontantes do immovel demarcando; segundo informações agora apuradas, residentes em Cotia ou Una. S. Paulo, vinte e seis de abril de mil novecentos e dezeses. — P. p., Eurico Drummond Costa; advogado. Na referida petição foi dado o despacho do teor seguinte: D. ao segundo officio. A. Como requer; nomeio curador aos ausentes o doutor Augusto Abranches Junior, que deverá prestar compromisso. S. Paulo, vinte e seis de abril de mil novecentos e dezeses. — P. M. Ablas. E. como ficou provado o allegado na petição retro, na

justificação de ausencia procedida, foi esta homologada por sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação constante dos autos para que produza os seus devidos effectos. Expeçam-se os editaes requeridos com os prazos legais. Intime-se. S. Paulo, dez de maio de mil novecentos e dezeses. — W. de Queiroz. Em virtude do que mandou expedir o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias; pelo qual ficam citados todos os confrontantes e interessados desconhecidos, de accordo com a petição inicial e notificados de que as audiencias deste juizo realizam-se ás quartas-feiras, ás doze horas; em o predio numero trinta e um da rua de S. Bento; e quando impedido esse dia, ellas realizar-se-ão no dia logo immediato ás mesmas horas. O presente edital será affixado neste juizo e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos doze de maio de mil novecentos e dezeses. Eu, Marino Motta, segundo escrivão, a subscrevi. — Wenceslão José de Oliveira Queiroz.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

CONTRACTO

Termo de contracto que assignam os Srs. Pascual Gomes & Comp., agentes na cidade de Santos, da Companhia Transatlantica de Barcellona, para arrecadação do imposto de transporte.

Aos vinte dias do mez de julho do mil novecentos e dezeses, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, presen e o Sr. procurador fiscal bacharel Aristides Salles, compareceram os Srs. Pascual Gomes & Comp., na qualidade de agentes, na cidade de Santos, nos o Estado, da Companhia Transatlantica de Barcellona, representados por seu procurador Sr. Victorino Dias do Castro, conforme o instrumento exhibido, e disseram que, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, em sessão de Junta de Fazenda, do seis do corrente, exarado no processo original, por seu requerimento de 30 de maio do corrente anno, vinham assignar o presente contracto pelo qual o Governo Federal se obriga a pagar áquella companhia encarregada, em virtude do disposto no art. 15 do decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915, da arrecadação do imposto de transporte, e porcentagem de 4 % sobre o produto do imposto arrecadado a qual será deduzida da importancia a ser entregue mensalmente e dentro dos primeiros quinze dias do mez seguinte ao da cobrança (art. 17 in fine) á Delegacia Fiscal deste Estado, ficando naquella porcentagem incluído o custo dos bilhetes de passagem em que se contempla o dito imposto e quaisquer outras despesas de que dependerem a cobrança e entrega da renda, ficando a mesma companhia sujeita á fiscalização do Governo Federal, de accordo com as leis e decretos vigentes e com aquelles que forem promulgados na vigencia do presente contracto e mais as formalidades previstas pelo art. 2º e demais disposições do citado decreto de n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915. Este contracto começa a vigorar da presente data, ficando dependente do pagamento do Tribunal de Contas. E pelo Sr. procurador fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos

Estados Unidos do Brazil e para ella autoriza- do pelo despacho citado, do Sr. delegado fiscal, acceptava as condições deste contracto e con- sequente obrigação mandando, para constar, lavrar-se que sendo lido e achado conforme assigna com os representantes da dita Com- panhia Transatlantica de Barcelona. Eo, (a) Manoel Aguiar Pereira de Souza, 2º escriptu- rario desta delegacia, encarregado do con- tencioso o escrevi. Vale a entrelinha que diz: os representados por seu procurador Sr. Vi- ctorino Dias de Castro, conforme o instru- mento exhibido, (a) Pereira de Souza, 2º es- criptuario. Estavam colladas quatro estam- pilhas federaes no valor de oito mil e sete- cento réis, inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal de S. Paulo, 20 de julho de 1916. O procurador fiscal Aristides Salles, mais abaixo. Por procuração de Pascual Gomes & Comp. (a) Victorino Dias de Castro. Está conforme ao termo original la- vrado a fls. 92 do livro de Termos e Contra- ctos n. 1 da secção do Contencioso desta re- partição. Delegacia Fiscal de S. Paulo, 20 de julho de 1916. Antonio Firmino Carvalho Silva, 2º official de estatística, addido, com exercicio nesta delegacia.

Confere. S. Paulo, 20 de julho de 1916.— O procurador fiscal, *Aristides Salles*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Termo de modificação do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Sr. Edward C. Green, para servir como superintendente do Serviço de Algodão, em 26 de fevereiro de 1915

Aos dez dias do mez de agosto de mil nove- centos e dezesseis, presentes nesta secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Indus- tria e Commercio o ministro de Estado doutor José Rufino Bazeira Cavalcanti, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e o senhor Edward C. Green, contratado para servir como superintendente do Serviço de Algodão, acordaram substituir a clausula sexta (VI), modificada pelo termo de treze de março do mesmo anno, pela se- guinte:

“O contractante terá direito a passagens e transporte de bagagem por conta do Governo nas estadas de ferro e vias de navegação e á diaria de trinta mil réis (30\$), sempre que se ausentar da Capital Federal em objecto do serviço, excluidos os dias de viagem por mar.”

E para constar lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes acima mencionadas, pelas testemunhas Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho e Isaac Elbas e por mim, Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade da mesma secretaria de Estado, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916.—*José Rufino Bazeira Cavalcanti*. — *Edward C. Green*. Como testemunhas: *Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho*. — *Isaac Elbas*. — *Roberto de Mello Campbell*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas fe- deraes no valor total de oito mil e duzentos réis (8\$200). Visto. Em 11 de agosto de 1916. (Assignatura illegivel). Confere a cópia.—*R. Campbell*, 3º official.

NOTICIA RIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hon em no Palacio do Catete, em audiencia especial que se realizou no salão da Capella, o Sr. Dr. Nilo Pecanha, Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— No Palacio do Governo, estiveram hon- tem, sendo recebidos em audiencia pelo Chefe do Estado, os Srs. Drs. Miguel Calmon, Victor Leivas, Humbal Porto, Eduardo Colrim, William Coelho de Souza, representantes da Sociedade Nacional de Agricultura e da ultima Conferencia Algodoeira, realizada nesta Ca- pital, juntamente com os Srs. deputados Ri- beiro Junqueira, Joaquim Osorio, João Penido e Elpidio de Mesquita.

— Na hora reservada aos membros do Con- gresso Nacional, foram recebidos pelo Sr. Pre- sidente da Republica os Srs. senador Lopes Gonçalves, deputados Alvaro de Carvalho, Souza e Silva e Carlos Peixoto.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Meller.
Auxiliar do superior de dia, alferes Sa- bino.

Rondam: com o superior de dia, tenentes Cruz, Hilario e alferes Affonso; nos 40º, 43º, 46º e 47º districtos, alferes Teixeira e na Saude, alferes Martins.

Official de dia á Brigada, alferes Roballo.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sar- gento Annibal.

Musica de promptidão, a banda da bri- gada.

Promptidão no 1º batalhão, alferes Loure e no regimento de cavallaria, tenente Abe- lardo.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Frota.

Interno de dia ao hospital, alferes hono- rario Braga.

Dia á pharmacia, alferes Aguiar e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, tenente Dr. Clodomir.

Guardas: na Caixa de Amortização, tenente Servulo; no Thesouro, alferes Prato; na Caixa de Conversão, alferes Paiva e na Casa da Moeda, alferes Cordeiro.

Dia aos corpos: No 1º batalhão, capitão Lima; no 2º, alferes Coelho; no 3º, capitão Ferraz; no 4º, tenente Velloso; na caval- laria, tenente Faustino; no quartel da Saude, alferes Canabarro e no do Andaraý, tenente Sôdo.

Uniforme, 2º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pa- gam-se hoje, decimo primeiro dia util, as seguintes folhas:

Diversas pensões da Marinha e Montepio civil da Guerra e da Marinha.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 29ª loteria do plano 333, 478ª extracção do anno de 1916, realizada em 11 de agosto de 1916, em beneficio das insti- tuições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911 na Procuracia Geral da Fazenda Publica:

5.516.....	200\$000
4.655.....	200\$000
37.800.....	100\$000
14.315.....	100\$000
4.978.....	100\$000
39.237.....	500\$000
20.509.....	200\$000
9.140.....	100\$000
6.407.....	200\$000
7.209.....	200\$000
46.056.....	2:000\$000
46.579.....	200\$000
23.162.....	100\$000
24.115.....	200\$000
51.270.....	100\$000
42.186.....	200\$000
18.265.....	100\$000
37.281.....	200\$000
47.537.....	100\$000
23.756.....	100\$000
36.321.....	100\$000
56.674.....	200\$000
54.218.....	100\$000
437.....	100\$000
17.256.....	1:000\$000
17.210.....	100\$000
14.057.....	1:000\$000
43.974.....	500\$000
41.215.....	200\$000
26.021.....	100\$000
29.671.....	200\$000
6.220.....	200\$000
38.198.....	100\$000
58.353.....	100\$000
44.079.....	100\$000
18.637.....	200\$000
35.609.....	100\$000
345.....	200\$000
7.703.....	100\$000
13.731.....	500\$000
35.697.....	2:000\$000
8.924.....	100\$000
42.315.....	200\$000
38.609.....	100\$000
29.831.....	1:000\$000
7.677.....	100\$000
17.150.....	16:000\$000
28.294.....	100\$000
893.....	200\$000
5.785.....	100\$000
7.375.....	200\$000
43.716.....	100\$000
5.642.....	100\$000
31.859.....	100\$000
46.234.....	100\$000
47.265.....	100\$000
57.230.....	500\$000
51.351.....	100\$000

Approximações

17.149 e 17.151.....	200\$000
46.055 e 46.057.....	100\$000
35.696 e 35.698.....	100\$000

Dezenas

17.144 a 17.150.....	60\$000
46.051 a 46.060.....	30\$000
35.691 a 35.700.....	30\$000

Centenas

17.101 a 17.200.....	20\$000
46.001 a 46.100.....	8\$000
35.601 a 35.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 50 teem 4\$, e os terminados em 0 teem 2\$, exceptu- ando-se os terminados em 50.

Pelo fiscal do Governo da União, Pereira do Albuquerque, ajudante.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vico-presi- dente.—O escriptão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo— Synopsse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de agosto de 1916.

Zona norte — Reina bom tempo em toda esta zona; ligeiros choviscos em Natal, F. de Noronha e Nazareth. De Maranhão não recebemos serviço telegraphico. Zona centro — Tempo incerto e máo no Districto Federal e Estado do Rio, e bom nas demais partes da zona; pequenas chuvas em alguns pontos do Districto Federal e Estado do Rio; as oscillações da temperatura foram variaveis. Zona sul — A distribuição do aspecto do tempo em toda esta zona se apresentou, hoje, muito irregular; em algumas regiões reina bom tempo, e em outras tempo sombrio; ligeiras precipitações em Piqueto, S. Paulo, Santos, Brusque e Santa Maria; a temperatura baixou no norte do Rio Grande, no oeste de S. Paulo e em alguns pontos da costa. Geou esta manhã em S. F. de Paula e Vaccaria.

A maior temperatura de hontem, 35.0, em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 2.0, em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de agosto de 1916 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmo-spherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza	62.3	23.4	-0.1	SE	5	0	—	V. (o. manhã.)	32.0	18.8		
Quixeramobim	64.8	25.1	0.3	SE	3	1	—	B.	31.6	21.9		
Natal	64.1	22.0	-3.0	SE	5	7	Grds. vagas.	I. (hc. manhã.)	27.0	18.2		
Paratyba	64.4	25.6	1.4	SE	7	5	—	V.	27.1	19.4	—	O.
Recife	65.3	26.4	2.2	SE	6	4	Peqs. vagas.	B.	27.0	22.2		
Pão de Assucar	65.8	20.7	2.1	SE	2	4	—	B. (o. n. manhã)	31.1	15.0		
Aracajá	67.8	25.8	0.1	SE	4	3	—	B.	28.8	20.6		
Bahia	66.2	24.5	-0.1	SE	2	5	Chão.	I. (o. n. manhã.)	27.3	20.0		
Cactité	66.6	18.8	-1.1	SE	1	0	—	B.	26.4	12.0		
Jannaria	65.2	21.0	1.8	Calma	0	0	—	B.	30.4	10.2		
Bello Horizonte	66.6	18.6	-1.0	Calma	0	2	—	B. (o. n. manhã)	27.4	12.0		
Theophilo Ottoni	65.4	16.0	-0.6	NE	1	10	—	N. (manhã.)	23.8	14.0	—	Ns. am. pm.
Uberaba	64.4	22.2	-0.2	S	3	0	—	B.	31.0	14.6		
Corumbá	67.6	13.8	0.8	Calma	0	2	—	I. (b. manhã)	27.8	5.8		
Goyaz (X)												
Santa Luzia	63.9	21.4	-0.7	Calma	0	0	—	B.	31.0	12.2		
Curitiba	64.1	23.6	0.5	W	1	0	—	B. (n. manhã.)	32.5	22.7	—	V. pm.
Corumbá	62.3	19.0	-1.0	Calma	0	7	—	—	33.0	27.0		
Capital Federal	68.4	20.0	0.6	S	2	10	Peqs. vagas.	M. (c. t. manhã.)	23.0	17.7	—	Ch. t. pm.
Campos	67.3	21.8	0.8	SW	3	0	—	B. n. (o. ns. m.)	29.0	17.0	—	Ns. am. pm.
Petropolis	67.9	14.7	-3.0	Calma	0	10	—	Ch. (ch. n. m.)	24.3	13.0	10.7	C. t. n. pm.
Rezende	67.6	17.3	3.7	Calma	0	10	—	I. (c. manhã.)	27.2	11.8	0.7	
Therzopolis	68.6	14.3	-2.8	SE	1	10	—	M. c.	24.7	10.3	12.3	C. t. pm. n. pm.
S. Paulo	68.8	13.1	-0.3	SE	1	10	—	Ch. (manhã.)	20.5	12.0	0.5	
Santos	69.9	16.3	-1.3	SW	5	10	Vagas.	M. ch. (c. ma.)	23.1	16.4	2.5	C. pm.
Paranaguá	70.4	14.8	-1.2	Calma	0	10	Chão.	I. (c. manhã.)	—	9.2	—	R.
Curitiba	70.1	10.7	-1.5	SE	2	10	—	I.	20.6	10.1	—	I. am. pm. t. pm.
Florianopolis	71.0	15.0	-0.4	S	3	5	—	I.	16.5	14.6		
Lages	—	6.2	-2.0	Calma	0	10	—	N.	14.0	2.0	—	I. am.
Porto Alegre	71.9	7.2	-4.0	Calma	0	10	—	N.	15.9	7.6		
Uruguayana	71.2	9.9	0.3	S	1	0	—	B. (o. manhã.)	17.4	4.8		
Montevideo	74.3	8.2	9.6	SE	5	3	—	I.	15.4	6.3		
Buenos Aires	73.3	9.0	2.0	E	5	9	—	I.	21.0	3.6		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 11 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 10 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	24.0	18.4	Itapirú	0.9	24.4	16.1
Engenho de Dentro	0.2	24.0	17.5	Flamengo	5.6	23.2	16.9
Penha	0.8	23.3	16.5	Pão de Assucar (Alto)	—	23.0	17.0
Horto Florestal	5.6	22.3	15.6	Copacabana (Forte)	4.0	23.6	20.0
Lagoa Rodrigo de Freitas	—	—	—	S. Januario	0.2	24.3	16.5
Jacarepaguá	6.0	21.4	13.2	Morro da Urca	—	24.0	17.0

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	mm	°	mm	%		
7 hs.....	759.7	18.8	11.3	89	NNW 1.1	10, S, Si-Cu.
14 hs.....	58.7	21.6	15.6	82	SE 2.8	9, Co, Nb.
21 hs.....	61.3	21.3	15.7	84	W 4.0	10, Nb.

Temperatura: maxima 23°,0 às 12 hs. 15 ms.; minima, 17°,7 às 5 hs. 10 ms.; evaporação, 3^m/m. Chuva, 0^m/0. Insolação, 2 hs. 12 ms.

Ocorrências — Orvalho pela madrugada e houve nevoeiro pela manhã. Choveu, trovejou e relampejou às 21 hs.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	mm	°	mm	%		
7 hs.....	763.1	20.4	11.1	79	S 2.2	10, Nb.
14 hs.....	763.6	19.8	11.8	86	S 1.7	10, Nb.
21 hs.....	763.8	18.4	12.3	78	SSE 3.9	10, Nb.

Temperatura: maxima, 26°,9 às 13 h. 00 m.; minima, 17°,3 às 19 hs. 40 m.; evaporação, 4^m/m. Chuva, 8^m,3. Insolação, 0 hs. 0 m.

Ocorrências — Relampejou e trovejou de 7 hs. 40 m. às 7 hs. 40 m. chovendo fortemente de 7 hs. 20 m. às 8 hs. 3 m. Choveu e chuviscou, com intermitencia, no correr do dia.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.151; estrangeiros, 521; total, 1.672; entraram: nacionaes, 35; estrangeiros, 16; total, 52; sahiram: nacionaes, 33; estrangeiros, 20; total, 53; falleceram: nacionaes 2; estrangeiros, 2; total, 4; existim: nacionaes, 1.152; estrangeiros, 515; total, 1.667.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 11, de 972 consultantes, para os quaes se aviaram 910 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes, uma obturação e 250 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 10 de corrente 28 pessoas, sendo: nacionaes, 22; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 13; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 16; menores de 12 annos, 12; gratuitos, 11.

A Repartição Geral dos Correos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hapshy*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Amiral Nielly*, para Bahia, Lisboa e Bordôes, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Hapara*, para Santos, Parangaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Pelo *Raphael*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA	90 d/v	A vista
Praças		
Sobre Londres.....	12 24/32	12 33/64
Sobre Paris.....	\$677	\$687
Sobre Hamburgo.....	\$711	\$716
Sobre Italia.....	—	\$633
Sobre Portugal.....	—	2\$887
Sobre Nova York.....	—	4\$063
Lib. esterlina em moeda	—	19\$600
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	3\$825
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$823
Apolices geraes mudas.....		725\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....		800\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....		895\$000
Apolices Estradas de Ferro.....		770\$000
Apolices Sentenças Judicarias....		760\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, mudas.....		715\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....		770\$000

Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	195\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1914, nom.....	195\$000
Apólices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	773\$000
Apólices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	80\$000
Companhia Terras Colonização....	7\$300
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$300
Companhia Estradas de Ferro Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	38\$250
Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	40\$000
Debentures da Companhia Tecidos Botafogo.....	103\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	202\$300

Venda a prazo

500 da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil v/c, 30 dias.....	42\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 31 de julho de 1916

RESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abrim-se a sessão.
Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Epediente

Edital do Juizo de Direito da Primeira Vara Civil, sobre a fallencia do commerciante Feliciano Coelho, estabelecido á Estrada Real de Santa Cruz n. 3.910.—Archive-se.

Requerimentos

De Zeferindo Ribello de Oliveira, para ser admitido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

Da Hartford Melling Machine Company, Estados Unidos da America; para o registro da marca «Sund-Strand (The)», que distingue machinas de sommar, machinas registradoras e partes das mesmas, de sua fabricação.—Deferido.

De The Albodon Inc., Estados Unidos da America, para o registro da marca Albodon que distingue dentifricios e antisepticos, para a bocca, de sua fabricação.—Deferido.

De Borden's Condensed Milk Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «St. Charles» em rotulo com a figura de um vacca, que distingue leite evaporado, de sua fabricação.—Deferido.

De Holeproof Hosiery Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Holeproof» em rotulo contendo essa palavra dentro de um circulo encimado por uma corça e por baixo desse circulo o monogramma das letras «HHC», que distingue roupas brancas de sua fabricação e commercio.—Junto a procuração em original, no prazo de oito dias.

De Corrêa Ribeiro & Comp., para o registro da marca «Olga» que distingue vinhos, conservas, azeites, vinagres, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Corrêa da Silva, para o registro das marcas «Ilygienico» em rotulo com o desenho

de uma cruz e com dizeres e «Liquidadora» em rotulo com o desenho de um triangulo, que distingue colchões, camas de lonas, moveis, credons, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Leal, Santos & Comp., para o registro da marca «Gram Cracker» em rotulo com o desenho de um tipo de biscoitos, com dizeres que distingue biscoitos de sua fabricação.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Club Parisiense, para o registro da marca representando o desenho de uma mão segurando um sacco em que se vê um cifrão, que distingue fazendas e artigos de armarinho de seu commercio.—Deferido.

De Bernardino Coelho Machado, para o registro da marca «A Varina», que distingue vinhos, doces e pastelaria de seu commercio.—Deferido.

De Corrêa de Azevedo & Comp., para o registro da marca «Agua Ingloza Modificada» em rotulo com dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Coelho Barbosa & Comp., para o registro, em renovação, de suas marcas «Parturina», «Curastima», «Tintura Liga-Ossos» e «Flouresina», que distingue medicamentos de sua fabricação.—Deferido.

De Luiz de Mattos Brito, para o registro da marca «Fluocal», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De A. Gonçalves Leite, para o registro da marca «Engenho de Café a Pilão sem Rival» em rotulo com o desenho de um machinismo, que distingue o café de sua fabricação.—Deferido.

De G. Arantes, para o registro da marca «Blaticida» em rotulos com dizes, que distingue um preparado para matar baratas de sua fabricação.—Deferido.

De J. Teixeira de Carvalho & Comp., para o registro da marca «Casa Cruz», que distingue papel de toda qualidade, lapis, mata-borrão, envelopes, etc., de seu commercio.—Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, para o registro da marca representando um modalhão com a figura em basto de «dracema» tendo ao lado o respectivo nome, que distingue tecidos de sua fabricação.—Deferido.

De Cecilia Laeuer, para o registro da marca representando um triangulo tendo no centro as letras «M e L» ligadas, que distingue quadros de gesso com cópias de paisagens de outros quadros, de sua fabricação.—Deferido.

De Veira Monteiro & Comp., para o registro da marca «V V» que distingue o azeite de seu commercio.—Deferido.

De Geo. E. Doyle, para o registro das marcas «Facho da Civilização» e «Palpite» em rotulos com dizeres, a primeira com o desenho de uma mão segurando um facho aceso e de circulos com os emblemas da industria e do commercio e a outra com um espaço em branco para collocação de um numero, que distinguem phosphoros de sua fabricação.—Deferido.

De J. Rainho & Comp., para o registro da marca «Carneiro» em rotulo com dizeres e a figura de um carneiro, que distingue enxadas de seu commercio.—Deferido.

De Grace & Comp., para o registro da marca «Grace V.» que distingue oleos, graxas e lubrificantes do seu commercio.—Deferido.

De D. Leite & Comp., para o registro da marca «Galatéa» em rotulo com a figura de Galatéa, que distingue cigarros, charutos e cigarrilhos, de sua fabricação.—Deferido.

Pereira Pinto & Comp., para o registro da marca «Armazem Central do Brazil» que

distingue manteiga, carnes, toucinho, banha, polvilho, massas, sabão, bacalhão, assucar, azeitonas, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Luiz Angelo Regazzi para o registro da marca «Condimentosa» em rotulo com dizeres e a figura de um cozinheiro, que distingue um preparado para tempero de comidas do sua fabricação.—Deferido.

De Joaquim Castro & Irmão para o registro da marca «Armazem Central do Brazil» que distingue carne seca, feijão, farinha, arroz, toucinho, banha, etc., de seu commercio.—Indeferido por imitar a marca igual apresentada anteriormente e já registrada.

De Pablo Hoffmann, para o cancelamento de sua marca «Oxalka» registrada nesta junta sob o n. 1.444:—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Euclides Ferreira da Silva, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as certidões do deposito das marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os ns. 2.767, 2.770, 2.771, 2.775, 2.776, 2.772, 2.773, 2.774, 2.777 e 2.781 e a transferencia da marca n. 1.162 registrada na mesma junta.—Deferido.

De Augusto P. Matzenbacher, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a certidão do deposito feito nesta Junta de suas marcas registradas no Rio Grande do Sul, sob ns. 2.988 a 2.990.—Deferido.

De Moysés Amadeu Rodrigues da Ponte e Sebastião Pinto Leite, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 11.353 e 11.380.—Deferidos.

De M. J. Ervens, para o deposito de sua marca de preparado para o cabelo «Tonic Ramirez» em dois rotulos sendo um com dizeres e as figuras de duas moças de fartos cabelos, uma tendo na mão orguida um frasco, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.801.—Deferido.

De Luiz Kauffmann, para o deposito de sua marca de buns, confeitos, caramollos, etc., «Grande Fabrica de Balas Coelho» em rotulo com dizeres e a figura de um coelho, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.802.—Deferido.

De A. Nunes d'Almeida, para o deposito de sua marca plantas medicinas em rotulo com o desenho de uma ancora dentro de dois triangulos concentricos, acompanhada das letras «N A», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.804.—Deferido.

De Benjamin Alves dos Santos para o deposito de sua marca de calçados e chapéus «Trust Santista», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 2.805.—Deferido.

De Dario de Almeida & Trindade para o deposito de sua marca de sabão «Sabão São Paulo», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 2.806.—Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Creditto de Responsabilidade Limitada Banco de Auxilio Rapido para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Oliveira & Rangel, Chaves & Comp., Akerman & Daniel, Gonçalves & Capella, Gomes Estrella & Com., A. Conceição & Irmão, Soares & Cervinho, Mendes & Costa, para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De D. Pinto & Carvalho, para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Souza Lopes & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De Pereira & Leite, Pinto & Rocha, para o archiva mento da alteração do seu contracto social.— Deferidos.

De Silva Lima, Ribeiro & Comp., para o archiva mento da alteração do seu contracto social.— Cancellado o registro da firma e feito novamente, como se costuma.

De Silva Fernandes & Comp., C. Moraes & Comp., Arlindo da Silva & Comp., Pinto de Souza & Comp., Giese & Holl, Bragança & Barbosa para o archiva mento de seus dis tractos e de seus socios.— Deferido.

De Gomes Irnã & Comp., para o archiva mento de seu dis tracto social.— Compram a exigencia do parecer e vol em.

De Nunes & Silva, Leal da Rosa & Comp., Arango & Silva, Alves & Comp., Augusto Ermi da & Comp., Caldeira & Irnã, Joaquim Lopes Pereira Moutinho, Castro Araujo & Comp., Marques Pontado, J. Martinez, para o registro de suas firmas.— Deferidos.

De Germano Boettcher para se annoiar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua 1º de Março n. 109.— Deferido.

De J. F. Castro Araujo, para o cancella mento de sua firma.— Deferido.

De Accacio & Freitas, Freitas & Lourenço e Augus o Ermi da & Comp., os primeiros para lhes serem transferidos os livros copiado r do diário em branco da firma Accacio Guima rães de que são successores e os outros para lhes ser transferido o livro copiado r, respec tivamente, das firmas A. J. Mourão & Comp. e Ermi da & Soares, de quem são successores.— Deferidos.

O Sr. presidente communicou haver com a commissão nomeada por esta junta, compa recido ao desembarque do eminente Sr. con selheiro Ruy Barbosa.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1916.— Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos dis tractos das sociedades commerciaes esta belecidas nesta praça, archivados em sessão de 31 de julho de 1916.

Contractos :

De Akerman & Daniel, firma composta dos socios solidarios Leibu Akerman e Daniel Melmann, para o commercio de tailleurs e toi lettes para senhoras, á avenida Men do Sá n. 25, com o capital de 20:000\$000 ;

De Gomes Estrella & Comp., firma composta dos socios solidarios Silveiro Gomes Estrella e Antonio Joaquim Gonçalves, para o commercio de secos e molhados, á rua S. Francisco da Prainha n. 53, com o capital de 3:000\$;

De Soares & Cervinho, firma composta dos socios solidarios Francisco Pardo Soares e Cervinho Leis, para o commercio de padaria, á rua coronel Figueira de Mello n. 339, com o capital de 60:000\$000 ;

De A. Conceição & Irnã, firma composta dos socios solidarios Antonio Soares da Conceição e Rufino Antonio da Conceição, para o commercio de secos e molhados, á rua do Caminho dos Pilares n. 133, com o capital de 4:000\$000 ;

De Chaves & Comp., firma composta dos socios solidarios José Rodrigues Chaves e José Pereira de Castro Britto, para o commercio de botequim, á rua Estacio de Sá n. 77, com o capital de 3:000\$000 ;

De D. Pinto & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Maria das Dores Pinto e Ayres Gomes de Carvalho, para o commercio de pa laria, á rua Senador Euzebio n. 74, com o capital de 11:000\$000 ;

De Gonçalves & Capella, firma composta dos socios solidarios Demetrio Gonçalves Mercanti e Caeiano Ferreira Capella, para o commercio de construcções e reconstrucções, á rua do Senado n. 241, com o capital de 30:000\$000.

De Mendes & Costa, firma composta dos socios solidarios Augusto da Silva Mendes e José Maria da Costa, para o commercio de padaria, á rua Luiz Gonzaga n. 476, com o capital de 37:000\$000 ;

De Oliveira & Rangel, firma composta dos socios solidarios Arthur Oscar Rangel e Dona Maria Augusta de Oliveira, para o commercio de pão Progresso, á rua do Rozario n. 137, com o capital de 25:000\$000.

Alterações :

De Pinto & Rocha, fazendo algumas modi ficações em seu contracto social.

De Silva Lima, Ribeiro & Comp., pela re tirada do socio Pedro Lopes Ribeiro do Nas cimento recebendo a quantia de 4:500\$; o socio solidario Aurelio Diniz Gonçalves passa assignar-se Aurelio Diniz Gonçalves Ribeiro.

De Pereira & Leite, augmentando seu ca pital social de 12:000\$ para 50:000\$, e mais algumas modificações em seu contracto social.

Dis tractos :

De Silva Fernandes & Comp., que se dis solve pela sahida da socia D. Sarah de Souza e Silva recebendo a quantia de 3:000\$, o activo e passivo fica com o socio Agostinho Ferreira da Silva no valor de 55:000\$000.

De Arlindo Silva & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Fernandes Barbedo Pos sollo que nada recebe, ficando com o activo e passivo o socio Arlindo Cesar da Silveira, no valor de 3:000\$000.

De Bragança & Barbosa, que se dissolve pela sahida do socio José Gonçalves Barbosa, recebendo a quantia de 1:000\$ ficando com o activo e passivo o socio Manoel Domingos Bragança no valor de 3:000\$000.

De C. Moraes & Comp., que se dissolve pela sahida do socio commanditario Octacilio Fran cisco Pessoa recebendo a quantia de réis 20:970\$240 ; fica com o activo e passivo o socio Cleto Pereira de Moraes, na importancia de 6:910\$900.

De Giese & Holl, que se dissolve pela sahida do socio Henrique Holl, que nada recebe, ficando com o activo e passivo o socio Ernesto Giese na importancia de 35:613\$000.

De Pinto de Souza & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Francisco Pinto de Souza recebendo a quantia de 1:000\$, o activo e passivo fica com o socio Alfredo Gonçalves, na importancia de 2:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1916.— Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de agosto de 1916.....	1.068:444\$652
Renda arrecadada em 11 de agosto de 1916.....	444:999\$682
	1.213:444\$334
Em igual periodo de 1915...	1.012:421\$404

Alfandega do Rio de Janeiro
MEZ DE AGOSTO DE 1916

Renda arrecadada em 11 :	
Em ouro.....	73:755\$970.
Em papel.....	130:543\$548
Total.....	204:301\$518
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	2.262:321\$897
Em igual periodo de 1915...	1.677:747\$473
Differença a maior em 1916..	584:574\$42

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA Cadeira de Solfejo

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n. 439, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, na fórma do art. 43, do regulamento em vigor, a inscripção para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo.

Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo do seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (art. 45).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brazil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (art. 46).

A inscripção poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accordo com o art. 51, do regulamento, será observado o seguinte programma:

- 1º. theoria geral da musica;
- 2º. dictado musical de grande difficuldade por phrases que serão tocadas ao piano ou harmonium, tres vezes no maximo;
- 3º. realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;
- 4º. execução ao piano de uma peça indicada quinze dias antes do concurso, correspondente ao 4º anno do curso de piano;
- 5º. composição de solfejos e dictados para classe, segundo indicação da commissão no momento da prova;
- 6º. noções e provas praticas de canto;
- 7º. conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa);
- 8º. composição de uma fuga a quatro partes sobre um thema dado pela commissão (facultativa);
- 9º. realização, á pedra, de contra-pontos duplos, triplos e quadros in-vertíveis (facultativas). Esta prova será obrigatoria, si o candidato realizar a de n. 8.

Instituto Nacional de Musica, 14 de abril de 1916. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 21 do corrente, ás 10 1/2 e 10 3/4 horas, respectivamente, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios de ns. 1 e 8 do Largo da Batalha.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916. — M. Pragana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 23 do corrente, ás 10 1/2 e 10 3/4 horas, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios de ns. 33 e 33 da rua Silva Jardim.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916.
— M. Prayana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 24 do corrente mez, ás 14 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 16 da rua São Jorge.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916.
— O secretario interino, Dr. Alvaro Zanith. (.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA**

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha certa da as carteiras de identidade ns. 18.717 e 30.697, concedidas por este Gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Maximiliano Maderia e Bonophilo dos Santos, os quaes estão sendo processados pelo 40º districto policial como incurso nos artigos 31, §§ 1º, 3º e 4º e 399 do Código Penal, respectivamente.

Em 9 de agosto de 1915. — O director, *Edgard Santos Corrêa*.

Ministerio da Fazenda**Tribunal de Contas****CONCURSO PARA 3º ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. presidente da commissão directora, faço publico que serão chamados á prova oral de Contabilidade Publica, hoje, ao meio-dia, no mesmo local, os seguintes candidatos:

Alcindo Carlos Vianna.
Djalma Monteiro de Faria.
Heitor Ferreira Pimenta.
Henrique Henrique Alves.
Honorato Graça Lobato de Vasconcellos.
José Benedito de Mesquita.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Primo Isolino Alonso.
Serafimundo Soares Baptista.
Terrelliano Augusto Teixeira de Freitas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1916. — O secretario, *Picero Freire*.

Alfandega do Rio de Janeiro**LEILÃO DE CONSUMO****EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias confidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo ° capitulo 6º da Consolidação das Leis das

Alfandegas sem que lhes fique o direito do allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO**Armazem interno n. 6**

Manifesto n. 20 — Marca A de C: Uma caixa n. 745, consignada a Abel de Andrade.

Idem — Marca ESC — Tres caixas ns. 26 a 28 consignadas a Ferreira Sorpa & Comp., vindas do Havre no vapor francez *Amiral Jauréguiberry*, em 8 de janeiro de 1916.

Manifesto n. 40 — Marca Sociedade Anonyma Martinelli & Comp.: Uma caixa sem numero consignada a mesma, vinda de Genova no vapor italiano *Febo*, em 17 de janeiro de 1916.

Manifesto n. 85 — Marca WG: Oito caixas ns. 100 a 107, consignadas a Alberto Gomes & Comp., vindas de Amsterdam no vapor holandez *Kennemerland*, em 30 de janeiro de 1916.

Armazem interno n. 17

Manifesto n. 96 — Marca AAA: Uma caixa n. 2.824, consignada a Abel de Andrade & Comp.

Idem — Marca FP: Uma caixa n. 360, consignada á ordem.

Idem — Marca JMC — PMB: Uma caixa n. 5, consignada a J. Mendes & Comp.

Idem — Marca M Genesco Murta: Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas a Genes Comurta, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, em 3 de fevereiro de 1916.

Armazem interno n. 7

Manifesto n. 368 — Marca triangulo cavado: Cincoenta barris de quinto sem numeros, consignados a José de Souza Mac do.

Idem — Marca Ferreira Cabral: Cincoenta barris de quinto sem numeros, consignados a Ferreira Cabral.

Idem — Marca JFC: Com barris de quinto sem numeros, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Idem — Marca Marques Fonseca: Cinto e vinte e cinco barris de quinto sem numeros, consignados a Marques Fonseca & Comp.

Idem — Marca Hacti Pacheco: Quarenta barris de quinto sem numero, consignados a Hacti Pacheco & Comp.

Idem — Marca MRPS&V: Cincoenta barris de quinto consignados a Pinheiro Sobrinho.

Idem — Marca Nobrega Santos: Sessenta e quatro barris de quinto consignados a Nobrega Santos & Comp., vindos do Havre, no vapor francez *Amiral Kersaint*, em 23 de abril de 1916.

Armazem interno n. 16

Manifesto n. 403 — Marca FMCCG: Uma caixa n. 252, consignada a Kathleen Richard Son.

Idem — Marca Kramer & C: Uma caixa n. 1, consignada a Kramer & Comp.

Idem — Marca Robt. Spangler: Uma caixa n. 1, consignada a Robert. Spangler.

Idem — Marca WFX: Uma caixa n. 1.368, consignada a Companhia Expresso, vinda de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, em 9 de fevereiro de 1916.

Manifesto n. 956 — Marca N: Uma caixa n. 139, consignada á ordem, vinda de Liverpool no vapor inglez *Titan*, em 18 de agosto de 1914.

Manifesto n. 1.075 — Marca triangulo 534: Um sacco sem numero (não consta do manifesto), vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hansa*, em 19 de agosto de 1914.

Manifesto n. 861 — Marca USSPC: Duas caixas sem numero, consignadas á ordem, vindas de Nova York no vapor americano *Walter D. Noyes* em 1 de setembro de 1915.

Manifesto n. 1.373 — Marca circulo GC — PLL, contra marca Buenos Aires: Uma caixa n. 96 (não consta do manifesto), vinda do Marselha no vapor francez *Mont-Rose*, em 17 de dezembro de 1915.

Procedencias e vapores ignorados:

Marca VFP: Uma caixa n. 1.139.

Sem marca: Uma caixa sem numero.

Idem: Um amarrado de ferro sem numero.

Marca LSC: Um amarrado de ferro n. 65.

Sem marca: Um pote de louça sem numero.

Sem marca: Um embrulho sem numero, contendo cinco capas de borracha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro****CONSELHO DE COMPRAS DA MARINHA**

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, ás 12 horas, no Deposito Naval, reunem-se o Conselho de Compras da Marinha para o fim de julgar da idoneidade das firmas commerciaes inscriptas para as concorrências publicas a effectuar-se de accordo com o regulamento deste conselho.

Outrosim, para mais informações na secretaria do Conselho de Compras da Marinha no Deposito Naval.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916. — M. Pessoa Mello, secretario.

Ministerio da Guerra**Directoria de Contabilidade****CONCURSO PARA QUARTOS OFFICIAES**

De ordem do Sr. coronel presidente do concurso, serão chamados quarta-feira, 16 do corrente, ás 10 1/2 horas, no salão de leitura da Bibliotheca do Exército, ás provas escriptas de português e francez (1º grupo) do concurso para 4º officiaes os seguintes candidatos:

1. Isolino Alonso.
2. Aristides Rondon.
3. Armando Gomes dos Santos.
4. Oscar Bandeira.
5. Arlindo Senequina.
6. Admar Rocha.
7. Oscar Leans Alves.
8. José Junqueira Ferreira da Silva.
9. Luiz Felipe Monteiro Aché.
10. Sylvio Garcia do Fernandes de Sá.
11. José Augusto do Nascimento.
12. Antonio José da Silva Caxias.
13. Alberto Maggioli.
14. Onofre O. Petra de Barros.
15. Luthero de Carvalho Teixeira.
16. João Lisboa Braga.
17. Umberto Pereira Gonçalves.
18. Clotario Alves Borges.
19. Emiliano de Albuquerque Mello.
20. Henrique Brandão.
21. Severino Cabral Campos.
22. Arino Carlos da Costa.
23. Alcy Magno de Carvalho.
24. José Caetano da Silva.
25. Hierachio Achilles de Faria Mello.
26. Joaquim Henrique Continho.
27. Carlos Machado da Silva.
28. Pedro Richard Filho.
29. Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
30. Jayme Rodrigues dos Santos.
31. Alfredo Coelho da Rocha Junior.
32. Calão Piá de Andrade.

33. João Paes de Almeida Netto.
34. Manfredo Segismundo Liberal.
35. Alberto da Silva.
36. Carlos Erasmo Cerqueira e Silva.
37. Flaminio Alves Feitosa.
38. Antonio de Almeida Roseira.
39. Augusto Mello da Motta.
40. Carlos Honorato Lopes.
41. Oldemar Corrêa de Sá.
42. Archimimo Pinto Amando Filho.
43. Gastão Soares Lopes.
44. Saturnino Satyro de Aguiar.
45. Luiz Oswaldo de Souza.

Não serão submettidos ás referidas prova os candidatos que até a véspera daquelle dia não apresentarem os documentos necessarios á effectividade de suas inscripções.

Director da Contabilidade da Guerra, 9 de agosto de 1916.— Carlos Barbosa, 4º official, secretario.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antero Aprigio Gualberto de Mattos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste districto, que comprehendendo as praças da Republica e 11 de Junho, largo de Sant'Anna, e ruas Visconde da Gavea, Marcilio Dias, Nabuco de Freitas, João Caetano, General Pedra, Senador Euzebio, Visconde de Itaúna, Benedicto Hippolito (parte), S. Leopoldo (parte), Frei Caneca, Areal, General Caldwell, Sant'Anna, Marquez do Pombal e Visconde de Sapucahy, á virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A Junta funcionará em todos os dias ulteis, das 11 ás 15 horas, no quartel geral do Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica n. 197.

E, para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos deste districto e publicado no *Diario Official*.

O secretario, capitão graduado Antonio Martins Vianna Estigarribia.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Antero Aprigio Gualberto de Mattos, major, presidente.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O capitão Raphael Verissimo Vianna, presidente da junta de alistamento militar do 12º municipio da freguezia do Espírito Santo:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos em 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Faz saber mais que nos sabbados serão affixados na parte principal do edificio em que funciona esta junta a relação dos alistados durante a semana.

Finalmente, faz saber que a junta funcionará todos os dias uteis em uma dependencia da agencia da Prefeitura á avenida Salvador de Sá n. 131, sobrado, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal da alludida agencia e publicado na imprensa, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Comprehendem os limites deste municipio ás rua Visconde do Sapucahy (inclusive) da rua Frei Caneca até encontrar a rua Visconde de Itama; seguindo esta (exclusive), avenida do Mangue (inclusive), boulevard de S. Christovão (inclusive) até o começo; dahi pela rua Haddock Lobo (inclusive) até a rua Aristides Lobo; continuando por esta (inclusive) até o fim e principio da rua do Bispo; deste ponto subindo a linha divisoria das aguas até encontrar a linha de ferro carril do Sumaré; seguindo esta ao fim da rua Lagoinha (exclusive); dahi em linha recta, ao encontro da travessa Barão de Petropolis com a rua do mesmo nome; deste ponto por outra linha recta, até o encontro da rua Goulart (exclusive) com a travessa do Navarro; descendo por esta (exclusive) á rua Navarro; dahi por outra linha recta até o ponto terminal da rua Agra Filho, seguindo por esta (inclusive), rua dos Coqueiros (inclusive), largo de Catumbi (inclusive), rua de Catumbi (inclusive) até á rua Visconde do Sapucahy, ponto inicial. Confina este districto com o 6º, 10º e 14º districtos.

Sala das sessões da junta de alistamento militar, em 14 de agosto de 1916.— Jorge Joaquina da Cunha, tenente secretario.— Raphael Verissimo Vianna, capitão, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio á virem se in-

scriver até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na avenida Manque n. 146, Limpeza Publica de S. Christovão.

Este municipio do alistamento é limitado pela forma seguinte: Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (exclusive), Quinta da Boa Vista (inclusive), ruas Paraná (exclusive), Umbelina (exclusive), Paula e Silva (exclusive), travessa Alice (exclusive), rua Chaves Faria (exclusive), até ao encontro com a rua Matto Grosso; por esta (inclusive), até ao fim; deste ponto, em linha recta, até ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta até ao fim da rua Visconde de Niecheroy; do fim desta, por outra recta que, atravessando o leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, vá ter no cruzamento do rio Joanna, com a rua S. Francisco Xavier; por esta (exclusive), rua Haddock Lobo (inclusive), rua General Delgado de Carvalho (inclusive), rua Barão de Itapagipe (inclusive), até ao encontro da rua Felix da Cunha deste ponto, por uma recta em prolongamento, á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisoria das aguas; por esta ao Sumaré (exclusive); dahi pela linha Ferro Carril do Sumaré a linha divisoria das aguas por esta linha divisoria ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusive); por esta á rua de São Christovão (exclusive); boulevard de S. Christovão (exclusive), canal do Mangue até a avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districto.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas ás 15, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916.
— José Moreira da Silva, secretario.— Epaminondas Teixeira Guimarães, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO OITAVO MUNICIPIO — MEYER

De convocação para o alistamento militar

O capitão Ascendino Homem de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares.

como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 11 às 15 horas na Agencia da Prefeitura, á rua Dias da Cruz n. 185.

O 18º município tem os seguintes limites: rua Miguel Angelo (exclusivo) a começar na Estrada de Santa Cruz seguindo as ruas Baldraco (exclusivo), Ferreira de Andrade (exclusivo), antiga Mauá, capitão Rozendo (exclusivo), Proença (exclusivo), Souza Barros (exclusivo) e praça do Engenho Novo; e desta inclusive em direcção á rua Barão do Bom Retiro (inclusive) e rua Visconde de Santa Cruz (exclusivo); e do encontro desta com a rua Della Vista por uma linha recta na direcção S. E. no alto da serra do Engenho Novo; deste alto pela divisoria das aguas que passa pela Serra dos Tres Rios e vai terminar na rua Doutor Dias da Cruz pelo contraforte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pelas ruas Dr. Dias da Cruz (inclusive) até á rua do Engenho de Dentro; seguindo esta (exclusivo) a do Dr. Manoel Victorino (exclusivo) até ao começo, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brazil em direcção á rua Padilha; por esta (inclusive) e Estrada de Santa Cruz (inclusive) até o encontro da rua Miguel Angelo, ponto inicial.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 26 de julho de 1916.
— José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Ascendino Homem de Carvalho, capitão, presidente.

Quinta Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

VIGESIMO MUNICIPIO (DEODORO)

O cidadão Francisco Bueno Paes Leme, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital tem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias

no quartel do commando da 5ª brigada de infantaria, em Deodoro.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— 2º tenente Carlos de Souza Reis, secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Limites:

Estrada de Santa Cruz exclusiva a partir do cruzamento com o rio Jacaré; seguindo a Estrada da Penha inclusive até o bifurcamento da Estrada do Porto de Inhamatã e caminho da Freguezia; pelo mesmo caminho inclusive e caminho do Itararé inclusive até encontrar a linha divisoria das aguas da serra da Misericórdia por esta divisoria ao alto do morro do Caricó; deste Alto por uma linha que seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericórdia vá cortar a Estrada da Pavuna na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; dahi por uma linha subindo ao alto do morro do Juramento em frente ao campo do Dendê; deste alto continuando a divisoria das aguas até o cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume em linha recta ao cruzamento da rua Iguassú com a rua da Estação; por esta exclusiva até a Estrada de Ferro Central do Brazil, seguindo pelo leito da mesma estrada e ramal de Santa Cruz até á Passagem do rio Pirapora; dahi em linha recta ao principio da Estrada do Engenho Novo por esta exclusiva e Estrada do Cabral exclusiva até o rio do mesmo nome; descendo por este rio, rio Pavuna e rio de S. João de Merity á bahia de Guanabara; continuando pelo littoral e rio Jacaré e terminando no cruzamento deste com a Estrada de Santa Cruz ponto inicial.

Confina este districto com os 17º, 19º, 21º e 22º districtos com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Guanabara.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Floro Cantalice, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presidente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias,

no edificio do Tiro n. 102 (Realengo), das 11 às 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, *Paiz*, *Correio da Manhã*, e *Imparcial*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— 2º tenente Arthur Beniles Guimarães, secretario. — Capitão A. F. Cantalice, presidente.

Limites do 22º município:

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brazil) sobre o rio Piraguára, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela do Cabral, até o rio do Cabral (principio do limite com o Estado do Rio), dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellia Preta, na estrada da Agua Branca, ao alto do morro em frente á Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra do Gerecinó, ao alto do morro de Quandú, ao cume do morro de Manoel Jazé, no pico do Marapicú, ao no Tinguy ou Gumdú-mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi, pelo citado rio Tinguy, até o começo do rio Itaguay (fim do limite deste município com o Estado do Rio), deste ultimo ponto, por uma recta, ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquessaba até ao ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo, deste ponto, por uma linha recta na direcção do occidente até encontrar a linha divisoria das aguas da serra do Cantagallo; seguindo esta divisoria do Ihaohyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vai ter ao marco limite da estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas do Magarça e morro alto, deste morro por uma linha recta ao alto do morro do Cabucú; dahi, pelo divisor das aguas, que passando pelo alto do morro do Caboclo, Pedra Branca, serra do Barata, vai ter á garganta por onde passa o caminho do Barata; deste ponto, pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara e por este rio até á passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial. Confina este município com o 20º, 24º, 23º e 21º municípios e com o Estado do Rio.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUARTO MUNICIPIO DO VIGESIMO QUARTO DISTRICTO—NO CURATO DE SANTA CRUZ—NO QUARTEL DO DESTACAMENTO; NA PRAÇA GENERAL DEODORO

De convocação para o alistamento militar

O major Carlos Peckolt, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados

a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento da praça General Deodoro, no Curato de Santa Cruz, das 11 às 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

O 24º districto e 24º municipio são todas as praças e ruas comprehendidas nos limites do ponto em que começa o rio Itaguay até sua foz na bahia de Sepetiba; desta foz pelo littoral até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são a ilha de Guraguezaba e marco limite na Estrada de Santa Cruz; deste ponto no littoral por uma recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial. Fazem parte deste districto as ilhas da Pescaria, do Tatú e Guaraguezaba. Confina este districto com o 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Henrique Fialho, secretario. — Carlos Peckolt, major presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco da Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital leem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Granda, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosas, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savaratá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 11 1/2 ás 14 1/2 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 15 de julho de 1916. — Capitão José Joaquim Franco da Sá, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno Floriano Cunha, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 10\$ (dez mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 831, de 3 de junho ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 24 de julho de 1916.
— O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 10\$ (dez mil réis) conforme a multa que lhe foi imposta por portaria do Sr. sub-director do trafego, n. 109/2, de 1 de fevereiro ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de agosto de 1916.
— O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 70\$ (setenta mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 802, de 30 de maio ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de agosto de 1916.
— O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para o praticante da agencia postal de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, subo dinada á Directoria Geral João Xavier de Oliveira justificar sua au-

sencia da repartição a que pertence, visto como se acha incursão no n. 8 do art. 483 do mesmo regulamento.

Sub-Directoria do Expediente, 10 de agosto de 1916. — O sub-director, Ernesto Lúcio de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICÃO DE 20.000 MALAS PARA CORRESPONDENCIAS E DE 15.000 COLLARES DE AÇO, DESTINADOS ÀS MESMAS, NECESSARIOS AO SERVIÇO DESTA REPARTIÇÃO, DE ACCÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o despacho do Sr. Director Geral, constante do processo «Expediente-391-1916», serão recebidas na 3ª Secção da Sub-Directoria do Expediente, até o dia 6 de setembro proximo futuro, até ás 15 horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para aquisição de 20.000 malas para correspondencias e de 15.000 collares de aço, destinados ás mesmas, de accordo com as especificações seguintes:

Grupo A

7.500 malas de lona, medindo cada uma 1m,00 X 0m,70.

Grupo B

7.500 malas de lona, medindo cada uma 0m,80 X 0m,60.

Grupo C

5.000 malas de lona que poderá ser de tecido menos espesso, medindo cada uma 0m,25 X 0m,40.

Grupo D

15.000 collares de aço, iguaes aos actualmente em uso nesta Repartição e que se adaptem perfeitamente ás malas das dimensões estabelecidas nos Grupos A e B.

Todas as propostas deverão conter separadamente, os preços sobre o numero total das malas constantes de cada grupo; devendo os preços ser calculados sobre as seguintes condições:

Malas de lona de linho, com costura, medindo cada uma 1m,00 X 0m,70;

Idem, idem, sem costura; das mesmas dimensões;

Idem, idem, algodão, com costura, das mesmas dimensões;

Idem, idem, sem costura, das mesmas dimensões.

Malas de lona de linho, com costura, medindo cada uma 0m,80 X 0m,60;

Idem, idem, sem costura, das mesmas dimensões;

Malas de lona de algodão, com costura; das mesmas dimensões;

Idem, idem, sem costura, das mesmas dimensões;

Malas de lona de algodão, com costura, medindo cada uma 1m,00 X 0m,70, com collares de aço, perfeitamente ajustaveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares de aço;

Malas de lona de algodão, com costura, medindo cada uma 1m,00 X 0m,70, com collares de aço, perfeitamente ajustaveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares;

Malas de lona de linho, com costura, medindo cada uma 0m,80X0m,60, com collares de aço, perfeitamente ajustáveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares;

Malas de lona de algodão, com costura, medindo cada uma 0m,80X0m,60, com collares perfeitamente ajustáveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares;

Malas de lona de linho, que poderá ser de tecido menos espesso, com costura, medindo cada uma 0m,25X0m,40;

Idem, idem, sem costura, que poderá ser de tecido menos espesso, com as mesmas dimensões;

Malas de lona de algodão, que poderá ser de tecido menos espesso, com costura, medindo cada uma 0m,25 por 0m,40;

Idem, idem, sem costura, que poderá ser de tecido menos espesso, com as mesmas dimensões.

As propostas para o fornecimento dos collares constantes do grupo D, deverão também conter o preço para o numero total dos mesmos.

As propostas deverão ser acompanhadas das respectivas amostras, sem o que, não serão tomadas em consideração, devendo ser os preços apresentados, separadamente, sobre a quantidade total do material componente de cada grupo, sendo preferível que a cor das malas seja a parda.

Depois do dia e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ (quinhentos mil réis) depositada na Thesouraria desta Repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá direito á caução, cuja quantia revertirá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes ficarão obrigados a entregar o material que lhes for adjudicado, dentro do prazo maximo de 30 a 60 dias, a contar da data da assignatura do contracto.

Em cada proposta deverá constar, com a maior clareza, o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo, em caso algum, o proponente afastar-se das clausulas estabelecidas no presente edital ou apresentar artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a Lei de sello federal, devendo os Srs. proponentes citar o grupo de accordo com o edital, propondo o artigo pelo total estabelecido em cada grupo, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, não se admitindo fracção inferior a dez réis.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da Lei de sello federal.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e o preço que o proponente offerre.

E' vedado aos Srs. proponentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas, ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes, no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 10 % (dez por cento) sobre a importancia total da proposta preferida.

Essa caução ficará depositada até á terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 6 de setembro do corrente anno, tendo logar no dia 11 do mesmo mez, ás 12 horas, no Gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas por uma Commissão de funcionarios, especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os Srs. concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, apresentando também o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Commissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos; tudo na presença dos interessados que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a commissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 51, alíneas A a G, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham a margem de cinco centímetros, no minimo.

Esta Directoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma proposta.

Para quaesquer informações, poderão os Srs. concorrentes se dirigir ao Chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os attenderá, nos dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 9 de agosto de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que conteem valores, cahida em refugo no

3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Aníonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.

N. 777 A — Estação de Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisca V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Graçinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 A — Estação Central — Josepha Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Carrupt — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhaúma — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — Estação de Alberto Torres.

N. 922 — Inhaúma — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Alliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.641 A — Estação Central — Thomaz Matheus — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.141 — Estação Central — The-reza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 36.721 — Estação Central — The-reza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelaide de Matlos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dommith — Ignorado — Syria.

N. 18.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403.195 — Rio — H. Ham — Ignorado — Paris.

N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Loureiro — João Dias Loureiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josépha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita

Francisco Alvares — Gomercinda Alvares — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 4.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio-Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.542 B — Avenida Rio-Branco — Luiz Barreto — João Climaco de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonia Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jacopo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ruy. — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Placido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — São Paulo.

P. Duque — R. Waite Sons — Mme. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. e Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de setembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para bitola de 1m,00:

100 aros para carros série V e OT de 23".

160 aros para carros série Vm e Nm de 19".

140 aros para carros e rebordo de 18 7/8".

33 eixos montados para carro série V «Trajano».

114 eixos montados para carros passageiros, typo americano.

66 eixos montados para carros série V, OT.

36 eixos montados para carros série Vm e Nm.

36 eixos montados para carros série B.

20 eixos montados para carros série NB e VB.

10 «trucks» completos para carros passageiros, com rodas furadas de aço de grande resistencia.

(Desenho 7. CP-1 e 7. CP-1 bis.)

20 «trucks» para carros de carga, série V M.

37 para-choques «Tower» para as séries V e OT.

37 para-choques «Tower» para as séries Vm e Nm.

20 para-choques «Ibbotson» completos para carros VB.

100 pratos e molas para «trucks» série V. (Desenho 3 CC 29.)

100 correntes de freio para série VB.

50 calços de ferro maleavel para mancaes série Vm.

50 travessas de ferro para freios.

Os desenhos citados encontram-se no escriptorio da Locomoção, em Engenho de Dentro.

A concorrência versará apenas sobre o preço em ouro americano ou esterlino, para a unidade dos sobresalentes entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annuciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter signal uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em ouro americano ou esterlino, para as unidades dos sobresalentes que o proponente offercer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não

previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 3 de agosto de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE CARROS DE LUXO E TRANSFORMAÇÃO DE DOIS CARROS DE PASSAGEIROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sete carros de luxo, série BS, conforme especificações e desenhos existentes na Locomoção.

Transformação de dois carros de passageiros em carros do typo Pullmann, conforme desenhos e especificações existentes na Locomoção.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para os carros a fornecer e em réis para os carros a transformar, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem

sido consideradões idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter ainda uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, para os carros a fornecer e para os carros a transformar, que o propoente offerecer, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a propostas mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de agosto de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUCCÃO DE CASAS PARA ESTAÇÕES, AGENTES, MESTRES DE LINHA, GUARDA-CHAVES E TRABALHADORES

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para quando for annunciado, o recebimento das propostas para construção de casas para estações, agentes, mestres de linha, guarda-chaves e trabalhadores, relativas aos grupos 2º, 3º, 4º e 5º mencionados no edital desta secretaria datado de 24 de julho proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de agosto de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios dos predios constantes da relação abaixo, a cumprir, dentro do prazo de 30 dias, as intimações que lhes foram expedidas por esta repartição, para collocação de hydrometro nos referidos immoveis:

Estrada de Santa Cruz n. 2.431, barbeiro. Praça Porta d'Agua sem numero, seccos e molhados.

Rua Republica n. 75, seccos e molhados.
Rua Gomes Serpa n. 91, casinhas.
Rua Martins Costa n. 110, casinhas.
Estrada da Freguezia n. 1.153, botequim.
Travessa Cecilia n. 11, casinhas.
Rua Dr. Magressi n. 24, casinhas.
Rua Luiz Vargas n. 41, casinhas.
Rua do Cattete n. 203, estalagem.
Avenida Liberdade n. 66, botequim.

Rua D. Joaquina n. 58, casinhas.
Rua Coronel Borja Reis n. 15, habitação collectiva.

Rua Martins Lage n. 52, habitação collectiva.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, habitação collectiva.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, habitação collectiva.

Rua Lucido Lago n. 6, ramal da penna em common com o n. 238 da rua Dr. Archias Cordeiro.

Rua Ceará n. 29, estalagem.

Rua Archias Cordeiro n. 474, pharmacia.

Rua Matriz do Engenho Novo n. 107, casinhas.

Rua Matriz do Engenho Novo ns. 109/111, casinhas.

Rua 24 de Maio n. 287, cinema.

Rua Cardoso n. 74, botequim.

Rua Victor Meirelles n. 16, casinhas.

Rua Dr. Niemeyer n. 18, estalagem.

Estrada da Penha n. 807, duas moradas.

Estrada de Santa Cruz n. 253, habitação collectiva.

Rua Cachamby n. 172, botequim.

Rua Getulio n. 312, estabulo.

Rua Wenceslau n. 16, venda.

Estrada de Santa Cruz n. 363, habitação collectiva.

Rua Barulho Cordeiro n. 39, habitação collectiva.

Rua 26 de Maio n. 75, habitação collectiva.

Rua Pernambuco n. 148, cocheira.

Rua 24 de Maio n. 231, cinema.

Rua 24 de Maio n. 237, cinema.

Rua Saude n. 230, botequim.

Rua Itapirú n. 160, habitação collectiva.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 188, chacara de flores.

Rua Nora n. 30, habitação collectiva.

Rua Sergipe ns. 98/100, estalagem.

Avenida Caes do Porto n. 803, botequim.

Rua Coronel Figueira de Mello (junto ao viaducto) chacara de flores.

Rua Matoso fundos do n. 107, chacara de flores.

Rua Coronel Pedro Alves n. 210, barbeiro.

Rua Estado de S. n. 3, tendinha.

Rua Livramento n. 72, sobrado.

Rua Saude n. 339, venda.

Rua Campos Salles n. 190, venda.

Rua Major Fonseca n. 2, botequim.

Rua Estado de S. n. 9, pharmacia.

Rua Coronel Pedro Alves n. 103, penna de sobrado.

Rua Coronel Pedro Alves n. 461, penna de sobrado.

Rua Coronel Pedro Alves n. 223, botequim.

Boulevard 28 de Setembro n. 329, pharmacia.

Rua Barão de Mesquita n. 610, cinema.

Rua Gonzaga Bastos n. 186, barbeiro.

Rua Coude do Bomfim n. 210, penna do sobrado.

Rua Prado n. 61, cocheira.

Rua Barão de Mesquita n. 522, botequim.

Rua Barão de Mesquita n. 592, no ramal da penna.

Rua Barão de Mesquita n. 143, botequim.

Rua Dr. José Hygino n. 103, commodos.

Boulevard 28 de Setembro n. 130, botequim.

Rua Conde de Bomfim n. 1.032, substituição.

Rua Barão de Mesquita n. 135, casa de pasto.

Rua Haddock Lobo n. 200, pensão.

Rua Antonio dos Santos n. 93, substituição.

Rua General Rocca n. 1, pharmacia.

Rua Visconde de Itamaraty n. 99, pharmacia.

Rua Barão de S. Francisco Filho n. 313, barbeiro.

Rua José Mauricio n. 94, botequim.

Rua da Misericordia n. 99, hospedaria.

Rua da Misericordia n. 64, botequim.
Rua da Misericordia n. 58, commodos.
Rua da Misericordia n. 96, hospedaria.
Rua da Misericordia n. 34, barbeiro.
Rua da Misericordia n. 97, botequim.
Rua da Misericordia n. 83, commodos.
Rua João Alvares n. 50, habitação collectiva.

Rua D. Manoel n. 68, botequim.

Rua Sant'Anna n. 75, botequim.

Avenida Rio Branco n. 129, penna do sobrado.

Travessa Costa Velho n. 7, substituição.

Rua do Riachuelo n. 13, penna do sobrado.

Rua do Senado n. 310, commodos.

Rua do Senado n. 187, botequim.

Rua do Senado n. 173, commodos.

Rua do Senado n. 104, commodos.

Rua do Senado n. 176, commodos.

Praça Tiradentes n. 51, caldo de canna.

Rua Visconde de Itagua n. 123, commodos.

Rua da Gloria n. 92, barbeiro.

Rua Santa Christina n. 41, commodos.

Rua D. Luiza n. 79, commodos.

Ladeira da Gloria n. 14, commodos.

Rua Monte Alegre n. 13, commodos.

Rua Marquez de S. Vicente n. 25, cocheira.

Rua Marquez de S. Vicente n. 96, commodos.

Praia de Botafogo n. 214, commodos.

Rua General Polydoro n. 23, botequim.

Rua General Polydoro n. 27, botequim.

Rua Barata Ribeiro n. 317, botequim.

Praia de Botafogo n. 198, commodos.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de agosto de 1916. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Re. artição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, convido os interessados, constantes da relação abaixo, a virem effectuar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na Thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, o pagamento das multas que lhes foram impostas, por contravenção do art. 19, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.036, de 24 de outubro de 1898, sem o que, findo aquelle prazo, serão as referidas multas enviadas à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a respectiva cobrança judicial.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de agosto de 1916. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Relação das multas impostas durante o anno de 1915, por contravenção ao art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto numero 3.036, de 24 de outubro de 1898, aos proprietarios dos predios abaixo mencionados.

Numero da multa — Importancia

1. Predio n. 63, rua Senador Euzébio	100\$000
2. Predio n. 329, rua do Uruguay	100\$000
3. Predio n. 238, rua Torres Homem	100\$000
4. Predio n. 13, rua Parahyba, Sr. Manoel Chrisostomo Borges	100\$000
6. Predio n. 232, rua Santa Luzia, D. Margarida Ferreira Theis de Souza	100\$000
16. Predio n. 14, rua Duque de Caxias	100\$000
18. Predio n. 31, praia dos Frades (Paquetá), Dr. Francisco Mendes da Rocha	100\$000

19. Predio n. 270, rua Cesaria....	100\$000	103. Predio n. 44, rua Costa Lobo, Srs. Franklin Salles & Comp.	100\$000
21. Predio n. 77, rua Amelia, D. Isabel Carolina Nunes Maia (casas I e II).....	100\$000	106. Predio n. 289, rua Barão de Itapagipo, Sr. Antonio Pinheiro de Azevedo.....	100\$000
22. Predio n. 81, rua Amelia, D. Isabel Carolina Nunes Maia (casas I e II).....	100\$000	107. Predios ns. 15 e 17, rua D. Candida, Sr. Antonio Pereira Pacheco.....	200\$000
26. Predio n. 370, rua Dr. Archias Cordeiro, D. Candida Rodrigues de Souza.....	100\$000	111. Predio n. 133, rua Dr. Archias Cordeiro, Sr. Bazilio C. Coelho.....	100\$000
28. Predio n. 640, rua Barão de Mesquita.....	200\$000	112. Predios ns. 137 e 139, rua Dr. Archias Cordeiro.....	200\$000
32. Predio n. 93, rua Club Athletico.....	100\$000	113. Predio n. 209, rua Uruguay... ..	100\$000
34. Predio n. 27, rua Itacurussá..	100\$000	115. Predio n. 61, rua Fernandes Guimarães.....	100\$000
35. Predio n. 422, rua Barão de Mesquita.....	100\$000	116. Predio n. 548, rua Barão de Mesquita.....	100\$000
36. Predio n. 280, Boulevard 28 de Setembro.....	100\$000	117. Predios ns. 29 e 31, travessa Bastos, Sr. Antonio de Jesus Henrique.....	200\$000
37. Predio n. 895, rua Conde de Bonfim.....	100\$000	119. Predio n. 411, rua das Laranjeiras.....	100\$000
39. Predio proximo á estação do Areal, na Estrada do Ferro do Rio d'Ouro, procurador Sr. Antonio Roma.....	200\$000	121. Predio n. 22, rua Evangelina, Sr. Manoel Gonzalez Fernandes.....	200\$000
41. Predio n. 152, rua Domingos Ferreira.....	100\$000	Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de agosto de 1916. —F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.	
42. Predio n. 75, rua Uruguayana	100\$000	Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio	
43. Predio n. 4, largo do Rosario.	100\$000	Serviço de Industria Pastoral	
49. Predio n. 196, rua Jorge Rudge (Olaria).....	100\$000	FISCALIZAÇÃO E DEFESA COMMERCIAL DA MANTEIGA	
51. Predio n. 280, rua Barão de Petropolis, Sr. Urbano Rodrigues Martinez.....	100\$000	De ordem do Sr. ministro, constante do aviso n. 35, de 1 do corrente, notifico aos fabricantes de manteiga, esuladores ou negociantes desse producto, que, estando em pleno vigor desde 1 de maio ultimo a lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915 e o regulamento anexo ao decreto n. 12.025, de 19 de abril do corrente anno, desde aquella data, nenhum fabricante pôde, sem infracção dos dispositivos legais, produzir e offerecer á venda manteiga que não corresponda ás exigencias constantes da lei e regulamento supracitados.	
53. Predio n. 116, rua Primeiro de Março.....	100\$000	Outrosim lembro a todos os interessados e especialmente aos commerciantes intermediarios, para que se não chamem á ignorancia, que o prazo de seis mezes concedido para ser consumida a manteiga fabricada em época anterior á vigencia da referida lei e de seu regulamento termina a 23 de outubro proximo futuro.	
54. Predio n. 93, rua José Domingues.....	100\$000	Fago publico igualmente que aquellos que fabricarem ou expuzerem á venda manteiga que não satisficam as exigencias da lei incorrerão nas penas comminadas no regulamento em vigor, sendo as multas cobradas dos detentores do producto condemnado sejam estes fabricantes, intermediarios ou negociantes.	
57. Predio n. 181, rua General Pedra.....	100\$000	Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916.—O director do Serviço de Industria Pastoral, <i>Alcides Miranda</i> .	
60. Predio n. 432, rua Trese do Maio, Sr. Manoel Joaquim da Costa.....	200\$000	Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria	
61. Predio n. 66, rua Maria Lopes	100\$000	PINHEIRO, ESTADO DO RIO —ESTADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL	
62. Predio n. 48, rua Maria Lopes	100\$000	De ordem do Sr. Dr. director desta escola e em cumprimento do recommendado em officio n. 1.976, do Sr. director geral de Agricultura, pelo presente fago se'ente ao Sr. Dr. Arthur do Prado, lente cathedratice da 2ª cadeira desta escola que, por acto de 7 do corrente, publicado no <i>Diario Official</i> de 8, foi cessada a pena de suspensão applicada por acto de 10 de junho do corrente anno.	
63. Predio n. 15, rua Fernandes Guimarães.....	100\$000	Outrosim, sciencifico que o mesmo Sr. lente deverá vir reassumir as suas funções dentro	
64. Predio n. 23, rua Angelica...	100\$000		
65. Predio n. 78, rua Berquó.....	300\$000		
66. Predio n. 423, rua João Vicente.....	100\$000		
69. Predio n. 2.977, Estrada de Santa Cruz.....	100\$000		
70. Predio n. 2.983, Estrada de Santa Cruz.....	100\$000		
74. Predio n. 73, rua Laboratorio.	100\$000		
75. Predio n. 75, rua Laboratorio.	100\$000		
76. Predio n. 84, rua Laboratorio.	100\$000		
77. Predio n. 79, rua Laboratorio.	100\$000		
78. Predios sem numero, (dous) rua Laboratorio.....	200\$000		
79. Predio n. 61, rua Fazenda da Beça.....	200\$000		
81. Predio n. 103, rua Machado Bittencourt.....	100\$000		
82. Predio n. 351, rua Miguel Angelo.....	200\$000		
83. Predio n. 32, rua Maria Angelica.....	100\$000		
85. Predio n. 69, rua Flack, Sr. Abel Domingos Teixeira Valle...	100\$000		
86. Predio n. 14, rua Silva Rego, com entrada pelo de n. 85, Sr. Publico Marroig.....	100\$000		
92. Predio n. 56, rua S. Luiz Gonzaga, D. Maria Espindola de Almeida.....	100\$000		
94. Predio n. 56, rua Cabuçu, Sr. Frederico Bokel.....	200\$000		
99. Predio n. XVI, rua Getulio, com entrada pelo n. 141, Sr. Jorge Castrioto Pinheiro.	200\$000		
102. Predio n. 9, rua Nova Siao....	100\$000		

do prazo de trinta dias, a contar de oito (8) do corrente.

E, para que chegue ao seu conhecimento, passei o presente edital aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e dezeseis. Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro. — Eu, Mario Justiniano Quintão, escripturario, servindo de secretario, o escrevi. Visio. — *Mello Leitão*, director da escola.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1916, DE ACCORDO COM A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO JORNAL DO COMMERCIO, DE 5, 9, 14 e 18 DO CORRENTE

Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e dezeseis, reunidos á uma hora da tarde na sede da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, á avenida Rio Branco numero 59, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, dezeseis accionistas representando duas mil cento e noventa acções, o director senhor Affonso Vizeu declara aberta a sessão e na fórma dos estatutos convida a assembléa a nomear dentro si quem deve presidir os trabalhos. Sendo aclamado o Sr. Francisco Candido Pereira, convidou para secretarios a Henrique de Passos Corrêa e Antonio Augusto Cardoso Porto, em seguida declarou aberta a sessão e mandou ler os estatutos em reforma, o que foi feito pelo secretario Henrique de Passos Corrêa e são os seguintes:

TITULO I

DA COMPANHIA, SEUS FINS, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Força e Luz Norte Fluminense reger-se-ha pelos presentes estatutos. Sua sede e administração geral serão para todos os effeitos de direito no Districto Federal.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 30 annos, contados da data de sua fundação, podendo ser prorogado si assim deliberar a assembléa geral de accionistas.

Art. 3.º A Sociedade Anonyma Companhia Força e Luz Norte Fluminense em por objecto a exploração commercial e industrial da energia electrica da usina em Lago de Muriaé, Estado do Rio, e de outras que vier a possuir em qualquer outro Estado da União, depois da approvação destes estatutos, ou quaesquer industrias em que possa applicar como força motora a energia electrica de suas usinas.

TITULO II

DO CAPITAL

Art. 4.º O capital social é de 550:000\$ (quinhentos e cincoenta contos de réis), divididos em duas mil setecentas e cinquenta acções de 200\$ (duzentos mil réis cada uma).

§ 1.º O capital poderá ser augmentado nos casos e termos em que a lei o permite, por deliberacão da assembléa geral de accionistas (ns. 1, 2 e 3 do art. 93 do decreto n. 431, do 4 de julho de 1894).

§ 2.º Verificando-se o augmento de capital, os accionistas então inscritos no registro da companhia terão preferéncia na distribuição proporcional das novas acções.

TITULO III

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 5.º As acções são nominativas e transferíveis no escriptorio da companhia, por termo, no livro respectivo.

Art. 6.º O direito do accionista assistir ás assembleas geraes, tomar parte nas discussões, votar e ser votado. Para estas ultimas regalias, porém, é preciso possuir, pelo menos, cinco accções inscriptas legalmente em seu nome.

Art. 7.º Os votos serão contados na proporção de um para cada grupo de cinco accções.

Art. 8.º Ao accionista assistem todos os direitos regulados pela legislação em vigor o mais o de fazer-se representar nas assembleas geraes por procuradores tambem accionistas.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 9.º A companhia será administrada por dous directores: um director commercial e um director tecnico. os quaes serão eleitos em assemblea geral de accionistas por maioria de votos e pelo tempo de seis annos.

Art. 10. A estes directores compete em commun:

a) representar a companhia em pessoa ou por mandatario especial em juizo ou fóra delle;

b) dirigir os negocios da companhia, organizados ou em organização, distribuir os encargos da administração, nomeando livremente os seus auxiliares ou os dispensando quando julgar conveniente aos interesses da companhia;

c) realizar e assgnar todos os contratos, transações, e obrigações mercantis concernentes ao objecto da sociedade e ao seu desenvolvimento economico e financeiro;

d) executar as deliberações das assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias nos termos legais ou quanto julgar conveniente;

e) organizar e apresentar os balanços e relatorios annuaes para a prestação de contas;

f) assignar os títulos representativos das accções e quaesquer outros de natureza bancaria;

g) em caso de impedimento temporario, o director que se ausentar poderá ser substituido por um accionista previamente designado.

Art. 11. Para director da companhia póde ser eleito qualquer accionista e a caução será feita com accções proprias em numero de cem.

Art. 12. A caução das accções dos membros da directoria far-se-ha no livro de registro da companhia e serão consideradas inalienaveis durante o tempo de sua gestão e até serem approvadas as contas do ultimo semestre do seu exercicio.

Art. 13. A remuneração da directoria será fixada pela assemblea geral.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O conselho fiscal compõe-se de seis membros, sendo tres effectivos e tres supplentes, e será eleito pela assemblea geral ordinaria e com as attribuições definidas nos artigos 118 a 127 do citado decreto.

TITULO VI

DAS ASSEMBLEAS GERAES

Art. 15. A assemblea geral é soberana e póde resolver todos os negocios da companhia, deliberar sobre todos os assumptos de interesse da sociedade, inclusive o disposto no art. 128, do citado decreto, além de ser o meio pelo qual os accionistas exercem o seu direito de fiscalização.

Reune-se ordinaria e extraordinariamente.

Art. 16. A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha annualmente no mez do fevereiro

para a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas annuaes da companhia.

A convocação das assembleas será feita pela imprensa, com 15 dias de antecedencia.

Art. 17. A convocação da assemblea geral extraordinaria será motivada e far-se-ha pela imprensa a 15 dias antes da reunião, sendo vedado tratar-se de assumpto differente do da convocação.

Art. 18. A mesa das assembleas geraes ou ordinarias será constituída de um presidente, que será indicado na occasião pela assemblea dentre os accionistas presentes e de dous secretarios á escolha do presidente, depois de empossado.

Art. 19. As assembleas geraes extraordinarias serão tantas quantas forem julgadas necessarias pela directoria, commissão fiscal ou requeridas por accionistas em numero não inferior a sete e que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

Art. 20. Para as assembleas geraes constituir-se-ão validamente, conforme a materia, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo de suas delib. accões e os accões que as devem preceder, é condição essencial a observancia das disposições contidas nos artigos 128 a 147 e seus paragraphos do citado decreto.

TITULO VII

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 21. Dos lucros liquidos verificados por balanço annual, 10 % (dez por cento) serão levados á conta de fundo de reserva, 10 % (dez por cento) para depreciação do material e os restantes 80 % (oitenta por cento) serão distribuidos como dividendo aos accionistas.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 22. Os casos omissoes nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e por qualquer legislação que de futuro se decretar em applicação ás sociedades anonymas do Brazil.

Art. 23. O anno social da companhia termina em 31 de dezembro.

Postos em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declaron-os approvados. Em seguida suspendeu a sessão para que os Srs. accionistas se preparassem para a eleição da directoria. Reaberta a sessão, pediu a palavra o accionista Henrique de Passos Corrêa, que propoz fosse reeleita a actual directoria, o que do facto foi feito por aclamação unanime; em vista disso o Sr. presidente empossou os directores Affonso Vizeu e Julien Derenne.

Os referidos directores deixaram de tomar parte na votação. Em seguida o accionista Sr. Luiz Carlos de Araujo Pereira pediu a palavra e propoz um voto de louvor aos Srs. directores, o que foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão e mandou lavrar pelo 1º secretario Henrique de Passos Corrêa, que vai por todos assignada, a presente acta.

Francisco Candido Pereira, presidente. — Henrique de Passos Corrêa, 1º secretario. — Antonio Augusto Cardoso Porto, 2º secretario. — Julio Ferreira Vianna. — Julien Derenne. — Por procuração, Julius Hartmann. — Por procuração, Gustav Reichenbach. — Por procuração, Conde de Agrolonjo. — Antonio Augusto Cardoso Porto. — Affonso Vizeu, por seus filhos menores. — Affonso Vizeu. — Domingos Gonçalves Netto. — Luiz Carlos de Araujo Pereira, por si e sua mulher Maria Julia da Costa Velho Pereira. — Jacques Müller. — Joana Augusto Pereira Porto. — José Luiz Martins de Souza.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de agosto vigente, se archivou nesta repartição, sob o n. 4.494, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Foz e Luz Norte Fluminense, realizada em 18 de julho espirante, que reformou os seus estatutos. Eu, Horacio Postana de Aguiar, 3º official desta junta, passei o presente, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916. — *Idiloro Campos*, director (sobre 11\$000 em duas estampilhas federaes). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Fed. ral.)

Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud

Francos
Capital..... 25.000.000,00
Fundo de reserva..... 12.224.344,95

SÉDE CENTRAL: PARIS

Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro Santos, Carityba — Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, S. José do Rio Pardo e Ponta Grossa

Argentina: Succursal — Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRAZIL EM 31 DE JULHO DE 1916

Activo	
Caixa.....	26.973:294\$630
Títulos descontados.....	45.810:780\$490
Letras a receber.....	20.480:341\$990
Letras caucionadas.....	5.863:610\$240
Contas correntes garantidas.....	22.610:731\$150
Contas correntes e correspondentes no paiz.....	12.973:777\$590
Correspondentes no estrangeiro.....	3.400:212\$890
Filiaes.....	821:230\$990
Valores depositados.....	137.453:662\$850
Diversas contas.....	3.604:576\$140
	218.474:137\$970

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brazil (francos 12.500.000,00).....	7.500:000\$000
Caixa matriz.....	3.214:723\$510
Fundo previdencia pessoal.....	417:312\$300
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	7.238:003\$880
Depositos e contas correntes com o sem juros....	45.614:526\$610
Correspondentes no estrangeiro.....	7.403:003\$350
Credores por títulos em cobrança.....	27.410:081\$370
Depositos e cauções.....	137.453:662\$850
Diversas contas.....	12.500:792\$100
	218.474:137\$970

S. Paulo, 10 de agosto de 1916. — Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud, Toeplitz-Frontini. — Contador, Ruta.

Companhia Estrada do Ferro e Minas de S. Jeronymo

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1916

Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesseis, ás duas horas da tarde, na sede social á rua da Alfandega numero dez, principio andar, estando presentes os senhores

Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, João Alves Affonso Juffior, Manoel Martins, visconde de Alves Matheus, Aristides Gabaglia Corrêa Nunes, Thomaz F. Leonardos, Francisco Leite de Magalhães Marques, Theophilo Henriques de Sant'Anna, Malaquias Pereira da Silva, Antonio Augusto de Araújo Franco, Abilio de Azevedo Mattos, Leovigildo Louzada, Cypriano Bruno Ribeiro, Jonathas Chaves Campello, José Alberto Portella, Manoel de Miranda Rosa, Amadeu A. Teixeira, Dr. Pedro Betim, Dr. Luiz Betim Paes Leme e Dr. Ernesto de Otero, possuidores de quarenta e novo mil oitocentas e oitenta e quatro acções, representando quatro mil novecentos e oitenta e oito votos, conforme se verifica por suas assignaturas no livro de presença, o Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, declarou que, de accordo com os annuncios no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, cujos numeros exhibo, foi convocada esta assemblea geral extraordinaria para o fim especial de deliberar sobre os meios de augmentar a produção carbonifera da companhia, e que achando-se presentes accionistas representando numero legal de acções, dava a assemblea por installada, pedindo aos senhores accionistas que designassem o senhor accionista que devia presidir os trabalhos; disse mais, que si lhe fosse permitido lembraria o nome do Sr. Dr. João Alves Affonso Junior, que já tem, por vezes, presidido anteriores assembleas com competencia e zelo.

A proposta do Dr. Joaquim Gonçalves Ramos foi aceita unanimemente, sendo aclamado o Dr. João Alves Affonso Junior presidente da assemblea.

O Dr. João Alves Affonso Junior assumiu a presidencia e, depois de agradecer a prova de confiança dos Srs. accionistas, convidou, respectivamente, 1º e 2º secretarios os Srs. Jonathas Chaves Campello e Amadeu A. Teixeira, que assumiram os respectivos cargos.

Dando inicio aos trabalhos, o Sr. presidente mandou ler o livro de presença e o annuncio da convocação da assemblea. Depois dessas leituras, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Ramos para fazer a exposição de motivos que levou a directoria da S. Jeronymo a convocar a presente assemblea.

O Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, em nome de sua directoria expoz demoradamente os motivos que a induziram a submeter a decisão da assemblea dos Srs. accionistas a necessidade de serem adoptadas medidas adequadas a augmentar-se a produção carbonifera da companhia, tanto por uma extracção mais aperfeiçoada e economica, como por installações de transporte, acquisição de terrenos e outras minas, além de consêguir-se aquelle desideratum.

O Sr. presidente poz em discussão a exposição do Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Pediu e obteve a palavra o Sr. Dr. Pedro Betim Paes Leme que, desenvolvendo as considerações apresentadas pelo Sr. presidente da companhia, achou muito louvavel o proceder da directoria e apresentou a seguinte proposta:

« Fica a directoria da Companhia S. Jeronymo autorizada a tomar as providencias que julgar mais convenientes para garantir os interesses da companhia na concorrência provavel com novas minas, podendo para tal fim augmentar e melhorar os meios de extracção e de transporte, bem como adquirir terrenos e minas novas e effectuar as transacções respectivas que lhe parecerem mais de accordo com os interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916. — Pedro Betim.

O Sr. presidente declara em discussão a proposta do Sr. Pedro Betim; ninguém pedindo a palavra foi a mesma encerrada e, posta em votação, foi unanimemente approvada, abstenendo-se de votar a directoria.

O Sr. presidente declarou que não tinha mandado ler a acta da ultima assemblea por ter sido ella lida, discutida, approvada e assignada por todos os senhores accionistas que a sistiram á reunião, sendo a mesma posteriormente publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para ser confectionada a presente acta.

Reaberta a sessão foi lida a presente acta e depois de discutida foi unanimemente approvada. E, eu, Jonathas Chaves Campello fiz esta que assigno com os demais accionistas presentes. — *João Alves Affonso*, presidente. — *Jonathas Chaves Campello*, 1º secretario. — *Amadeu A. Teixeira*, 2º secretario. — *Dr. Joaquim Gonçalves Ramos*. — *Cypriano Bruno Ribeiro*. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *Pedro Betim*. — *Ernesto de Otero*. — *Theophilo Henriques de Sant'Anna*. — *Francisco Leite de Magalhães Marques*. — *Manoel de Miranda Rosa*. — *Malaquias Pereira da Silva*. — *José Alberto Portella*. — *Leovigildo Louzada*. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*. — *Eugenio Fróes da Cruz*. — *Aristides Gabaglia Corrêa Nunes*. — *Abilio A. Mattos*. — *Antonio Augusto de Araújo Franco*. — *Eduardo Ferreira*. — *Manoel Martins*. — *Alfredo João Ferreira de Souza Filgueiras*. — *Visconde de Alves Matheus*. — *Thomas F. Leonardos*.

ANNUNCIOS

Fallencia de Corroia da Costa & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da massa:

O juiz.....	\$
O Dr. curador.....	\$
O advogado pelos honorarios approuados pelo juiz.....	\$
O escrivão.....	\$
O syndico pela sua commissão..	\$

Credor com garantia hypothecaria e pigno a Teia:

The British Bank of South America Limited.....	318:914\$700
--	--------------

Credores com garantia hypothecaria:

Rita Isabel Ferreira da Costa..	420:875\$000
Rosina Michel.....	420:000\$000
Credores chirographarios:	
Alves Magalhães & Comp.....	218\$220
Antonio Gonçalves Pereira....	698\$000
Moreno & Comp.....	568\$640
Queiroz Moreira & Comp.....	47:992\$720
J. Rainho & Comp.....	312\$000
Maria Isabel Ferreira da Motta.	50:000\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	70:000\$000
Silva & Boavista.....	435\$090
Generoso Francisco Alonso....	878\$000
Soares Lavrador & Comp.....	442\$320
Companhia Fornecedora de Materiaes.....	410\$680
Manoel Pereira.....	211:450\$000
Antenor Vieira dos Santos....	4:409\$000
Jeronymo Teixeira Boavista....	231:250\$000
Arthur Bastos & Comp.....	324\$000
João Rodrigues Nunes.....	25:000\$000
Mirandella & Laurio.....	992\$500
Southern Brazil Lumber Co. Ltd.	2:616\$600

Antonio Teixeira da Motta....	431:000\$000
Casemiro José de Campos o Heitor.....	60:000\$000
Oscar de Menezes Pamplona...	974\$020
Heitor Ribeiro & Comp.....	913\$100
Antonio de Souza Oliveira....	10:000\$000
Laport Irmão & Comp.....	220\$200
R. Alves & Comp.....	7:819\$100
Manoel Vieira de Viveiros....	3:844\$600
Mario de Souza & Comp.....	612\$740
Elisa Jeronyma de Mesquita...	4:074\$000
Joaquim da Silva Pereira.....	672\$800
Polybo de Mattos Ferreira....	4:244\$040
Margarida da Silva Barcellos...	5:000\$000

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. — Manoel Pereira, liquidatario.

Companhia Vulcano

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assemblea geral, no escriptorio da companhia, á rua General Menna Barreto n. 72, no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, para o fim de deliberarem sobre uma proposta para compra do accervo social e consequente dissolução da companhia.

As acções ao portador deverão ser depositadas de accordo com o disposto no art. 17 dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916. — A directoria.

Fallencia de Manoel Pereira

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da massa:

Os que assim são classificados pelo art. 128 da lei n. 2.024, de 1908

Credores chirographarios:

Coelho Duarte & Comp.....	2:559\$020
Nobrega Santos & Comp.....	4:761\$490
Antonio Gualberto Nabor do Rego	4:200\$000
Soares de Azevedo & Comp.....	4:038\$160
Teixeira Mello & Comp.....	929\$800
Macedo Serra & Comp.....	630\$740
Angelino Simões & Comp.....	627\$570
G. Affonso & Comp.....	479\$280
Rodrigues Azevedo & Comp.....	218\$200
	9:147\$260

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. — Os Liquidatarios, Teixeira Mello & Comp.

Fallencia de Manoel Pereira

AVISO AOS CREDITORES

Teixeira, Mello & Comp., liquidatarios da massa fallida de Manoel Pereira, avisam aos interessados que se acham á sua disposição, diariamente, das 13 ás 17 horas, á rua 1º de março n. 66, sala 11, sobreloja, o que todas as publicações sobre a mesma serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. — Teixeira Mello & Comp.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916. — Rodolpho F. Lahmeyer, director-presidente, interino.